



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 05610/14

EXERCÍCIO: 2013

SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

DATA DE ENTRADA: 14/04/2014

ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2013.

INTERESSADOS:

- Andre Alexandre do Nascimento
- José Lacerda Brasileiro
- Lucieudo Ferreira Marques
- Orisman Ferreira da Nobrega
- Paulo Ítalo de Oliveira Vilar
- Radson dos Santos Leite
- Rogério Lacerda Estrela Alves



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
CASA JUSTINIANO FERREIRA DOS SANTOS

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, para fazer prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, onde necessário for, que verificando o arquivo permanente desta Câmara Municipal de Cacimba de Areia, constatamos as seguintes Leis, aprovadas por esta Casa Legislativa e sancionadas pelo Poder Executivo Municipal, no exercício de 2013 e publicadas no Jornal Oficial do Município, assim discriminadas: **LEI N.º 336/2013, de 03 de janeiro de 2013**, publicada no J.O.P.E. em 03 de janeiro de 2013 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2013 DESTE MUNICÍPIO; **LEI N.º 338/2013, de 15 de abril de 2013**, publicada no J.O.P.E. em 16 de abril de 2013 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FILIAR O MUNICÍPIO A REPRESENTAÇÃO ESTADUAL DOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA E CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A REFERIDA ENTIDADE; **LEI N.º 340/2013, de 15 de abril de 2013**, publicada no J.O.P.E. em 16 de abril de 2013 - CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **LEI N.º 341/2013, de 15 de abril de 2013**, publicada no J.O.P.E. em 16 de abril de 2013 - AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PAGAR O SALÁRIO MÍNIMO AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **LEI N.º 342/2013, de 15 de abril de 2013**, publicada no J.O.P.E. em 16 de abril de 2013 - AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PAGAR O SALÁRIO MÍNIMO AOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **LEI N.º 344/2013, de 29 de abril de 2013**, publicada no J.O.P.E. em 29 de abril de 2013 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
CASA JUSTINIANO FERREIRA DOS SANTOS

MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE; **LEI N.º 346/2013, de 03 de maio de 2013**, publicada no J.O.P.E. em 04 de maio de 2013 - CRIA O PROGRAMA ASSISTENCIAL CACIMBA DE AREIA SEM FOME, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS; **LEI N.º 349/2013, de 13 de junho de 2013**, publicada no J.O.P.E. em 06 de janeiro de 2014 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **LEI N.º 354/2013, de 05 de julho de 2013**, publicada no J.O.P.E. em 06 de julho de 2013 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **LEI N.º 355/2013, de 05 de julho de 2013**, publicada no J.O.P.E. em 06 de julho de 2013 - REVOGAM AS LEIS MUNICIPAIS, 326, 329 E 334/2012, DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **LEI N.º 357/2013, de 18 de outubro de 2013**, publicada no J.O.P.E. em 19 de outubro de 2013 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **LEI N.º 358/2013, de 28 de novembro de 2013**, publicada no J.O.P.E. em 29 de novembro de 2013 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 346/2013, DE 03 DE MAIO DE 2013, QUE CRIA O PROGRAMA ASSISTENCIAL CACIMBA DE AREIA SEM FOME; **LEI N.º 360/2013, de 18 de dezembro de 2013**, publicada no J.O.P.E. em 07 de janeiro de 2014 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **LEI N.º 361/2013, de 18 de dezembro de 2013**, publicada no J.O.P.E. em 07 de janeiro de 2014 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017; **LEI N.º 362/2013, de 18**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
CASA JUSTINIANO FERREIRA DOS SANTOS

de dezembro de 2013, publicada no J.O.P.E. em 07 de janeiro de 2014 - DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Observa-se que todas as Leis, acima relacionadas, são de cunho financeiro.

Subscrevemos a presente CERTIDÃO, tomando-a verdadeira em todo seu teor.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, 13 de março de 2014.

João Batista de Oliveira Santos

1º SECRETÁRIO

Júnior de Lucena Candeia

PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB

Veículo/Tipo	Placas	Ano/Modelo	Combustível	Propriedade
PASSA / AUTOMÓVEL VW/NOVO GOL 1.0	MPX-6062/PB	2013/2013	Alcool/Gasolina	Locado
PASSA / AUTOMÓVEL VW/NOVO GOL 1.0	MPX-8522/PB	2013/2013	Alcool/Gasolina	Locado
PASSA / AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MNT-1576/PB	2007/2008	Alcool/Gasolina	Locado
ESPEC / CAMINHONET CHEVROLET/S10 LTZ FD2	NPR-7611/PB	2012/2013	Alcool/Gasolina	Locado
CARGA / CAMINHÃO FORD/F4000 TURBO 4.3T	KIA-6187/PB	1996/1997	Diesel	Locado
PASSA / MICROONIBU FIAT/DUCATO MINIBUS	LQL-3464/PB	2002/2003	Diesel	Locado
PASSA / MICROONIBU FIAT/DUCATO MINIBUS	MOE-2596/PB	2008/2008	Diesel	Locado
PASSA / MICROONIBU FIAT/DUCATO MINIBUS	CTB-3760/PB	2000/2001	Diesel	Locado
PASSA / MICROONIBU I/M BENZ 312D SPRINTER M	HUC-2576/CE	1995/1995	Diesel	Locado
PAS/MICROONIBUS L-300	LOB-4910/PB	2002/2002	Diesel	Locado
PASSA / ONIBUS MBENZ/COMIL PIA O	MOT-2486/PB	2008/2009	Diesel	Próprio
PASSA / ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	NPV-6781/PB	2013/2013	Diesel	Próprio
PASSA / ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	NPR-6593/PB	2009/2010	Diesel	Próprio
PASSA / ONIBUS MBENZ/MPOLO VICINO ESC	MNI-4604/PB	2006/2006	Alcool/Gasolina	Próprio
ESPEC / CAMINHONET VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	OFD-5718/PB	2011/2012	Alcool/Gasolina	Próprio
CARGA / CAMINHONET FIAT/FIORINO FLEX (Ambulância)	OFH-3029/PB	2011/2012	Alcool/Gasolina	Próprio
PASSA / AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON	OFZ-9425/PB	2013/2013	Alcool/Gasolina	Próprio
PASSA / AUTOMÓVEL ICHEVROLET CLASSIC LS	BW/A-0876/PB	1991/1991	Diesel	Próprio
PASSA/ONIBUS M BENZ/OF 1318	MNI-4634/PB	2006/2006	Alcool/Gasolina	Próprio
ESPEC / CAMINHONET VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6 A BRANCA	MOQ-1993/PB	2002/2002	Gasolina	Próprio
ESPEC / CAMINHONET VW/SAVEIRO 1.8 ENGESIG A (Ambulância)	MMW-1003/PB	1996/1996	Gasolina	Próprio
PASSA / AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE EP	-x-x-x-	-x-x-x-	Diesel	Próprio
TRATOR PNEUS MAGFEGSON 295	-x-x-x-	-x-x-x-	Diesel S10	Próprio
RETROESCAVADEIRA	-x-x-x-	-x-x-x-	Diesel S10	Próprio
MOTONIVELADORA	-x-x-x-	-x-x-x-	Diesel S10	Próprio
PÁ MECÂNICA	-x-x-x-	-x-x-x-	Diesel S10	Próprio

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional - Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.001 GABINETE DO PREFEITO											
04 122 3002 1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO										
0000010 4490.51 99 001	25.000,00	0,00	0,00	0,00	22.501,80	2.498,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.498,20
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	25.000,00	0,00	0,00	0,00	22.501,80	2.498,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.498,20
							0,00	0,00			0,00
04 122 3002 1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO										
0000011 4490.52 99 001	5.000,00	11.468,00	0,00	0,00	0,00	16.468,00	0,00	10.107,00	0,00	10.107,00	6.361,00
							0,00	10.107,00			0,00
Total da Ação:	5.000,00	11.468,00	0,00	0,00	0,00	16.468,00	0,00	10.107,00	0,00	10.107,00	6.361,00
							0,00	10.107,00			0,00
04 122 3002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO										
0000012 3190.03 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000013 3190.04 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000014 3190.11 99 001	170.000,00	83.715,00	0,00	0,00	0,00	253.715,00	24.567,00	253.714,00	32.595,00	242.055,00	1,00
							32.412,00	253.714,00			11.659,00
0000015 3190.92 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000016 3350.43 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000017 3390.14 99 001	2.500,00	3.021,00	0,00	0,00	0,00	5.521,00	640,00	5.520,00	640,00	5.520,00	1,00
							640,00	5.520,00			0,00
0000018 3390.30 99 001	60.000,00	11.758,89	0,00	0,00	23.517,78	48.241,11	0,00	19.565,52	897,00	16.768,87	28.675,59
							897,00	16.768,87			2.796,65
0000019 3390.31 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000020 3390.33 99 001	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
							0,00	0,00			0,00
0000021 3390.35 99 001	10.000,00	15.201,00	0,00	0,00	0,00	25.201,00	0,00	25.200,00	0,00	25.200,00	1,00
							0,00	25.200,00			0,00
0000022 3390.36 99 001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	134.031,00	15.969,00	2.885,00	13.380,00	0,00	10.495,00	2.589,00
							0,00	10.495,00			2.885,00
0000023 3390.39 99 001	110.000,00	21.631,00	0,00	0,00	0,00	131.631,00	24.722,80	131.630,25	11.428,00	118.075,45	0,75
							11.428,00	118.260,45			13.554,80
0000024 3390.92 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	520.100,00	135.326,89	0,00	0,00	157.548,78	497.878,11	52.814,80	449.009,77	45.560,00	418.114,32	48.868,34
							45.377,00	429.958,32			30.895,45

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional - Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.001 GABINETE DO PREFEITO											
04 122 3002 2004	CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP										
0000025 3370.41 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	600,00	7.200,00	600,00	7.200,00	2.800,00
							600,00	7.200,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	600,00	7.200,00	600,00	7.200,00	2.800,00
							600,00	7.200,00			0,00
Total da Unidade:	560.100,00	146.794,89	0,00	0,00	180.050,58	526.844,31	53.414,80	466.316,77	46.160,00	435.421,32	60.527,54
							45.977,00	447.265,32			30.895,45

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional - Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO											
04 122 3003 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
0000026 3190.03 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000027 3190.04 99 001	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
							0,00	0,00			0,00
0000028 3190.11 99 001	51.000,00	134.971,00	0,00	0,00	0,00	185.971,00	22.603,20	185.970,28	29.849,76	171.869,72	0,72
							27.052,28	184.419,28			14.100,56
0000029 3190.92 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000030 3390.14 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	720,00	0,00	720,00	280,00
							0,00	720,00			0,00
0000031 3390.30 99 001	20.000,00	47.925,00	0,00	0,00	0,00	67.925,00	15.849,15	67.923,60	7.667,74	39.008,86	1,40
							7.667,74	39.008,86			28.914,74
0000032 3390.36 99 001	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	9.663,76	86.655,26	8.984,76	85.026,26	3.344,74
							8.984,76	85.446,26			1.629,00
0000033 3390.39 99 001	120.000,00	179.557,80	0,00	0,00	0,00	299.557,80	27.019,33	299.556,81	24.429,33	293.800,81	0,99
							24.429,33	293.800,81			5.756,00
0000034 4490.52 99 001	5.000,00	45.592,00	0,00	0,00	0,00	50.592,00	0,00	44.725,29	5.994,10	44.725,29	5.866,71
							5.994,10	44.725,29			0,00
Total da Ação:	290.200,00	408.045,80	0,00	0,00	0,00	698.245,80	75.135,44	685.551,24	76.925,69	635.150,94	12.694,56
							74.128,21	648.120,50			50.400,30
04 122 3003 2047	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO										
0000035 3390.30 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000036 3390.36 99 001	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000037 3390.39 99 001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	37.287,00	2.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.713,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	46.500,00	0,00	0,00	0,00	37.287,00	9.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.213,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Unidade:	336.700,00	408.045,80	0,00	0,00	37.287,00	707.458,80	75.135,44	685.551,24	76.925,69	635.150,94	21.907,56
							74.128,21	648.120,50			50.400,30


Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balanete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS											
28 843 3005 0001	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS										
0000320 3390.91 99 001	5.000,00	27.383,00	0,00	0,00	0,00	32.383,00	0,00	32.382,48	0,00	32.382,48	0,52
							0,00	32.382,48			0,00
Total da Ação:	5.000,00	27.383,00	0,00	0,00	0,00	32.383,00	0,00	32.382,48	0,00	32.382,48	0,52
28 843 3005 0002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSS										
0000321 4690.71 99 001	200.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	20.000,00	0,00	19.228,59	0,00	19.228,59	771,41
							0,00	19.228,59			0,00
Total da Ação:	200.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	20.000,00	0,00	19.228,59	0,00	19.228,59	771,41
28 843 3005 0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O FGTS										
0000322 4690.71 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
28 843 3005 0004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O ENERGISA										
0000323 4690.71 99 001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 843 3005 0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O CAGEPA										
0000324 4690.71 99 001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 846 3005 0006	PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA										
0000325 3290.21 99 001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
04 123 3004 1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE FINANÇAS										
0000038 4490.52 99 001	5.000,00	9.126,00	0,00	0,00	0,00	14.126,00	8.846,60	14.124,60	8.846,60	12.875,60	1,40
							8.846,60	12.875,60			1.249,00
Total da Ação:	5.000,00	9.126,00	0,00	0,00	0,00	14.126,00	8.846,60	14.124,60	8.846,60	12.875,60	1,40
							8.846,60	12.875,60			1.249,00


Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional - Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS											
04 123 3004 2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS										
0000039 3190.03 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000040 3190.04 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000041 3190.11 99 001	60.000,00	41.637,00	0,00	0,00	0,00	101.637,00	9.178,44	101.635,66	14.899,05	94.629,22	1,34
							15.727,05	101.635,66			7.006,44
0000042 3190.92 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000043 3390.14 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000044 3390.30 99 001	25.000,00	20.652,00	0,00	0,00	0,00	45.652,00	140,00	30.313,88	3.035,30	30.173,88	15.338,12
							3.035,30	30.173,88			140,00
0000045 3390.36 99 001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	71.000,00	10.601,00	69.333,86	11.801,00	69.333,86	1.666,14
							11.801,00	69.333,86			0,00
0000046 3390.39 99 001	200.000,00	49.469,33	0,00	0,00	0,00	249.469,33	55.470,41	249.468,05	18.771,80	209.856,78	1,28
							21.271,80	212.566,78			39.611,27
0000047 3390.92 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000048 3390.93 99 001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	79.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	520.500,00	111.758,33	0,00	0,00	158.500,00	473.758,33	75.389,85	450.751,45	48.507,15	403.993,74	23.006,88
							51.835,15	413.710,18			46.757,71
09 271 3004 2007	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS/FGTS										
0000107 3190.13 99 001	185.460,00	290.775,00	0,00	0,00	0,00	476.235,00	(45.872,20)	344.335,85	(61.684,20)	328.523,85	131.899,15
							(61.684,20)	328.523,85			15.812,00
Total da Ação:	185.460,00	290.775,00	0,00	0,00	0,00	476.235,00	(45.872,20)	344.335,85	(61.684,20)	328.523,85	131.899,15
							(61.684,20)	328.523,85			15.812,00
11 331 3004 2008	CONTRIBUIÇÃO PARA PASEP										
0000158 3390.47 99 001	70.000,00	1.326,00	0,00	0,00	0,00	71.326,00	9.411,04	66.320,34	9.411,04	66.320,34	5.005,66
							9.411,04	66.320,34			0,00
Total da Ação:	70.000,00	1.326,00	0,00	0,00	0,00	71.326,00	9.411,04	66.320,34	9.411,04	66.320,34	5.005,66
							9.411,04	66.320,34			0,00
Total da Unidade:	998.960,00	440.368,33	0,00	0,00	338.500,00	1.100.828,33	47.775,29	927.143,31	5.080,59	863.324,60	173.685,02
							8.408,59	873.041,04			63.818,71

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 3005 0007	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DO INSS DA SAÚDE - FUS										
0000108 4690.71 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10 301 3005 0008	PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA DA SAÚDE - FUS										
0000109 3290.21 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
10 301 3006 1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE - SUS										
0000110 4490.52 99 001	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	8.103,80	0,00	8.103,80	26.896,20
							0,00	8.103,80			0,00
Total da Ação:	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	8.103,80	0,00	8.103,80	26.896,20
10 301 3006 1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - SUS										
0000111 4490.51 99 001	120.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	120.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10 301 3006 1007	CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DA FAMÍLIA - SUS										
0000112 4490.51 99 001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
10 301 3006 1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - FUS										
0000113 4490.52 99 001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	25.671,00	0,00	25.671,00	74.329,00
							0,00	25.671,00			0,00
Total da Ação:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	25.671,00	0,00	25.671,00	74.329,00
10 301 3006 1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS - FUS										
0000114 4490.51 99 001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balanete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 3006 1010	AQUISIÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE - FUS										
0000115 4490.52 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	3.299,00	0,00	3.299,00	6.701,00
							0,00	3.299,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	3.299,00	0,00	3.299,00	6.701,00
10 301 3006 1011	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS										
0000116 4490.51 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
10 301 3006 1012	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS										
0000117 4490.52 99 001	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	33.800,00	0,00	33.800,00	56.200,00
							0,00	33.800,00			0,00
Total da Ação:	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	33.800,00	0,00	33.800,00	56.200,00
10 304 3006 1016	CONST. E MELHORIA DE HABITAÇÃO P/ CONT. DE DOENÇA DE CHAGAS										
0000157 4490.51 99 001	180.000,00	0,00	0,00	0,00	110.154,00	69.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.846,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	180.000,00	0,00	0,00	0,00	110.154,00	69.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.846,00
10 301 3006 2009	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE PESSOAL/ENCARGOS - FUS										
0000118 3190.03 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000119 3190.04 99 001	182.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	82.000,00	14.850,00	74.110,00	13.600,00	59.260,00	7.890,00
							28.450,00	74.110,00			14.850,00
0000120 3190.11 99 001	245.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	115.000,00	16.090,40	112.471,83	18.972,66	98.181,43	2.528,17
							17.410,40	112.471,83			14.290,40
0000121 3190.13 99 001	89.670,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	239.670,00	52.737,00	162.899,54	0,00	110.162,54	76.770,46
							0,00	110.162,54			52.737,00
0000122 3190.92 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	518.670,00	150.000,00	0,00	0,00	230.000,00	438.670,00	83.677,40	349.481,37	32.572,66	267.603,97	89.188,63
							45.860,40	296.744,37			81.877,40


Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 3006 2010	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS - FUS										
0000123 3390.14 99 001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	3.360,00	0,00	3.360,00	2.640,00
								0,00			0,00
0000124 3390.30 99 001	360.000,00	468.549,21	0,00	0,00	335.533,00	493.016,21	114.177,15	438.562,36	85.029,45	404.211,54	54.453,85
								85.029,45			34.350,82
0000125 3390.32 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.680,00	0,00	4.680,00	320,00
								0,00			0,00
0000126 3390.35 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
								0,00			0,00
0000127 3390.36 99 001	110.000,00	28.835,00	0,00	0,00	0,00	138.835,00	11.648,67	138.156,17	10.565,67	133.505,17	678,83
								10.765,67			4.651,00
0000128 3390.39 99 001	80.000,00	65.683,00	0,00	0,00	0,00	145.683,00	10.765,47	144.144,26	9.621,97	139.097,46	1.538,74
								10.119,97			5.046,80
0000129 3390.91 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
								0,00			0,00
0000130 3390.92 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
								0,00			0,00
0000131 3390.93 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
								0,00			0,00
Total da Ação:	577.000,00	563.067,21	0,00	0,00	335.533,00	804.534,21	136.591,29	728.902,79	105.217,09	684.854,17	75.631,42
								105.915,09			44.048,62
10 301 3006 2011	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF										
0000132 3190.04 99 001	19.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.530,00
								0,00			0,00
0000133 3190.11 99 001	207.000,00	162.617,00	0,00	0,00	0,00	369.617,00	46.192,80	368.624,47	69.384,80	367.824,47	992,53
								69.384,80			800,00
0000134 3190.13 99 001	43.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.470,00
								0,00			0,00
Total da Ação:	270.000,00	162.617,00	0,00	0,00	0,00	432.617,00	46.192,80	368.624,47	69.384,80	367.824,47	63.992,53
								69.384,80			800,00
10 301 3006 2012	MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS										
0000135 3190.11 99 001	82.368,00	171.378,00	0,00	0,00	0,00	253.746,00	34.665,02	220.945,74	52.128,82	220.945,74	32.800,26
								52.128,82			0,00
0000136 3190.13 99 001	16.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.632,00
								0,00			0,00
Total da Ação:	99.000,00	171.378,00	0,00	0,00	0,00	270.378,00	34.665,02	220.945,74	52.128,82	220.945,74	49.432,26
								52.128,82			0,00


Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 3006 2013	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE - SUS										
0000137 3190.04 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000138 3190.11 99 001	70.000,00	201.319,00	0,00	0,00	0,00	271.319,00	39.904,90	270.477,56	58.968,18	269.644,30	841,44
							59.801,44	270.477,56			833,26
0000139 3190.13 99 001	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
							0,00	0,00			0,00
0000140 3390.30 99 001	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	6.735,55	0,00	6.735,55	28.264,45
							0,00	6.735,55			0,00
0000141 3390.36 99 001	15.700,00	9.179,00	0,00	0,00	0,00	24.879,00	0,00	22.588,00	0,00	22.588,00	2.291,00
							0,00	22.588,00			0,00
0000142 3390.39 99 001	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	1.370,00	7.232,00	3.370,00	6.842,00	1.768,00
							3.370,00	6.932,00			390,00
Total da Ação:	156.500,00	210.498,00	0,00	0,00	0,00	366.998,00	41.274,90	307.033,11	62.338,18	305.809,85	59.964,89
							63.171,44	306.733,11			1.223,26
10 302 3006 2058	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - SUS										
0000154 3390.30 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000155 3390.36 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000156 3390.39 99 001	1.000,00	15.115,00	0,00	0,00	0,00	16.115,00	0,00	502,00	0,00	502,00	15.613,00
							0,00	502,00			0,00
Total da Ação:	6.000,00	15.115,00	0,00	0,00	0,00	21.115,00	0,00	502,00	0,00	502,00	20.613,00
							0,00	502,00			0,00
10 301 3006 2059	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS										
0000143 3390.30 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							0,00	0,00			0,00
10 301 3006 2060	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO - FUS										
0000144 3390.30 99 001	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balanete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 3006 2061	MANUTENÇÃO DE SAÚDE BUCAL - SUS										
0000145 3190.04 99 001	36.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.236,00
							0,00	0,00			0,00
0000146 3190.11 99 001	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000147 3190.13 99 001	12.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.264,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	84.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00
							0,00	0,00			0,00
10 301 3006 2062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE - SUS										
0000148 3390.32 99 001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000149 3390.36 99 001	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	678,00	0,00	678,00	2.522,00
							0,00	678,00			0,00
0000150 3390.39 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	678,00	0,00	678,00	13.522,00
							0,00	678,00			0,00
10 301 3006 2063	PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - SUS										
0000151 3390.30 99 001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000152 3390.36 99 001	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000153 3390.39 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Unidade:	2.609.870,00	1.272.675,21	0,00	0,00	870.687,00	3.011.858,21	342.401,41	2.047.041,28	321.641,55	1.919.092,00	964.816,93
							336.460,55	1.952.808,76			127.949,28


Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balanete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
06.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL											
08 241 3007 1013	CONST., REF. E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE CONVIV. PARA IDOSOS										
0000049 4490.51 99 001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
08 244 3007 1014	CONST., AMPL. E REFORMA DE CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA										
0000060 4490.51 99 001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	40.000,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
08 244 3007 1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSIST.SOCIAL - FMAS										
0000061 4490.52 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	5.467,90	0,00	5.467,90	4.532,10
							0,00	5.467,90			0,00
Total da Ação:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	5.467,90	0,00	5.467,90	4.532,10
08 244 3016 1045	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA - FNAS										
0000098 4490.51 99 001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	164,00	29.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.836,00
							0,00	0,00			0,00
0000099 4490.52 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	164,00	49.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.836,00
08 243 3007 2014	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR FMAS										
0000050 3390.30 99 001	3.000,00	1.628,00	0,00	0,00	0,00	4.628,00	0,00	2.313,50	0,00	2.313,50	2.314,50
							0,00	2.313,50			0,00
0000051 3390.36 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	2.418,18	0,00	1.740,18	12.581,82
							0,00	1.740,18			678,00
0000052 3390.39 99 001	5.000,00	3.069,00	0,00	0,00	0,00	8.069,00	2.000,00	8.067,62	2.000,00	8.067,62	1,38
							2.000,00	8.067,62			0,00
Total da Ação:	23.000,00	4.697,00	0,00	0,00	0,00	27.697,00	2.000,00	12.799,30	2.000,00	12.121,30	14.897,70
							2.000,00	12.121,30			678,00


Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional - Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
06.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL											
08 243 3007 2015	MANTENÇÃO DE SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO - PETI - FNAS										
0000053 3390.30 99 001	1.000,00	1.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	2.450,40	0,00	2.450,40	0,60
								0,00		2.450,40	0,00
0000054 3390.36 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00		0,00	0,00
0000055 3390.39 99 001	500,00	1.021,00	0,00	0,00	0,00	1.521,00	0,00	1.520,18	0,00	1.520,18	0,82
								0,00		1.520,18	0,00
Total da Ação:	2.000,00	2.472,00	0,00	0,00	0,00	4.472,00	0,00	3.970,58	0,00	3.970,58	501,42
								0,00		3.970,58	0,00
08 244 3007 2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF/CRAS - FNAS										
0000062 3190.04 99 001	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	19.367,36	0,00	19.367,36	27.632,64
								0,00		19.367,36	0,00
0000063 3190.13 99 001	9.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.870,00	4.307,18	4.307,18	0,00	0,00	5.562,82
								0,00		0,00	4.307,18
0000064 3390.30 99 001	15.000,00	6.616,00	0,00	0,00	0,00	21.616,00	2.450,41	16.294,41	1.646,02	14.923,02	5.321,59
								1.646,02		14.923,02	1.371,39
0000065 3390.32 99 001	3.000,00	359,00	0,00	0,00	0,00	3.359,00	580,00	3.158,00	0,00	2.578,00	201,00
								580,00		3.158,00	580,00
0000066 3390.36 99 001	8.130,00	7.171,00	0,00	0,00	0,00	15.301,00	1.850,00	14.900,00	2.350,00	14.700,00	401,00
								2.350,00		14.700,00	200,00
0000067 3390.39 99 001	2.000,00	8.941,00	0,00	0,00	0,00	10.941,00	7.181,43	10.940,25	2.689,12	6.447,94	0,75
								2.689,12		6.447,94	4.492,31
0000068 3390.48 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	150,00	1.860,74	150,00	1.860,74	3.139,26
								150,00		1.860,74	0,00
Total da Ação:	90.000,00	23.087,00	0,00	0,00	0,00	113.087,00	16.519,02	70.827,94	6.835,14	59.877,06	42.259,06
								7.415,14		60.457,06	10.950,88
08 244 3016 2017	MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA - FNAS										
0000100 3390.30 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
								0,00		0,00	0,00
0000101 3390.36 99 001	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
								0,00		0,00	0,00
0000102 3390.39 99 001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
								0,00		0,00	0,00
Total da Ação:	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
								0,00		0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balanete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional - Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
06.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL											
08 244 3007 2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IGD - FNAS										
0000069 3390.30 99 001	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00
							0,00	0,00			0,00
0000070 3390.36 99 001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000071 3390.39 99 001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000072 4490.52 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	30.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.400,00
							0,00	0,00			0,00
08 244 3007 2019	MANUT. DO SERV. DE PROT. SOC. BAS. P/A CRIANÇA E IDOSO - FNAS										
0000073 3390.30 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000074 3390.32 99 001	2.000,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	1,00
							0,00	3.000,00			0,00
0000075 3390.36 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000076 3390.39 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000077 3390.48 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	15.000,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	16.001,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	13.001,00
							0,00	3.000,00			0,00
08 243 3007 2020	MANUTENÇÃO DO PROJovem ADOLESCENTE - FNAS										
0000056 3390.30 99 001	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000057 3390.36 99 001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	800,00	0,00	800,00	11.200,00
							0,00	800,00			0,00
0000058 3390.39 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000059 3390.48 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	800,00	0,00	800,00	21.200,00
							0,00	800,00			0,00

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional - Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
06.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL											
08 244 3007 2021	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS										
0000078 3390.30 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	398,69	0,00	0,00	4.601,31
							0,00	0,00			398,69
0000079 3390.36 99 001	2.000,00	481,00	0,00	0,00	0,00	2.481,00	360,00	2.480,00	360,00	2.480,00	1,00
							360,00	2.480,00			0,00
0000080 3390.39 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	75,00	0,00	0,00	2.925,00
							0,00	0,00			75,00
Total da Ação:	10.000,00	481,00	0,00	0,00	0,00	10.481,00	360,00	2.953,69	360,00	2.480,00	7.527,31
							360,00	2.480,00			473,69
08 244 3007 2022	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS										
0000081 3390.30 99 001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	69.620,00	10.380,00	0,00	5.946,70	0,00	5.946,70	4.433,30
							0,00	5.946,70			0,00
0000082 3390.32 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	3.170,00	0,00	3.170,00	11.830,00
							0,00	3.170,00			0,00
0000083 3390.36 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00	16.600,00
							0,00	3.400,00			0,00
0000084 3390.39 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	225,00	0,00	225,00	14.775,00
							0,00	225,00			0,00
0000085 3390.48 99 001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	66.999,00	33.001,00	1.460,00	5.140,00	1.310,00	3.430,00	27.861,00
							1.310,00	3.430,00			1.710,00
Total da Ação:	230.000,00	0,00	0,00	0,00	136.619,00	93.381,00	1.460,00	17.881,70	1.310,00	16.171,70	75.499,30
							1.310,00	16.171,70			1.710,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional - Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
06.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL											
08 244 3007 2048	MANUTENÇÃO DA SECRETRIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS										
0000086 3190.03 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000087 3190.04 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000088 3190.11 99 001	77.000,00	139.350,00	0,00	0,00	0,00	216.350,00	24.218,08	216.348,81	36.134,08	187.692,65	1,19
							34.164,16	205.812,81			28.656,16
0000089 3350.43 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000090 3390.14 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	240,00	1.220,00	240,00	960,00	780,00
							240,00	960,00			260,00
0000091 3390.30 99 001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	1.106,90	7.964,83	1.106,90	7.964,83	32.035,17
							1.106,90	7.964,83			0,00
0000092 3390.36 99 001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	700,00	7.748,00	700,00	7.748,00	32.252,00
							700,00	7.748,00			0,00
0000093 3390.39 99 001	90.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	5.000,00	0,00	285,57	0,00	285,57	4.714,43
							0,00	285,57			0,00
0000094 3390.92 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	257.500,00	139.350,00	0,00	0,00	85.000,00	311.850,00	26.264,98	233.567,21	38.180,98	204.651,05	78.282,79
							36.211,06	222.771,21			28.916,16
08 244 3007 2049	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS										
0000095 3390.30 99 001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	5.090,29	0,00	0,00	34.909,71
							0,00	0,00			5.090,29
0000096 3390.36 99 001	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	300,00	2.100,00	300,00	2.100,00	22.900,00
							300,00	2.100,00			0,00
0000097 3390.39 99 001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	240,00	0,00	240,00	29.760,00
							0,00	240,00			0,00
Total da Ação:	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	300,00	7.430,29	300,00	2.340,00	87.569,71
							300,00	2.340,00			5.090,29
08 244 3016 2050	IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE HORTAS COMUMNITÁRIAS - FNAS										
0000103 3390.30 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000104 3390.36 99 001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000105 3390.39 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
							0,00	0,00			0,00

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
06.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL											
08 244 3016 2051	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PPA/FNAS										
0000106 3390.30 99 001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	52.632,00	27.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.368,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	80.000,00	0,00	0,00	0,00	52.632,00	27.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.368,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Unidade:	1.028.900,00	171.088,00	0,00	0,00	343.415,00	856.573,00	46.904,00	358.698,61	48.986,12	310.879,59	497.874,39
							47.596,20	329.579,75			47.819,02

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balanete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO											
17 511 3008 1017	IMPLANT. DE SISTEMA DE ABAST. D'ÁGUA EM PEQ. COMUNIDADES										
0000275 4490.51 99 001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	79.937,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	80.000,00	0,00	0,00	0,00	79.937,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00
17 511 3008 1018	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS										
0000276 4490.51 99 001	70.000,00	0,00	0,00	0,00	67.799,00	2.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	70.000,00	0,00	0,00	0,00	67.799,00	2.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,00
20 544 3008 1019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES										
0000286 4490.51 99 001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	25.000,00	0,00	23.760,00	0,00	23.760,00	1.240,00
							0,00	23.760,00			0,00
Total da Ação:	80.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	25.000,00	0,00	23.760,00	0,00	23.760,00	1.240,00
20 544 3008 1020	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS E TANQUES										
0000287 4490.51 99 001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	39.991,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	40.000,00	0,00	0,00	0,00	39.991,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
20 544 3008 1021	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS										
0000288 4490.51 99 001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	150.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
20 605 3008 1022	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE MATADOURO E ABASTECIMENTO										
0000289 4490.51 99 001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	40.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
20 606 3008 1023	AQUIS. DE EQUIP. E IMPLM. P/ SEC. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO										
0000291 4490.52 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00


Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO											
20 606 3008 1024	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA										
0000292 4490.52 99 001	90.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	90.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
25 752 3008 1025	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO NA ZONA RURAL										
0000306 4490.65 99 001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	8.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
26 782 3008 1026	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA										
0000308 4490.51 99 001	180.000,00	59.753,00	0,00	0,00	140.000,00	99.753,00	0,00	78.751,63	9.521,63	78.751,63	21.001,37
							9.521,63	78.751,63			0,00
Total da Ação:	180.000,00	59.753,00	0,00	0,00	140.000,00	99.753,00	0,00	78.751,63	9.521,63	78.751,63	21.001,37
26 782 3008 1027	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS										
0000309 4490.51 99 001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	121.000,00	0,00	100.769,58	0,00	100.769,58	20.230,42
							0,00	100.769,58			0,00
Total da Ação:	150.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	121.000,00	0,00	100.769,58	0,00	100.769,58	20.230,42
20 605 3008 1047	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE MULTIUSO										
0000290 4490.51 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00


Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balanete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO											
20 606 3008 2023	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO										
0000293 3190.03 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000294 3190.04 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000295 3190.11 99 001	67.000,00	10.495,00	0,00	0,00	0,00	77.495,00	8.129,40	77.493,54	12.487,40	71.499,84	1,46
							12.205,40	75.357,84			5.993,70
0000296 3190.92 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000297 3390.14 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	240,00	600,00	240,00	600,00	1.400,00
							240,00	600,00			0,00
0000298 3390.30 99 001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	700,78	10.694,32	700,78	10.694,32	29.305,68
							700,78	10.694,32			0,00
0000299 3390.36 99 001	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	6.603,75	24.691,50	5.226,75	22.291,50	45.308,50
							5.226,75	22.491,50			2.400,00
0000300 3390.39 99 001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	11.247,86	0,00	11.247,86	38.752,14
							0,00	11.247,86			0,00
0000301 3390.92 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	233.500,00	10.495,00	0,00	0,00	0,00	243.995,00	15.673,93	124.727,22	18.654,93	116.333,52	119.267,78
							18.372,93	120.391,52			8.393,70
20 606 3008 2024	MANUTENÇÃO DE PROG. DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR										
0000302 3390.30 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000303 3390.32 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000304 3390.36 99 001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000305 3390.39 99 001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	160.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Unidade:	1.306.500,00	70.248,00	0,00	0,00	721.727,00	655.021,00	15.673,93	328.008,43	28.176,56	319.614,73	327.012,57
							27.894,56	323.672,73			8.393,70


Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
12 361 3010 1028	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - FNDE										
0000164 4490.51 99 001	200.000,00	0,00	0,00	0,00	170.527,21	29.472,79	0,00	0,00	0,00	0,00	29.472,79
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	200.000,00	0,00	0,00	0,00	170.527,21	29.472,79	0,00	0,00	0,00	0,00	29.472,79
							0,00	0,00			0,00
12 361 3010 1029	REFORMA E AMPL. DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE										
0000165 4490.51 99 001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	4.642,00	145.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.358,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	150.000,00	0,00	0,00	0,00	4.642,00	145.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.358,00
							0,00	0,00			0,00
12 361 3010 1030	AQUIS. DE EQUIP. DIVERSOS PARA ENS. FUNDAMENTAL - MDE										
0000166 4490.52 99 001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	8.390,00	0,00	8.390,00	21.610,00
							0,00	8.390,00			0,00
Total da Ação:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	8.390,00	0,00	8.390,00	21.610,00
							0,00	8.390,00			0,00
12 361 3010 1031	CONSTRUÇÃO., AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE										
0000167 4490.51 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
12 365 3010 1032	CONST., REFORMA E AMPL. DE ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL - MDE										
0000229 4490.51 99 001	120.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	120.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							0,00	0,00			0,00
12 306 3009 2025	AQUIS. DE GEN. ALIMENTÍCIO PARA PNAEF - FUNDAMENTAL										
0000159 3390.30 99 001	27.800,00	6.304,00	0,00	0,00	0,00	34.104,00	0,00	30.103,50	0,00	29.341,00	4.000,50
							0,00	29.341,00			762,50
Total da Ação:	27.800,00	6.304,00	0,00	0,00	0,00	34.104,00	0,00	30.103,50	0,00	29.341,00	4.000,50
							0,00	29.341,00			762,50
12 306 3009 2026	AQUIS. DE GEN. ALIMENTÍCIOS PARA PNAEC - CRECHE										
0000160 3390.30 99 001	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
							0,00	0,00			0,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balanete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
12 306 3009 2027	AQUIS. DE GEN. ALIMENTÍCIO PARA O PNAEP- PRÉ-ESCOLA										
0000161 3390.30 99 001	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
							0,00	0,00			0,00
12 361 3010 2028	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - PESSOAL/ENCARGOS - MDE										
0000168 3190.03 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000169 3190.04 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000170 3190.11 99 001	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	57.348,46	370.263,33	83.365,90	370.263,33	129.736,67
							83.365,90	370.263,33			0,00
0000171 3190.13 99 001	63.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.315,00	0,00	28.728,70	0,00	23.347,80	34.586,30
							0,00	28.728,70			5.380,90
0000172 3190.92 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	366.815,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	566.815,00	57.348,46	398.992,03	83.365,90	393.611,13	167.822,97
							83.365,90	398.992,03			5.380,90


Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
12 361 3010 2029	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - MDE										
0000173 3390.14 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	1.705,00	0,00	1.705,00	295,00
							0,00	1.705,00			0,00
0000174 3390.18 99 001	3.000,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00	300,00	5.000,00	300,00	5.000,00	1,00
							300,00	5.000,00			0,00
0000175 3390.30 99 001	200.000,00	28.429,00	0,00	0,00	0,00	228.429,00	22.090,34	227.807,42	35.520,74	227.181,42	621,58
							35.520,74	227.551,42			626,00
0000176 3390.31 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000177 3390.32 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000178 3390.36 99 001	10.000,00	41.893,00	0,00	0,00	0,00	51.893,00	12.943,00	50.728,63	12.943,00	50.108,63	1.164,37
							12.943,00	50.108,63			620,00
0000179 3390.39 99 001	6.000,00	124.334,00	0,00	0,00	0,00	130.334,00	46.191,02	129.910,03	28.628,80	102.370,31	423,97
							28.628,80	102.570,31			27.539,72
0000180 3390.49 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000181 3390.91 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00
							0,00	3.000,00			0,00
0000182 3390.92 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	233.500,00	196.657,00	0,00	0,00	0,00	430.157,00	81.524,36	418.151,08	77.392,54	389.365,36	12.005,92
							77.392,54	389.935,36			28.785,72
12 361 3010 2030	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB MAG 60%										
0000183 3190.04 99 001	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	1.234,01	4.681,03	1.234,01	3.447,02	37.318,97
							2.468,02	4.681,03			1.234,01
0000184 3190.11 99 001	450.000,00	358.441,00	0,00	0,00	0,00	808.441,00	171.550,70	808.439,86	274.043,41	796.685,34	1,14
							265.242,05	808.439,86			11.754,52
0000185 3190.13 99 001	99.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.120,00	10.417,04	81.856,37	0,00	71.439,33	17.263,63
							0,00	71.439,33			10.417,04
Total da Ação:	591.120,00	358.441,00	0,00	0,00	0,00	949.561,00	183.201,75	894.977,26	275.277,42	871.571,69	54.583,74
							267.710,07	884.560,22			23.405,57

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional - Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
12 361 3010 2031	MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL PESSOAL/ENCARGOS - FUNDEB 40%										
0000186 3190.04 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000187 3190.11 99 001	324.000,00	27.699,00	0,00	0,00	0,00	351.699,00	48.311,68	351.697,93	78.100,21	351.019,93	1,07
							73.845,80	351.019,93			678,00
0000188 3190.13 99 001	68.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.040,00	18.972,97	18.972,97	0,00	0,00	49.067,03
							0,00	0,00			18.972,97
Total da Ação:	393.040,00	27.699,00	0,00	0,00	0,00	420.739,00	67.284,65	370.670,90	78.100,21	351.019,93	50.068,10
							73.845,80	351.019,93			19.650,97
12 361 3010 2032	MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS - FUNDEB 40%										
0000189 3390.30 99 001	20.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.363,00	2.547,30	18.045,30	2.547,30	14.018,30	2.317,70
							2.547,30	14.018,30			4.027,00
0000190 3390.36 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	623,76	6.668,28	623,76	6.668,28	3.331,72
							623,76	6.668,28			0,00
0000191 3390.39 99 001	8.000,00	24.566,00	0,00	0,00	0,00	32.566,00	1.452,60	22.917,89	1.452,60	21.817,89	9.648,11
							1.452,60	21.817,89			1.100,00
0000192 4490.52 99 001	2.360,00	2.101,00	0,00	0,00	0,00	4.461,00	0,00	2.569,98	0,00	2.569,98	1.891,02
							0,00	2.569,98			0,00
Total da Ação:	40.723,00	26.667,00	0,00	0,00	0,00	67.390,00	4.623,66	50.201,45	4.623,66	45.074,45	17.188,55
							4.623,66	45.074,45			5.127,00
12 361 3010 2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE										
0000193 3390.30 99 001	7.000,00	1.031,00	0,00	0,00	0,00	8.031,00	0,00	6.930,00	0,00	6.930,00	1.101,00
							0,00	6.930,00			0,00
0000194 3390.36 99 001	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	13.616,50	0,00	13.616,50	2.383,50
							0,00	13.616,50			0,00
0000195 3390.39 99 001	1.000,00	90.926,00	0,00	0,00	0,00	91.926,00	0,00	91.721,20	0,00	91.721,20	204,80
							0,00	91.721,20			0,00
Total da Ação:	24.000,00	91.957,00	0,00	0,00	0,00	115.957,00	0,00	112.267,70	0,00	112.267,70	3.689,30
							0,00	112.267,70			0,00
12 361 3010 2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO PNATE - FNDE										
0000196 3390.36 99 001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	670,00	0,00	670,00	7.330,00
							0,00	670,00			0,00
Total da Ação:	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	670,00	0,00	670,00	7.330,00
							0,00	670,00			0,00


Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
12 361 3010 2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PDDE - FNDE										
0000197 3390.30 99 001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000198 3390.36 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
12 361 3010 2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE										
0000199 3390.30 99 001	15.000,00	8.892,00	0,00	0,00	0,00	23.892,00	0,00	20.646,69	0,00	20.646,69	3.245,31
							0,00	20.646,69			0,00
0000200 3390.36 99 001	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	1.940,00	5.650,00	1.940,00	5.650,00	7.350,00
							1.940,00	5.650,00			0,00
0000201 3390.39 99 001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	5.462,68	0,00	5.462,68	2.537,32
							0,00	5.462,68			0,00
0000202 4490.52 99 001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	40.000,00	8.892,00	0,00	0,00	0,00	48.892,00	1.940,00	31.759,37	1.940,00	31.759,37	17.132,63
							1.940,00	31.759,37			0,00
12 361 3010 2037	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE										
0000203 3390.30 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000204 3390.36 99 001	3.000,00	845,00	0,00	0,00	0,00	3.845,00	623,76	3.843,53	623,76	3.843,53	1,47
							623,76	3.843,53			0,00
0000205 3390.39 99 001	2.000,00	16.513,00	0,00	0,00	0,00	18.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.513,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	17.358,00	0,00	0,00	0,00	27.358,00	623,76	3.843,53	623,76	3.843,53	23.514,47
							623,76	3.843,53			0,00
12 362 3010 2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO - FUNDEB MAG 60%										
0000216 3190.04 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000217 3190.11 99 001	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	138.207,23	0,00	138.207,23	61.792,77
							0,00	138.207,23			0,00
0000218 3190.13 99 001	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	14.043,00	14.043,00	0,00	0,00	27.957,00
							0,00	0,00			14.043,00
Total da Ação:	243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	14.043,00	152.250,23	0,00	138.207,23	90.749,77
							0,00	138.207,23			14.043,00

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
12 362 3010 2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO OUTRAS DESPESAS - MDE										
0000219 3190.11 99 001	13.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.920,00	0,00	5.005,76	0,00	4.327,76	8.914,24
							0,00	4.327,76			678,00
0000220 3190.13 99 001	2.924,00	11.042,00	0,00	0,00	0,00	13.966,00	13.965,00	13.965,00	0,00	0,00	1,00
							0,00	0,00			13.965,00
0000221 3390.18 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000222 3390.30 99 001	5.000,00	8.279,00	0,00	0,00	0,00	13.279,00	0,00	10.748,87	0,00	10.748,87	2.530,13
							0,00	10.748,87			0,00
0000223 3390.31 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000224 3390.36 99 001	3.000,00	10.169,00	0,00	0,00	0,00	13.169,00	2.515,76	12.918,10	3.315,76	12.377,05	250,90
							3.315,76	12.377,05			541,05
0000225 3390.39 99 001	1.500,00	20.917,00	0,00	0,00	0,00	22.417,00	0,00	855,98	0,00	855,98	21.561,02
							0,00	855,98			0,00
0000226 3390.92 99 001	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
							0,00	0,00			0,00
0000227 4490.52 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	31.444,00	50.407,00	0,00	0,00	0,00	81.851,00	16.480,76	43.493,71	3.315,76	28.309,66	38.357,29
							3.315,76	28.309,66			15.184,05
12 364 3011 2040	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO										
0000228 3390.18 99 001	3.000,00	4.187,00	0,00	0,00	0,00	7.187,00	3.227,00	7.186,00	3.227,00	7.186,00	1,00
							3.227,00	7.186,00			0,00
Total da Ação:	3.000,00	4.187,00	0,00	0,00	0,00	7.187,00	3.227,00	7.186,00	3.227,00	7.186,00	1,00
							3.227,00	7.186,00			0,00


Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balanete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
12 365 3010 2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTAS DESPESAS MDE										
0000230 3190.11 99 001	6.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.760,00
							0,00	0,00			0,00
0000231 3390.30 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	160,00	0,00	160,00	9.840,00
							0,00	160,00			0,00
0000232 3390.32 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000233 3390.36 99 001	16.000,00	3.224,00	0,00	0,00	0,00	19.224,00	3.650,00	19.223,47	3.650,00	19.223,47	0,53
							3.650,00	19.223,47			0,00
0000234 3390.39 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000235 4490.52 99 001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	28.500,00
							0,00	1.500,00			0,00
Total da Ação:	67.760,00	3.224,00	0,00	0,00	0,00	70.984,00	3.650,00	20.883,47	3.650,00	20.883,47	50.100,53
							3.650,00	20.883,47			0,00
13 392 3012 2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS										
0000239 3190.04 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000240 3190.11 99 001	6.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.760,00
							0,00	0,00			0,00
0000241 3390.30 99 001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000242 3390.31 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000243 3390.36 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.600,00
							400,00	400,00			0,00
0000244 3390.39 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000245 4490.52 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	25.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.260,00	400,00	400,00	400,00	400,00	24.860,00
							400,00	400,00			0,00


Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
13 392 3012 2043	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS										
0000246 3390.30 99 001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000247 3390.36 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000248 3390.39 99 001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	142.500,00
							0,00	7.500,00			0,00
Total da Ação:	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	156.500,00
							0,00	7.500,00			0,00
12 306 3009 2052	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PNAE - EJA										
0000162 3390.30 99 001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
							0,00	0,00			0,00
12 361 3010 2053	MANUT. DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB MAG 60%										
0000206 3190.04 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000207 3190.11 99 001	22.092,00	9.303,00	0,00	0,00	0,00	31.395,00	0,00	31.393,87	0,00	31.393,87	1,13
							0,00	31.393,87			0,00
0000208 3190.13 99 001	4.640,00	21.848,00	0,00	0,00	0,00	26.488,00	26.487,35	26.487,35	0,00	0,00	0,65
							0,00	0,00			26.487,35
Total da Ação:	27.732,00	31.151,00	0,00	0,00	0,00	58.883,00	26.487,35	57.881,22	0,00	31.393,87	1.001,78
							0,00	31.393,87			26.487,35

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balanete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional - Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
12 361 3010 2054	MANUT. DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS OUTRAS DESPESAS - MDE										
0000209 3190.11 99 001	13.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.520,00
							0,00	0,00			0,00
0000210 3190.13 99 001	2.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.839,00
							0,00	0,00			0,00
0000211 3390.30 99 001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000212 3390.36 99 001	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	600,00	0,00	600,00	2.900,00
							0,00	600,00			0,00
0000213 3390.39 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000214 3390.92 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000215 4490.52 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	29.859,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.859,00	0,00	600,00	0,00	600,00	29.259,00
							0,00	600,00			0,00
12 365 3010 2055	MANUTENÇÃO DE EDUC. INFANTIL - FUNDEB MAG 60%										
0000236 3190.04 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000237 3190.11 99 001	118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.500,00	1.800,00	3.600,00	3.250,00	3.250,00	114.900,00
							3.600,00	3.600,00			350,00
0000238 3190.13 99 001	24.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.885,00	0,00	11.459,71	0,00	11.459,71	13.425,29
							0,00	11.459,71			0,00
Total da Ação:	144.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.385,00	1.800,00	15.059,71	3.250,00	14.709,71	129.325,29
							3.600,00	15.059,71			350,00
12 306 3009 2064	AQUISIÇÃO DE GÊN. ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO MÉDIO										
0000163 3390.30 99 001	5.000,00	26.481,00	0,00	0,00	0,00	31.481,00	8.577,49	31.480,36	3.620,42	21.917,27	0,64
							3.620,42	21.917,27			9.563,09
Total da Ação:	5.000,00	26.481,00	0,00	0,00	0,00	31.481,00	8.577,49	31.480,36	3.620,42	21.917,27	0,64
							3.620,42	21.917,27			9.563,09
Total da Unidade:	3.004.138,00	1.049.425,00	0,00	0,00	275.169,21	3.778.393,79	471.212,24	2.656.761,52	538.786,67	2.508.021,37	1.121.632,27
							527.314,91	2.527.310,80			148.740,15


Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balanete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
09.001 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA											
15 451 3014 1035	IMPLANTAÇÃO, AMPL. OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA										
0000249 4490.51 99 001	250.000,00	0,00	0,00	0,00	39.782,00	210.218,00	0,00	119.828,00	0,00	119.828,00	90.390,00
							0,00	119.828,00			0,00
Total da Ação:	250.000,00	0,00	0,00	0,00	39.782,00	210.218,00	0,00	119.828,00	0,00	119.828,00	90.390,00
							0,00	119.828,00			0,00
15 451 3014 1036	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS										
0000250 4490.51 99 001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
							0,00	0,00			0,00
15 451 3014 1038	COMPRA E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL										
0000251 4490.61 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							0,00	0,00			0,00
15 451 3014 1039	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO										
0000252 4490.51 99 001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
							0,00	0,00			0,00
15 452 3014 1040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE INFRAESTRUTURA										
0000253 4490.52 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
15 512 3014 1041	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS										
0000265 4490.51 99 001	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
							0,00	0,00			0,00
16 482 3014 1042	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES URBANAS										
0000274 4490.51 99 001	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balanete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional - Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
09.001 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA											
17 512 3014 1043	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU MELHORIA NA REDE DE ESGOT. SANTÁRIO										
0000277 4490.51 99 001	250.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	250.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
25 752 3014 1046	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO URABANA										
0000307 4490.65 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
15 452 3014 2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA										
0000254 3190.03 99 001	7.000,00	1.815,00	0,00	0,00	0,00	8.815,00	1.356,00	8.814,00	2.034,00	8.136,00	1,00
							2.034,00	8.136,00			678,00
0000255 3190.04 99 001	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
							0,00	0,00			0,00
0000256 3190.11 99 001	390.000,00	151.770,00	0,00	0,00	0,00	541.770,00	86.142,65	540.367,94	138.431,20	523.967,98	1.402,06
							141.383,93	533.781,86			16.399,96
0000257 3190.92 99 001	1.500,00	1.494,00	0,00	0,00	0,00	2.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.994,00
							0,00	0,00			0,00
0000258 3390.14 99 001	2.000,00	1.236,56	0,00	0,00	0,00	3.236,56	0,00	3.235,56	0,00	3.235,56	1,00
							0,00	3.235,56			0,00
0000259 3390.30 99 001	100.000,00	68.926,00	0,00	0,00	0,00	168.926,00	28.368,59	161.088,43	16.041,22	142.752,76	7.837,57
							16.041,22	142.752,76			18.335,67
0000260 3390.36 99 001	131.875,72	0,00	0,00	0,00	0,00	131.875,72	11.283,00	65.310,97	11.283,00	63.110,97	66.564,75
							11.283,00	65.310,97			2.200,00
0000261 3390.39 99 001	180.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	105.000,00	4.321,80	10.582,07	4.321,80	10.582,07	94.417,93
							4.321,80	10.582,07			0,00
Total da Ação:	813.575,72	225.241,56	0,00	0,00	75.000,00	963.817,28	131.472,04	789.398,97	172.111,22	751.785,34	174.418,31
							175.063,95	763.799,22			37.613,63
15 452 3014 2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA										
0000262 3390.30 99 001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	3.191,75	0,00	3.191,75	26.808,25
							0,00	3.191,75			0,00
0000263 3390.36 99 001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00	47.300,00
							0,00	2.700,00			0,00
0000264 3390.39 99 001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	5.891,75	0,00	5.891,75	104.108,25
							0,00	5.891,75			0,00


Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
09.001 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA											
Total da Unidade:	1.893.575,72	225.241,56	0,00	0,00	276.782,00	1.842.035,28	131.472,04 175.063,95	915.118,72 889.518,97	172.111,22	877.505,09	926.916,56 37.613,63


Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balanete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
10.001 SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES											
27 812 3013 1033	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE										
0000310 4490.51 99 001	120.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	120.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
27 812 3013 1034	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL										
0000311 4490.51 99 001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
15 695 3014 1037	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PORTAL PÚBLICO										
0000266 4490.51 99 001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
27 812 3013 2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE										
0000312 3190.03 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000313 3190.04 99 001	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
							0,00	0,00			0,00
0000314 3390.30 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	269,16	0,00	269,16	1.730,84
							0,00	269,16			0,00
0000315 3390.31 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000316 3390.32 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000317 3390.36 99 001	5.000,00	5.052,00	0,00	0,00	0,00	10.052,00	0,00	9.290,00	0,00	9.290,00	762,00
							0,00	9.290,00			0,00
0000318 3390.39 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000319 4490.52 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	19.200,00	5.052,00	0,00	0,00	0,00	24.252,00	0,00	9.559,16	0,00	9.559,16	14.692,84
							0,00	9.559,16			0,00

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional - Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
10.001 SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES											
15 695 3014 2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS										
0000267 3190.03 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000268 3190.04 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000269 3190.11 99 001	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	1.800,00
							0,00	7.200,00			0,00
0000270 3390.30 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	5.108,00	9.892,00	0,00	5.350,00	0,00	5.350,00	4.542,00
							0,00	5.350,00			0,00
0000271 3390.36 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	18.231,00	1.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.769,00
							0,00	0,00			0,00
0000272 3390.39 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000273 4490.52 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	49.500,00	0,00	0,00	0,00	23.339,00	26.161,00	0,00	12.550,00	0,00	12.550,00	13.611,00
							0,00	12.550,00			0,00
Total da Unidade:	248.700,00	5.052,00	0,00	0,00	188.339,00	65.413,00	0,00	22.109,16	0,00	22.109,16	43.303,84
							0,00	22.109,16			0,00

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balanete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional - Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
11.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE											
18 541 3014 1044	CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE ATERRO SANITÁRIO										
0000285 4490.51 99 001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	80.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
18 541 3017 2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE										
0000278 3190.03 99 001	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
							0,00	0,00			0,00
0000279 3190.04 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000280 3190.11 99 001	15.500,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000281 3390.30 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000282 3390.36 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000283 3390.39 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.245,00	4.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.755,00
							0,00	0,00			0,00
0000284 4490.52 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	57.700,00	0,00	0,00	0,00	25.245,00	32.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.455,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Unidade:	137.700,00	0,00	0,00	0,00	95.245,00	42.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.455,00
							0,00	0,00			0,00

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2013

Balancetes Mensais - Balanete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
12.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
99 999 3999 2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
0000326 9999.99 99 001	210.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.740,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	210.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.740,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Unidade:	210.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.740,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Geral:	12.335.883,72	3.788.938,79	0,00	0,00	3.788.938,79	12.797.620,72	1.183.989,15	8.406.749,04	1.237.868,40	7.891.118,80	4.390.871,68
							1.242.843,97	8.013.427,03			515.630,24

ORISMAN FERREIRA DA
NÓBREGA PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0010/2013

Em, 3 de Janeiro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0275, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.426,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 3003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0000028	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.620,00
			Total da Ação:	4.620,00
			Total da Unid. Orç.:	4.620,00

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2013 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE - SUS

0000138	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164,00
			Total da Ação:	164,00
			Total da Unid. Orç.:	164,00

06.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 244 3007 2048 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS

0000088	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.642,00
			Total da Ação:	4.642,00
			Total da Unid. Orç.:	4.642,00
			Total das Suplementações:	9.426,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.426,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais), como segue:

06.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 244 3016 1045 IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA - FNAS

0000098	4490.51 99	01	Obras e Instalações	164,00
			Total da Ação:	164,00

08 244 3007 2022 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

0000081	3390.30 99	01	Material de Consumo	4.620,00
			Total da Ação:	4.620,00
			Total da Unid. Orç.:	4.784,00

08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	3010	1029	REFORMA E AMPL. DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE		
0000165		4490.51	99	01	Obras e Instalações	4.642,00
						Total da Ação: 4.642,00
						Total da Unid. Orç.: 4.642,00
						Total das Fontes de Recursos: 9.426,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ORISMAN FERREIRA DA NÓBREGA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0005/2013

Em, 1 de Março de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0275, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 44.571,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3002	1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	
0000011		4490.52	99	01 Equipamentos e Material Permanente	5.108,00
				Total da Ação:	5.108,00
				Total da Unid. Orç.:	5.108,00

04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS

09	271	3004	2007	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS/FGTS	
0000107		3190.13	99	01 Obrigações Patronais	31.846,00
				Total da Ação:	31.846,00
				Total da Unid. Orç.:	31.846,00

08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12	361	3010	2032	MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS - FUNDEB 40%	
0000191		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.586,00
				Total da Ação:	3.586,00
				Total da Unid. Orç.:	3.586,00

10.001 SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES

27	812	3013	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	
0000317		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.031,00
				Total da Ação:	4.031,00
				Total da Unid. Orç.:	4.031,00

Total das Suplementações: 44.571,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 44.571,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais), como segue:

08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01	392	3012	2043	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
0000248		3190.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.463,00
				Total da Ação:	39.463,00
				Total da Unid. Orç.:	39.463,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10.001 SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES

15	695	3014	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS		
0000270		3390.30	99	01	Material de Consumo	5.108,00
Total da Ação:						5.108,00
Total da Unid. Orç.:						5.108,00
Total das Fontes de Recursos:						44.571,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ORISMAN FERREIRA DA NÓBREGA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0006/2013

Em, 1 de Abril de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0275, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 122.539,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3002 1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO		
0000011	4490.52 99	01 Equipamentos e Material Permanente	6.360,00
		Total da Ação:	6.360,00
04 122 3002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000014	3190.11 99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.389,00
0000021	3390.35 99	01 Serviços de Consultoria	1.201,00
		Total da Ação:	6.590,00
		Total da Unid. Orç.:	12.950,00

03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 3003 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0000028	3190.11 99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.623,00
0000033	3390.39 99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.097,00
0000034	4490.52 99	01 Equipamentos e Material Permanente	12.040,00
		Total da Ação:	17.760,00
		Total da Unid. Orç.:	17.760,00

04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 3004 1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE FINANÇAS		
0000038	4490.52 99	01 Equipamentos e Material Permanente	3.461,00
		Total da Ação:	3.461,00
04 123 3004 2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
0000041	3190.11 99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.745,00
		Total da Ação:	1.745,00
09 271 3004 2007	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS/FGTS		
0000107	3190.13 99	01 Obrigações Patronais	57.110,00
		Total da Ação:	57.110,00
		Total da Unid. Orç.:	62.316,00

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	3006	2013	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE - SUS			
0000138		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14.262,00
					Total da Ação:		14.262,00
					Total da Unid. Orç.:		14.262,00

06.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08	244	3007	2048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS			
0000088		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.592,00
					Total da Ação:		11.592,00
					Total da Unid. Orç.:		11.592,00

08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12	306	3009	2025	AQUIS. DE GEN. ALIMENTÍCIO PARA O PNAEF - FUNDAMENTAL			
0000159		3390.30	99	01	Material de Consumo		400,00
					Total da Ação:		400,00
12	361	3010	2032	MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS - FUNDEB 40%			
0000192		4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente		211,00
					Total da Ação:		211,00
12	361	3010	2053	MANUT. DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB MAG 60%			
0000207		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.048,00
					Total da Ação:		3.048,00
					Total da Unid. Orç.:		3.659,00

Total das Suplementações: 122.539,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 122.539,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais), como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3002	1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
0000010		4490.51	99	01	Obras e Instalações		18.726,00
					Total da Ação:		18.726,00
04	122	3002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
0000022		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		64.031,00
					Total da Ação:		64.031,00
					Total da Unid. Orç.:		82.757,00

09.001 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15	451	3014	1035	IMPLANTAÇÃO, AMPL. OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA			
0000249		4490.51	99	01	Obras e Instalações		39.782,00
					Total da Ação:		39.782,00
					Total da Unid. Orç.:		39.782,00

Total das Fontes de Recursos: 122.539,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

ORISMAN FERREIRA DA NÓBREGA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0008/2013

Em, 1 de Maio de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0275, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 707.632,00 (Setecentos e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000021 3390.35 99 01	Serviços de Consultoria		2.800,00
		Total da Ação:	2.800,00
		Total da Unid. Orç.:	2.800,00

03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 3003 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0000028 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.074,00
0000033 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		28.074,00
		Total da Ação:	31.148,00
		Total da Unid. Orç.:	31.148,00

04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 843 3005 0001	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		
0000320 3390.91 99 01	Sentenças Judiciais		22.748,00
		Total da Ação:	22.748,00
09 271 3004 2007	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS/FGTS		
0000107 3190.13 99 01	Obrigações Patronais		24.341,00
		Total da Ação:	24.341,00
		Total da Unid. Orç.:	47.089,00

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2009	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE PESSOAL/ENCARGOS - FUS		
0000121 3190.13 99 01	Obrigações Patronais		150.000,00
		Total da Ação:	150.000,00
10 301 3006 2012	MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS		
0000135 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.531,00
		Total da Ação:	6.531,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	3006	2013	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE - SUS		
0000138		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.653,00
					Total da Ação:	21.653,00
10	302	3006	2058	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - SUS		
0000156		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.115,00
					Total da Ação:	15.115,00
					Total da Unid. Orç.:	193.299,00
				06.001	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08	243	3007	2015	MANTENÇÃO DE SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO - PETI - FNAS		
0000053		3390.30	99	01	Material de Consumo	1.301,00
					Total da Ação:	1.301,00
					Total da Unid. Orç.:	1.301,00
				08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	361	3010	2028	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - PESSOAL/ENCARGOS - MDE		
0000170		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
					Total da Ação:	200.000,00
12	361	3010	2029	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - MDE		
0000179		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71,00
					Total da Ação:	71,00
12	361	3010	2030	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB MAG 60%		
0000184		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189.000,00
					Total da Ação:	189.000,00
12	361	3010	2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE		
0000193		3390.30	99	01	Material de Consumo	1.031,00
0000195		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.846,00
					Total da Ação:	24.877,00
12	361	3010	2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE		
0000199		3390.30	99	01	Material de Consumo	8.892,00
					Total da Ação:	8.892,00
12	362	3010	2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO OUTRAS DESPESAS - MDE		
0000222		3390.30	99	01	Material de Consumo	2.900,00
					Total da Ação:	2.900,00
12	361	3010	2053	MANUT. DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB MAG 60%		
0000207		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.255,00
					Total da Ação:	6.255,00
					Total da Unid. Orç.:	431.995,00
					Total das Suplementações:	707.632,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 707.632,00 (Setecentos e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais), como segue:

08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01	392	3012	2043	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
0000248		3190.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.537,00
					Total da Ação:	110.537,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç.: 110.537,00

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	3006	1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - SUS		
0000111		4490.51	99	01 Obras e Instalações		100.000,00
					Total da Ação:	100.000,00
10	301	3006	1007	CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DA FAMÍLIA - SUS		
0000112		4490.51	99	01 Obras e Instalações		95.000,00
					Total da Ação:	95.000,00
10	301	3006	2010	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS - FUS		
0000124		3390.30	99	01 Material de Consumo		260.000,00
					Total da Ação:	260.000,00
10	301	3006	1012	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE		
000117		4490.52		01 Equipamentos e Material Permanentes.		89.463,00
					Total da Unid ORÇ.	544.463,00
					::	

06.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08	244	3016	2051	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PPA/FNAS		
0000106		3390.30	99	01 Material de Consumo		52.632,00
					Total da Ação:	52.632,00
					Total da Unid. Orç.:	52.632,00
					Total das Fontes de Recursos:	707.632,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ORISMAN FERREIRA DA NÓBREGA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0009/2013

Em, 1 de Junho de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0275, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 244.316,78 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Setenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000018	3390.30 99 01	Material de Consumo	11.758,89
0000023	3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		Total da Ação:	14.758,89
		Total da Unid. Orç.:	14.758,89

03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 3003 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0000028	3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.406,00
0000033	3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.146,00
0000034	4490.52 99 01	Equipamentos e Material Permanente	23.506,00
		Total da Ação:	60.058,00
		Total da Unid. Orç.:	60.058,00

04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 3004 2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
0000044	3390.30 99 01	Material de Consumo	1.760,00
0000046	3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.024,33
		Total da Ação:	3.784,33
09 271 3004 2007	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS/FGTS		
0000107	3190.13 99 01	Obrigações Patronais	64.553,00
		Total da Ação:	64.553,00
		Total da Unid. Orç.:	68.337,33

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2010	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS - FUS		
0000127	3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.914,00
		Total da Ação:	1.914,00
10 301 3006 2012	MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS		
0000135	3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.430,00
		Total da Ação:	9.430,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	3006	2013	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE - SUS		
0000138		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.582,00
					Total da Ação:	21.582,00
					Total da Unid. Orç.:	32.926,00
					06.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08	243	3007	2015	MANTENÇÃO DE SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO - PETI - FNAS		
0000053		3390.30	99	01	Material de Consumo	150,00
					Total da Ação:	150,00
08	244	3007	2019	MANUT. DO SERV. DE PROT. SOC. BAS. P/ A CRIANÇA E IDOSO - FNAS		
0000074		3390.32	99	01	Material de Distribuição Gratuita	1.001,00
					Total da Ação:	1.001,00
08	244	3007	2048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS		
0000088		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.675,00
					Total da Ação:	3.675,00
					Total da Unid. Orç.:	4.826,00
					08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	361	3010	2029	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - MDE		
0000174		3390.18	99	01	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.060,00
0000179		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400,00
					Total da Ação:	5.460,00
12	361	3010	2031	MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL PESSOAL/ENCARGOS - FUNDEB 40%		
0000187		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	389,00
					Total da Ação:	389,00
12	361	3010	2032	MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS - FUNDEB 40%		
0000191		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.980,00
0000192		4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente	1.890,00
					Total da Ação:	22.870,00
12	361	3010	2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE		
0000195		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.175,00
					Total da Ação:	8.175,00
12	361	3010	2037	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		
0000205		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.513,00
					Total da Ação:	16.513,00
12	362	3010	2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO OUTRAS DESPESAS - MDE		
0000222		3390.30	99	01	Material de Consumo	5.379,00
0000224		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	424,00
					Total da Ação:	5.803,00
12	365	3010	2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS MDE		
0000233		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	750,00
					Total da Ação:	750,00
					Total da Unid. Orç.:	59.960,00
					09.001 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	

09.001 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

15 452 3014 2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA	
0000257 3190.92 99 01	Despesas de Exercícios Anteriores	1.494,00
0000258 3390.14 99 01	Diárias - Civil	935,56
	Total da Ação:	2.429,56
	Total da Unid. Orç.:	2.429,56

10.001 SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES

27 812 3013 2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	
0000317 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.021,00
	Total da Ação:	1.021,00
	Total da Unid. Orç.:	1.021,00

Total das Suplementações: 244.316,78

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 244.316,78 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezesesseis Reais e Setenta e Oito Centavos), como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0000018 3390.30 99 01	Material de Consumo	23.517,78
	Total da Ação:	23.517,78
	Total da Unid. Orç.:	23.517,78

07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

17 511 3008 1017	IMPLANT. DE SISTEMA DE ABAST. D'ÁGUA EM PEQ. COMUNIDADES	
0000275 4490.51 99 01	Obras e Instalações	50.000,00
	Total da Ação:	50.000,00

17 511 3008 1018	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
0000276 4490.51 99 01	Obras e Instalações	30.799,00
	Total da Ação:	30.799,00

20 544 3008 1019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	
0000286 4490.51 99 01	Obras e Instalações	40.000,00
	Total da Ação:	40.000,00

20 544 3008 1020	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS E TANQUES	
0000287 4490.51 99 01	Obras e Instalações	20.000,00
	Total da Ação:	20.000,00

20 605 3008 1022	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE MATADOURO E ABASTECIMENTO	
0000289 4490.51 99 01	Obras e Instalações	20.000,00
	Total da Ação:	20.000,00

26 782 3008 1026	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
0000308 4490.51 99 01	Obras e Instalações	50.000,00
	Total da Ação:	50.000,00

20 605 3008 1047	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE MULTIUSO	
0000290 4490.51 99 01	Obras e Instalações	10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00

Total da Unid. Orç.: 220.799,00

Total das Fontes de Recursos: 244.316,78



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ORISMAN FERREIRA DA NÓBREGA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0011/2013

Em, 1 de Julho de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0275, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 266.725,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000017	3390.14 99 01 Diárias - Civil		621,00
0000021	3390.35 99 01 Serviços de Consultoria		2.800,00
		Total da Ação:	3.421,00
		Total da Unid. Orç.:	3.421,00

03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 3003 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0000028	3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		16.443,00
0000033	3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		53.587,00
		Total da Ação:	70.030,00
		Total da Unid. Orç.:	70.030,00

04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS

09 271 3004 2007	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS/FGTS		
0000107	3190.13 99 01 Obrigações Patronais		540,00
		Total da Ação:	540,00
		Total da Unid. Orç.:	540,00

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2010	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS - FUS		
0000124	3390.30 99 01 Material de Consumo		33.800,00
		Total da Ação:	33.800,00
10 301 3006 2011	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
0000133	3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		29.208,00
		Total da Ação:	29.208,00
10 301 3006 2012	MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS		
0000135	3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		17.464,00
		Total da Ação:	17.464,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	3006	2013	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE - SUS		
0000138		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.444,00
					Total da Ação:	19.444,00
					Total da Unid. Orç.:	99.916,00

06.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08	244	3007	2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF/CRAS - FNAS		
0000066		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	571,00
					Total da Ação:	571,00
08	244	3007	2048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS		
0000088		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.992,00
					Total da Ação:	25.992,00
					Total da Unid. Orç.:	26.563,00

08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12	361	3010	2029	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - MDE		
0000178		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.698,00
0000179		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.106,00
					Total da Ação:	23.804,00
12	361	3010	2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE		
0000195		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.200,00
					Total da Ação:	22.200,00
					Total da Unid. Orç.:	46.004,00

09.001 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15	452	3014	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA		
0000259		3390.30	99	01	Material de Consumo	20.251,00
					Total da Ação:	20.251,00
					Total da Unid. Orç.:	20.251,00
					Total das Suplementações:	266.725,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 266.725,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais), como segue:

06.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08	244	3007	2049	MANUTENÇÃO DO FUNDOMUN.DEA.SOCIAL-FMAS		
0000095		3390.30	99	01	Material de Consumo	40.734,00
					Total da Ação:	40.734,00
					Total da Unid. Orç.:	40.734,00

07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

17	511	3008	1017	IMPLANT. DE SISTEMA DE ABAST. D'ÁGUA EM PEQ. COMUNIDADES		
0000275		4490.51	99	01	Obras e Instalações	20.000,00
					Total da Ação:	20.000,00
17	511	3008	1018	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS		
0000276		4490.51	99	01	Obras e Instalações	30.000,00
					Total da Ação:	30.000,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

20 544 3008 1020	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS E TANQUES		
0000287	4490.51 99 01 Obras e Instalações		15.991,00
		Total da Ação:	15.991,00
20 544 3008 1021	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
0000288	4490.51 99 01 Obras e Instalações		30.000,00
		Total da Ação:	30.000,00
20 605 3008 1022	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE MATADOURO E ABASTECIMENTO		
0000289	4490.51 99 01 Obras e Instalações		10.000,00
		Total da Ação:	10.000,00
20 606 3008 1024	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA		
0000292	4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
		Total da Ação:	30.000,00
26 782 3008 1026	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		
0000308	4490.51 99 01 Obras e Instalações		90.000,00
		Total da Ação:	90.000,00
		Total da Unid. Orç.:	225.991,00
		Total das Fontes de Recursos:	266.725,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ORISMAN FERREIRA DA NÓBREGA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0012/2013

Em, 1 de Agosto de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0275, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 290.399,00 (Duzentos e Noventa Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000017	3390.14 99 01	Diárias - Civil	360,00
0000021	3390.35 99 01	Serviços de Consultoria	2.800,00
			Total da Ação: 3.160,00
			Total da Unid. Orç.: 3.160,00

03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 3003 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0000028	3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.588,00
0000034	4490.52 99 01	Equipamentos e Material Permanente	10.046,00
			Total da Ação: 29.634,00
			Total da Unid. Orç.: 29.634,00

04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 3004 2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
0000041	3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.650,00
			Total da Ação: 6.650,00
			Total da Unid. Orç.: 6.650,00

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2010	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS - FUS		
0000124	3390.30 99 01	Material de Consumo	110.100,00
0000128	3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.659,00
			Total da Ação: 122.759,00
10 301 3006 2011	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
0000133	3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.269,00
			Total da Ação: 16.269,00
10 301 3006 2012	MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS		
0000135	3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.780,00
			Total da Ação: 17.780,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	3006	2013	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE - SUS			
0000138		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		21.689,00
0000141		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.379,00
					Total da Ação:		28.068,00
					Total da Unid. Orç.:		184.876,00

06.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08	243	3007	2014	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR FMAS			
0000050		3390.30	99	01	Material de Consumo		1.628,00
					Total da Ação:		1.628,00

08	244	3007	2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF/CRAS - FNAS			
0000066		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		200,00
					Total da Ação:		200,00

08	244	3007	2048	MANUTENÇÃO DA SECRETRIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS			
0000088		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.032,00
					Total da Ação:		15.032,00
					Total da Unid. Orç.:		16.860,00

08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12	306	3009	2025	AQUIS. DE GEN. ALIMENTÍCIO PARA O PNAEF - FUNDAMENTAL			
0000159		3390.30	99	01	Material de Consumo		1.905,00
					Total da Ação:		1.905,00

12	361	3010	2029	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - MDE			
0000178		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		29.870,00
0000179		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.600,00
					Total da Ação:		40.470,00
					Total da Unid. Orç.:		42.375,00

09.001 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15	452	3014	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA			
0000258		3390.14	99	01	Diárias - Civil		61,00
0000259		3390.30	99	01	Material de Consumo		6.783,00

Total da Ação: 6.844,00

Total da Unid. Orç.: 6.844,00

Total das Suplementações: 290.399,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 290.399,00 (Duzentos e Noventa Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais), como segue:

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	304	3006	1016	CONST. E MELHORIA DE HABITAÇÃO P/ CONT. DE DOENÇA DE CHAGAS			
0000157		4490.51	99	01	Obras e Instalações		110.154,00
					Total da Ação:		110.154,00
					Total da Unid. Orç.:		110.154,00

10.001 SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES

27	812	3013	1033	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE			
0000310		4490.51	99	01	Obras e Instalações		50.000,00
					Total da Ação:		50.000,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

27	812	3013	1034	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		
0000311		4490.51	99	01	Obras e Instalações	20.000,00
					Total da Ação:	20.000,00
15	695	3014	1037	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PORTAL PÚBLICO		
0000266		4490.51	99	01	Obras e Instalações	25.000,00
					Total da Ação:	25.000,00
15	695	3014	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS		
0000271		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
					Total da Ação:	10.000,00
					Total da Unid. Orç.:	105.000,00
				11.001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18	541	3014	1044	CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE ATERRO SANITÁRIO		
0000285		4490.51	99	01	Obras e Instalações	50.000,00
					Total da Ação:	50.000,00
18	541	3017	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
0000280		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000282		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000283		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.245,00
					Total da Ação:	25.245,00
					Total da Unid. Orç.:	75.245,00
					Total das Fontes de Recursos:	290.399,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ORISMAN FERREIRA DA NÓBREGA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0013/2013

Em, 1 de Setembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0275, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 323.936,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000014		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.675,00
0000017		3390.14	99	01 Diárias - Civil		520,00
0000021		3390.35	99	01 Serviços de Consultoria		2.800,00
0000023		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.976,00
				Total da Ação:		13.971,00
				Total da Unid. Orç.:		13.971,00

03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	3003	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0000028		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		19.588,00
0000033		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.625,00
				Total da Ação:		29.213,00
				Total da Unid. Orç.:		29.213,00

04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS

28	843	3005	0001	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		
0000320		3390.91	99	01 Sentenças Judiciais		4.635,00
				Total da Ação:		4.635,00
04	123	3004	2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
0000041		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.634,00
0000046		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		38,00
				Total da Ação:		6.672,00
09	271	3004	2007	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS/FGTS		
0000107		3190.13	99	01 Obrigações Patronais		57.141,00
				Total da Ação:		57.141,00
				Total da Unid. Orç.:		68.448,00

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 3006 2010	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS - FUS		
0000124 3390.30 99 01	Material de Consumo		60.000,00
0000128 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		19.051,00
	Total da Ação:		79.051,00
10 301 3006 2011	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
0000133 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		21.484,00
	Total da Ação:		21.484,00
10 301 3006 2012	MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS		
0000135 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		17.781,00
	Total da Ação:		17.781,00
10 301 3006 2013	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE - SUS		
0000138 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		21.690,00
0000141 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.800,00
	Total da Ação:		24.490,00
	Total da Unid. Orç.:		142.806,00

06.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 243 3007 2015	MANTENÇÃO DE SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO - PETI - FNAS		
0000055 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		321,00
	Total da Ação:		321,00
08 244 3007 2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF/CRAS - FNAS		
0000066 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.650,00
	Total da Ação:		1.650,00
08 244 3007 2048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS		
0000088 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		18.042,00
	Total da Ação:		18.042,00
	Total da Unid. Orç.:		20.013,00

07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

26 782 3008 1026	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		
0000308 4490.51 99 01	Obras e Instalações		8.231,00
	Total da Ação:		8.231,00
	Total da Unid. Orç.:		8.231,00

08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 361 3010 2029	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - MDE		
0000179 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.581,00
	Total da Ação:		3.581,00
12 361 3010 2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE		
0000195 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		26.459,00
	Total da Ação:		26.459,00
12 362 3010 2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO OUTRAS DESPESAS - MDE		
0000224 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.121,00
	Total da Ação:		2.121,00
12 306 3009 2064	AQUISIÇÃO DE GÊN. ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO MÉDIO		
0000163 3390.30 99 01	Material de Consumo		8.853,00
	Total da Ação:		8.853,00
	Total da Unid. Orç.:		41.014,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

09.001 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15 452 3014 2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA		
0000258 3390.14 99 01	Diárias - Civil		240,00
	Total da Ação:		240,00
	Total da Unid. Orç.:		240,00
	Total das Suplementações:		323.936,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 323.936,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais), como segue:

06.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 244 3007 2022	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
0000085 3390.48 99 01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		66.999,00
	Total da Ação:		66.999,00
	Total da Unid. Orç.:		66.999,00

07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

17 511 3008 1017	IMPLANT. DE SISTEMA DE ABAST. D'ÁGUA EM PEQ. COMUNIDADES		
0000275 4490.51 99 01	Obras e Instalações		6.937,00
	Total da Ação:		6.937,00
20 544 3008 1019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		
0000286 4490.51 99 01	Obras e Instalações		15.000,00
	Total da Ação:		15.000,00
20 544 3008 1021	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
0000288 4490.51 99 01	Obras e Instalações		15.000,00
	Total da Ação:		15.000,00
20 605 3008 1022	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE MATADOURO E ABASTECIMENTO		
0000289 4490.51 99 01	Obras e Instalações		8.000,00
	Total da Ação:		8.000,00
20 606 3008 1023	AQUIS. DE EQUIP. E IMPLM. P/ SEC. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
0000291 4490.52 99 01	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	Total da Ação:		8.000,00
20 606 3008 1024	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA		
0000292 4490.52 99 01	Equipamentos e Material Permanente		19.000,00
	Total da Ação:		19.000,00
26 782 3008 1027	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
0000309 4490.51 99 01	Obras e Instalações		20.000,00
	Total da Ação:		20.000,00
20 606 3008 2024	MANUTENÇÃO DE PROG. DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
0000302 3390.30 99 01	Material de Consumo		15.000,00
0000303 3390.32 99 01	Material de Distribuição Gratuita		10.000,00
0000304 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		25.000,00
0000305 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
	Total da Ação:		120.000,00
	Total da Unid. Orç.:		211.937,00

08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12 361 3010 1028 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - FNDE

0000164 4490.51 99 01 Obras e Instalações 45.000,00

Total da Ação: 45.000,00

Total da Unid. Orç.: 45.000,00

Total das Fontes de Recursos: 323.936,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ORISMAN FERREIRA DA NÓBREGA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0014/2013

Em, 1 de Outubro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0275, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 301.058,00 (Trezentos e Um Mil e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
0000014	3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		21.789,00	
0000017	3390.14	99	01	Diárias - Civil		240,00	
0000021	3390.35	99	01	Serviços de Consultoria		2.800,00	
0000023	3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00	
						Total da Ação:	27.829,00
						Total da Unid. Orç.:	27.829,00

03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	3003	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
0000028	3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		16.353,00	
0000031	3390.30	99	01	Material de Consumo		10.862,00	
0000033	3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.246,00	
						Total da Ação:	57.461,00
						Total da Unid. Orç.:	57.461,00

04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	3004	2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
0000041	3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.974,00	
0000044	3390.30	99	01	Material de Consumo		380,00	
0000046	3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.983,00	
						Total da Ação:	12.337,00
						Total da Unid. Orç.:	12.337,00

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	3006	2010	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS - FUS			
0000124	3390.30	99	01	Material de Consumo		9.000,00	
0000127	3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		129,00	
0000128	3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.799,00	
						Total da Ação:	17.928,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 3006 2011	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
0000133 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.280,00	
	Total da Ação:	25.280,00	
10 301 3006 2012	MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS		
0000135 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.464,00	
	Total da Ação:	17.464,00	
10 301 3006 2013	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE - SUS		
0000138 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.193,00	
	Total da Ação:	20.193,00	
	Total da Unid. Orç.:	80.865,00	
06.001	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08 244 3007 2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF/CRAS - FNAS		
0000064 3390.30 99 01	Material de Consumo	6.616,00	
0000066 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	950,00	
	Total da Ação:	7.566,00	
08 244 3007 2048	MANUTENÇÃO DA SECRETRIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS		
0000088 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.247,00	
	Total da Ação:	20.247,00	
	Total da Unid. Orç.:	27.813,00	
07.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
26 782 3008 1026	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		
0000308 4490.51 99 01	Obras e Instalações	30.522,00	
	Total da Ação:	30.522,00	
	Total da Unid. Orç.:	30.522,00	
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 306 3009 2025	AQUIS. DE GEN. ALIMENTÍCIO PARA O PNAEF - FUNDAMENTAL		
0000159 3390.30 99 01	Material de Consumo	3.999,00	
	Total da Ação:	3.999,00	
12 361 3010 2029	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - MDE		
0000174 3390.18 99 01	Auxílio Financeiro a Estudantes	341,00	
0000179 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.320,00	
	Total da Ação:	19.661,00	
12 361 3010 2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE		
0000195 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.246,00	
	Total da Ação:	10.246,00	
12 361 3010 2037	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		
0000204 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	599,00	
	Total da Ação:	599,00	
12 362 3010 2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO OUTRAS DESPESAS - MDE		
0000224 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	603,00	
	Total da Ação:	603,00	
12 306 3009 2064	AQUISIÇÃO DE GÊN. ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO MÉDIO		
0000163 3390.30 99 01	Material de Consumo	13.851,00	
	Total da Ação:	13.851,00	
	Total da Unid. Orç.:	48.959,00	



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

09.001 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15 452 3014 2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA	
0000256 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.272,00
	Total da Ação:	15.272,00
	Total da Unid. Orç.:	15.272,00
	Total das Suplementações:	301.058,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 301.058,00 (Trezentos e Um Mil e Cinquenta e Oito Reais), como segue:

05.001 FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE

10 301 3006 1 009	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MEDICOS ODONTOLOGICOS - FUS	
0000114 4490.51 99 01	Obras e Instalações	15.540,00
	Total da Ação:	15.540,00
	Total da Unid. Orç.:	15.540,00

03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 3003 2047	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
0000037 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.287,00
	Total da Ação:	37.287,00
	Total da Unid. Orç.:	37.287,00

07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

17 511 3008 1017	IMPLANT. DE SISTEMA DE ABAST. D'ÁGUA EM PEQ. COMUNIDADES	
0000275 4490.51 99 01	Obras e Instalações	3.000,00
	Total da Ação:	3.000,00
17 511 3008 1018	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	
0000276 4490.51 99 01	Obras e Instalações	7.000,00
	Total da Ação:	7.000,00
20 544 3008 1020	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS E TANQUES	
0000287 4490.51 99 01	Obras e Instalações	4.000,00
	Total da Ação:	4.000,00
20 544 3008 1021	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
0000288 4490.51 99 01	Obras e Instalações	4.000,00
	Total da Ação:	4.000,00
25 752 3008 1025	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO NA ZONA RURAL	
0000306 4490.65 99 01	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	7.000,00
	Total da Ação:	7.000,00
26 782 3008 1027	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
0000309 4490.51 99 01	Obras e Instalações	9.000,00
	Total da Ação:	9.000,00
20 605 3008 1047	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE MULTIUSO	
0000290 4490.51 99 01	Obras e Instalações	4.000,00
	Total da Ação:	4.000,00
20 606 3008 2024	MANUTENÇÃO DE PROG. DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
0000305 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Total da Ação:	25.000,00
	Total da Unid. Orç.:	63.000,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

09.001 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

17 512 3014 1043 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU MELHORIA NA REDE DE ESGOT. SANTÁRIO

0000277	4490.51	99	01	Obras e Instalações	80.000,00
					Total da Ação:
					80.000,00

25 752 3014 1046 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO URABANA

0000307	4490.65	99	01	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	7.000,00
					Total da Ação:
					7.000,00
					Total da Unid. Orç.:
					87.000,00

10.001 SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES

27 812 3013 1033 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE

0000310	4490.51	99	01	Obras e Instalações	65.000,00
					Total da Ação:
					65.000,00

27 812 3013 1034 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

0000311	4490.51	99	01	Obras e Instalações	5.000,00
					Total da Ação:
					5.000,00

15 695 3014 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

0000271	3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.231,00
					Total da Ação:
					8.231,00
					Total da Unid. Orç.:
					78.231,00

11.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 3014 1044 CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE ATERRO SANITÁRIO

0000285	4490.51	99	01	Obras e Instalações	20.000,00
					Total da Ação:
					20.000,00
					Total da Unid. Orç.:
					20.000,00

Total das Fontes de Recursos: 301.058,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ORISMAN FERREIRA DA NÓBREGA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0016/2013

Em, 1 de Novembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0275, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 375.527,21 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
0000014	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.295,00
0000017	3390.14 99	01	Diárias - Civil	880,00
				Total da Ação: 24.175,00
				Total da Unid. Orç.: 24.175,00

03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 3003 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
0000028	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.902,00
0000031	3390.30 99	01	Material de Consumo	21.213,00
0000033	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.480,00
				Total da Ação: 44.595,00
				Total da Unid. Orç.: 44.595,00

04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 3004 2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
0000041	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.309,00
0000044	3390.30 99	01	Material de Consumo	18.512,00
				Total da Ação: 27.821,00
				Total da Unid. Orç.: 27.821,00

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2010	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS - FUS			
0000124	3390.30 99	01	Material de Consumo	11.485,21
0000127	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.834,00
0000128	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.894,00
				Total da Ação: 43.213,21
10 301 3006 2011	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
0000133	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.280,00
				Total da Ação: 25.280,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 3006 2012	MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS		
0000135 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		17.464,00
	Total da Ação:		17.464,00
10 301 3006 2013	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE - SUS		
0000138 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		21.245,00
	Total da Ação:		21.245,00
	Total da Unid. Orç.:		107.202,21
06.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08 243 3007 2014	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR FMAS		
0000052 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.069,00
	Total da Ação:		1.069,00
08 243 3007 2015	MANTENÇÃO DE SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO - PETI - FNAS		
0000055 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		700,00
	Total da Ação:		700,00
08 244 3007 2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF/CRAS - FNAS		
0000066 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.950,00
0000067 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.760,00
	Total da Ação:		3.710,00
08 244 3007 2021	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS		
0000079 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		121,00
	Total da Ação:		121,00
08 244 3007 2048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS		
0000088 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		24.740,00
	Total da Ação:		24.740,00
	Total da Unid. Orç.:		30.340,00
07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
26 782 3008 1026	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		
0000308 4490.51 99 01	Obras e Instalações		21.000,00
	Total da Ação:		21.000,00
20 606 3008 2023	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
0000295 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.365,00
	Total da Ação:		2.365,00
	Total da Unid. Orç.:		23.365,00
08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12 361 3010 2029	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - MDE		
0000174 3390.18 99 01	Auxílio Financeiro a Estudantes		300,00
0000175 3390.30 99 01	Material de Consumo		11.498,00
0000179 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.875,00
	Total da Ação:		35.673,00
12 362 3010 2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO OUTRAS DESPESAS - MDE		
0000224 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.306,00
0000225 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.917,00
	Total da Ação:		25.223,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12 364 3011 2040	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO		
0000228 3390.18 99 01	Auxílio Financeiro a Estudantes	960,00	
	Total da Ação:	960,00	
	Total da Unid. Orç.:	61.856,00	

09.001 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15 452 3014 2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA		
0000254 3190.03 99 01	Pensões	459,00	
0000256 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.027,00	
0000259 3390.30 99 01	Material de Consumo	5.687,00	
	Total da Ação:	56.173,00	
	Total da Unid. Orç.:	56.173,00	
	Total das Suplementações:	375.527,21	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 375.527,21 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Um Centavos), como segue:

08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 361 3010 1028	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - FNDE		
0000164 4490.51 99 01	Obras e Instalações	125.527,21	
	Total da Ação:	125.527,21	
12 365 3010 1032	CONST., REFORMA E AMPL. DE ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL - MDE		
0000229 4490.51 99 01	Obras e Instalações	100.000,00	
	Total da Ação:	100.000,00	
	Total da Unid. Orç.:	225.527,21	

09.001 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15 451 3014 1036	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS		
0000250 4490.51 99 01	Obras e Instalações	75.000,00	
	Total da Ação:	75.000,00	
15 452 3014 2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA		
0000261 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00	
	Total da Ação:	75.000,00	
	Total da Unid. Orç.:	150.000,00	
	Total das Fontes de Recursos:	375.527,21	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

ORISMAN FERREIRA DA NÓBREGA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0017/2013

Em, 1 de Dezembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0275, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.102.808,80 (Um Milhão, Cento e Dois Mil, Oitocentos e Oito Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
0000014	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.567,00
0000017	3390.14 99	01	Diárias - Civil	400,00
0000023	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.655,00
			Total da Ação:	38.622,00
			Total da Unid. Orç.:	38.622,00

03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 3003 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
0000028	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.374,00
0000031	3390.30 99	01	Material de Consumo	15.850,00
0000033	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.302,80
			Total da Ação:	63.526,80
			Total da Unid. Orç.:	63.526,80

04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 3004 1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE FINANÇAS			
0000038	4490.52 99	01	Equipamentos e Material Permanente	5.665,00
			Total da Ação:	5.665,00
04 123 3004 2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
0000041	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.325,00
0000046	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.424,00
			Total da Ação:	52.749,00
09 271 3004 2007	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS/FGTS			
0000107	3190.13 99	01	Obrigações Patronais	55.244,00
			Total da Ação:	55.244,00
11 331 3004 2008	CONTRIBUIÇÃO PARA PASEP			
0000158	3390.47 99	01	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.326,00
			Total da Ação:	1.326,00
			Total da Unid. Orç.:	114.984,00

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 3006 2010	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	OUTRAS DESPESAS - FUS	
0000124	3390.30 99	01	Material de Consumo 244.164,00
0000127	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 11.958,00
0000128	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.280,00
			Total da Ação: 264.402,00
10 301 3006 2011	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
0000133	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.096,00
			Total da Ação: 45.096,00
10 301 3006 2012	MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS		
0000135	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 67.464,00
			Total da Ação: 67.464,00
10 301 3006 2013	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE - SUS		
0000138	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 39.397,00
			Total da Ação: 39.397,00
			Total da Unid. Orç.: 416.359,00

06.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 243 3007 2014	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR FMAS		
0000052	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
			Total da Ação: 2.000,00
08 244 3007 2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF/CRAS - FNAS		
0000065	3390.32 99	01	Material de Distribuição Gratuita 359,00
0000066	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.850,00
0000067	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.181,00
			Total da Ação: 9.390,00
08 244 3007 2021	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS		
0000079	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 360,00
			Total da Ação: 360,00
08 244 3007 2048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS		
0000088	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.388,00
			Total da Ação: 15.388,00
			Total da Unid. Orç.: 27.138,00

07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 606 3008 2023	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
0000295	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.130,00
			Total da Ação: 8.130,00
			Total da Unid. Orç.: 8.130,00

08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 361 3010 2029	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - MDE		
0000174	3390.18 99	01	Auxílio Financeiro a Estudantes 300,00
0000175	3390.30 99	01	Material de Consumo 16.931,00
0000178	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.325,00
0000179	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.381,00
			Total da Ação: 67.937,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12 361 3010 2030	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB MAG 60%		
0000184 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	169.441,00	
	Total da Ação:	169.441,00	
12 361 3010 2031	MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL PESSOAL/ENCARGOS - FUNDEB 40%		
0000187 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.310,00	
	Total da Ação:	27.310,00	
12 361 3010 2037	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		
0000204 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	246,00	
	Total da Ação:	246,00	
12 362 3010 2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO OUTRAS DESPESAS - MDE		
0000220 3190.13 99 01	Obrigações Patronais	11.042,00	
0000224 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.715,00	
	Total da Ação:	13.757,00	
12 364 3011 2040	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO		
0000228 3390.18 99 01	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.227,00	
	Total da Ação:	3.227,00	
12 365 3010 2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTAS DESPESAS MDE		
0000233 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.474,00	
	Total da Ação:	2.474,00	
12 361 3010 2053	MANUT. DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB MAG 60%		
0000208 3190.13 99 01	Obrigações Patronais	21.848,00	
	Total da Ação:	21.848,00	
12 306 3009 2064	AQUISIÇÃO DE GÊN. ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO MÉDIO		
0000163 3390.30 99 01	Material de Consumo	3.777,00	
	Total da Ação:	3.777,00	
	Total da Unid. Orç.:	310.017,00	

09.001 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15 452 3014 2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA		
0000254 3190.03 99 01	Pensões	1.356,00	
0000256 3190.11 99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.471,00	
0000259 3390.30 99 01	Material de Consumo	36.205,00	
	Total da Ação:	124.032,00	
	Total da Unid. Orç.:	124.032,00	

Total das Suplementações: 1.102.808,80

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.102.808,80 (Um Milhão, Cento e Dois Mil, Oitocentos e Oito Reais e Oitenta Centavos), como segue:

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 3006 1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. HOSPITALARES		
0000113 4490.52 99 01	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
10 301 3006 1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. ODONTOLOGICOS		
0000114 4490.51 99 01	Obras e Instalações	64.460,00	
	TOTAL DA AÇÃO:	164.460,00	



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

06.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 244 3007 2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL-FMAS

0000096	3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.540,00	
					Total da Ação:	1.540,00
					Total da Unid. Orç.:	166.000,00

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04 122 3002 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

0000010	4490.51	99	01	Obras e Instalações	3.775,80	
					Total da Ação:	3.775,80

04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

0000022	3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00	
					Total da Ação:	70.000,00
					Total da Unid. Orç.:	73.775,80

04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 843 3005 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSS

0000321	4690.71	99	01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	180.000,00	
					Total da Ação:	180.000,00

04 123 3004 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

0000045	3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.000,00	
0000048	3390.93	99	01	Indenizações e Restituições	79.500,00	
					Total da Ação:	158.500,00
					Total da Unid. Orç.:	338.500,00

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2009 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE PESSOAL/ENCARGOS - FUS

0000119	3190.04	99	01	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	
0000120	3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00	
					Total da Ação:	230.000,00

10 301 3006 2010 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS - FUS

0000124	3390.30	99	01	Material de Consumo	75.533,00	
					Total da Ação:	75.533,00
					Total da Unid. Orç.:	305.533,00

06.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 241 3007 1013 CONST., REF. E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE CONVIV. PARA IDOSOS

0000049	4490.51	99	01	Obras e Instalações	29.500,00	
					Total da Ação:	29.500,00

08 244 3007 1014 CONST., AMPL. E REFORMA DE CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA

0000060	4490.51	99	01	Obras e Instalações	39.500,00	
					Total da Ação:	39.500,00

08 244 3007 2022 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

0000081	3390.30	99	01	Material de Consumo	65.000,00	
					Total da Ação:	65.000,00

08 244 3007 2048 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS

0000093	3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00	
					Total da Ação:	85.000,00



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç.: 219.000,00

Total das Fontes de Recursos: 1.102.808,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ORISMAN FERREIRA DA NÓBREGA
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

Jornal Oficial

Lei n.º 095/97, de 10 de março de 1997

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2011

Tiragem: 50 exemplares

ATOS DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

LEI n.º 299/2011, de 27 de Janeiro de 2011.

CRIA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, ESTABELECE OS QUANTITATIVOS DE CARGOS, DEFINE OS VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INÁCIO ROBERTO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Constitucional do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do município de Cacimba de Areia fica estabelecido por esta Lei.

Art. 2º - O serviço público do município de Cacimba de Areia é organizado pelos seguintes quadros:

1. Cargos de Provedimento Efetivo;
2. Cargos em Comissão e Funções.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I- Servidor Público Municipal: o titular de cargo efetivo e em comissão, subscrito ao regime jurídico estatutário.

II- Função: a atribuição ou conjunto de atribuições que a administração confere a cada categoria profissional ou comete individualmente a determinados servidores para a execução de serviços eventuais.

III- Função de Confiança ou Gratificada: são plexos unitários de atribuições, criadas por Lei, correspondentes a cargos de assessoramento a serem exercidas por titulares de cargos efetivos de confiança da autoridade que as preenche.

IV- Função Pública Contratada por Tempo Determinado: a exercida por servidores temporários, contratados por tempo determinado e com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei.

V- Quadro: o conjunto de cargos de carreiras, cargos isolados e de funções gratificadas, organizados em grupos, em que se distribuem as classes de cargos ou as funções gratificadas e cargos em comissão, de acordo com a natureza e especificidade das respectivas atribuições.

VI- Regime Jurídico: o regime jurídico do Município e do Município.

VII- Grupo: o conjunto de classes correlatas quanto à natureza das atribuições e o grau de conhecimentos necessários ao desempenho das respectivas atribuições, abrangendo várias atividades e qualificação dos respectivos cargos, conforme titulação e respectiva definição abaixo relacionadas.

a) Nível: requisito de escolaridade exigida para o desempenho das atribuições do cargo.

b) Classe: conjunto de cargos, do Quadro de Provedimento Efetivo, da mesma natureza funcional, do mesmo grau de responsabilidade, vencimento e referências, escalonados segundo a titulação, conforme os critérios estabelecidos nesta Lei.

c) Carreira: agrupamento de classes da mesma profissão ou atividade, e do mesmo nível de responsabilidade, organizadas segundo a titulação ou a hierarquia do serviço, para acesso privativo dos titulares dos cargos que o integram, mediante provimento originário e constituído de níveis e referências.

d) Cargo: conjunto de atribuições cometidas a um servidor, mediante retribuição pecuniária padronizada.

e) Aproveitamento: é a distribuição "ex-officio" dos atuais servidores, titulares de cargos em extinção e ou extintos, em nos os cargos de natureza e vencimentos compatíveis com os anteriormente ocupados, procedimento este adotado, inclusive, com aqueles admitidos sem aprovação em concurso público, antes da vigência da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

f) Cargo de carreira: é o que se escalona em classes, para acesso privativo de seus titulares, até a mais alta titulação profissional naquela carreira;

g) Acesso funcional vertical: é a evolução vertical na carreira, dentro do mesmo cargo, mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado;

h) Promoção: é o deslocamento do titular de um cargo, de uma referência inferior para outra imediatamente superior, no mesmo cargo.

i) Referência: é a gradação da retribuição pecuniária básica dentro da classe;

j) Lotação: é o número de servidores que deve ter exercido em cada repartição ou serviço.

Parágrafo Único - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias subscetem-se às normas previstas nesta Lei, obedecendo, para efeito de admissão, as disposições constantes da Emenda Constitucional n.º 51/2006.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Art. 4º - A presente Lei, norteada pelo princípio do dever do poder público de atender às demandas da comunidade com serviços de qualidade para todos, tem por finalidade:

I- A valorização do servidor público municipal;

II- A melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura à comunidade.

Art. 5º - A valorização do servidor municipal será assegurada pela garantia de:

I- Ingresso exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos;

II- Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim, de acordo com a estratégia gerencial planejada;

III- Remuneração condigna dos servidores em efetivo exercício;

IV- Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na jornada de trabalho;

V- Condições adequadas de trabalho

§ 1º - Os cargos efetivos de nível básico serão acessíveis aos brasileiros, mediante concurso público, em que, conforme as exigências do cargo, não é exigida escolaridade formal e ou são exigidas a escolaridade equivalente ao 5º (quinto) ano do ensino fundamental e habilidades específicas.

§ 2º - Os cargos efetivos de nível médio serão acessíveis aos brasileiros, mediante concurso público, exigida escolaridade mínima equivalente ao ciclo completo do ensino médio e ou formação profissional complementar exigível nos termos do edital, e compreenderão a assistência técnica ao desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas da entidade, podendo ser exigida formação profissional na área correspondente às respectivas atribuições.

§ 3º - Os cargos efetivos de nível superior serão acessíveis aos brasileiros, mediante concurso público, nos termos de regulamento editado pela Secretaria Municipal de Administração, exigidas escolaridade mínima de graduação na área correspondente às respectivas atribuições.

§ 4º - Os candidatos já aprovados em concurso público realizado pelo Município, cujo prazo de validade esteja em vigor, poderão ser nomeados visando o preenchimento de cargos criados por esta Lei Municipal Complementar, observadas as exigências e especificações do cargo.

§ 5º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias criados por esta Lei Municipal Complementar somente poderão ser preenchidos através de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observado o disposto na Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006.

CAPÍTULO V Da Carreira e seu Funcionamento

Art. 19 - A carreira dos servidores públicos municipais é formada por todos os titulares de cargos de provimento efetivo de nível básico, médio e superior e é estruturada, na modalidade vertical em classes e, na modalidade horizontal, em referências.

§ 1º - Para a carreira do servidor de nível básico e médio se aplica, apenas, a promoção horizontal em referências.

§ 2º - Para a carreira do servidor de nível superior se aplica o acesso vertical em classes e, a promoção horizontal em referências.

Art. 20 - A promoção será concedida ao titular do cargo que houver participado de curso de formação ou aperfeiçoamento, haja cumprido o interstício de três anos de efetivo exercício e alcançado o número de pontos estabelecido no Regulamento que disciplinar o funcionamento da carreira.

Art. 21 - Todas as classes e os cargos serão distribuídos em 10 (dez) referências.

§ 1º - O posicionamento inicial do titular no cargo será sempre na referência inicial daquele cargo.

§ 2º - O posicionamento dos atuais servidores, integrantes do quadro de servidores efetivos do Município, constará das regras de aproveitamento estabelecidas nesta Lei.

§ 3º - A partir da implantação deste Plano, qualquer mudança de classe ou referência obedecerá as regras a serem estabelecidas no Regulamento que será publicado em Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência deste Plano.

Art. 22 - Acesso funcional e a evolução vertical na carreira, de nível superior, dentro do mesmo cargo, mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.

Art. 23 - As classes de carreira constituem a linha de acesso do titular do cargo de nível superior e são designadas pelas letras A, B, C e D.

§ 1º - Para efeito de acesso, no nível superior, as classes são distribuídas em ordem alfabética, da inicial A final.

§ 2º - No nível superior, o quantitativo de titulares fixado em Lei, para cada cargo corresponde a totalidade distribuída nas classes, independente do titular estar posicionado na classe A, B, C ou D.

§ 3º - Após o resultado da distribuição dos cargos pelas classes, por ocasião do primeiro provimento, correspondente ao aproveitamento na linha de desempenho anual, só haverá nova movimentação na classe quando um servidor estiver obtiver uma nova capacitação contemplada pela carreira ou quando um novo servidor, nomeado na forma da Lei, completar com sucesso seu estágio probatório de três anos.

Art. 24 - A passagem da classe A para a classe B terá um acréscimo de 5% (cinco por cento), a passagem da classe B para a classe C terá um acréscimo de 10% (dez por cento), a passagem da classe C para a classe D terá um acréscimo de 15% (quinze por cento), sempre sobre a referência inicial do vencimento base da tabela.

Art. 25 - No nível superior, a mudança de classe no mesmo cargo, ocorrerá automaticamente por titulação ou qualificação e vigorará a partir do primeiro dia útil do mês em que o servidor apresentar a comprovação ou o certificado de aprovação da nova habilitação.

Art. 26 - A mudança de classe só ocorrerá uma vez para cada modalidade de capacitação da mesma quantidade de horas ou do mesmo nível de conhecimentos, de forma excludente.

Art. 27 - A promoção decorrerá de avaliação que considerará o desempenho das tarefas habituais, do cumprimento de indicadores de desempenho, da qualificação em instituições oficiais ou credenciadas e da aquisição de conhecimentos relacionados ao cargo.

Art. 28 - A avaliação de desempenho será apurada anualmente enquanto a pontuação de qualificação para a classe, no nível superior, ou na referência, para os níveis médio e básico, ocorrerá quando da apresentação do certificado de conclusão, cada um de acordo com regras próprias da carreira, que serão definidas no Regulamento.

Art. 29 - A contagem de pontos para a promoção será realizada anualmente na forma do Regulamento e, ao final de cada três anos, será publicada a relação dos servidores aptos à promoção horizontal a partir do mês subsequente.

Art. 30 - Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividades (GDA), no percentual de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento base do servidor, destinada a titulares de cargos deste plano e que obtenha a quantidade de pontos estabelecida em regulamento, não sendo cumulativa com as gratificações contidas na Legislação Municipal.

§ 1º - A GDA, de que trata este artigo, será atribuída em função da quantidade de pontos obtidos pelo servidor, resultante da pontuação média alcançada nas duas últimas avaliações, apuradas de acordo com o Programa de Avaliação de Desempenho do servidor estabelecido em Decreto.

§ 2º - O decreto que regulamentará a carreira do servidor estabelecerá as regras para a obtenção ou não da GDA e disciplinará a sua forma de pagamento.

§ 3º - Os provimentos nos cargos de nível superior, que ocorrerem a partir da implantação deste Plano, a partir da aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e da conclusão do estágio probatório, seguirão as mesmas regras estabelecidas neste artigo e seus respectivos parágrafos.

TÍTULO IV

Da Capacitação do Servidor Público Municipal

Art. 31 - Será instituída uma Comissão para Elaborar Projeto de criação da Escola Municipal de Serviço Público (EMUSP), com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei, encaminhá-lo ao Poder Legislativo Municipal, que deverá ter, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Desenvolver as atividades relativas a execução de programas e projetos de formação e treinamento de recursos humanos, de forma a melhor capacitar o pessoal para o desempenho de suas atividades e para o desenvolvimento de suas potencialidades;

- c) Conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da educação no âmbito municipal;
- d) Participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Pública Municipal;
- e) Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- f) Participar de reunião de trabalho e outras atividades propostas pela Unidade Educacional;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento das normativas educacionais;
- h) Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- i) Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
- b) **Requisitos:**
 1. **Instrução Formal:** Ensino Médio ou equivalente em escola profissionalizante.
 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Promissão:** decorrente da combinação entre a **avaliação-desempenho** das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de **capacitação** que contribuíam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Secretaria Municipal de Educação, com exercício onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

GTA - GRUPO DE TÉCNICO DE APOIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Identificação:

- a) Código: GTA-NM001
- b) Referências de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos rotineiros, ou que apresentem alguma complexidade e pequena margem de autonomia, embora com diretrizes preestabelecidas a datilografar ou digitar textos que exijam apresentação perfeita, e serviços relacionados à aplicação de leis, regulamentos, normas em geral e com assunto específicos da unidade administrativa.

2. Descrição analítica:

- a) protocolar entrada e saída de documentos;
- b) anotar os documentos recebidos, formalizando os processos;
- c) preencher e arquivar fichas de registro de processos;
- d) distribuir e expedir a correspondência, bem como preparar documentos para expedição;
- e) atender ao público interno e externo e informar, consultando fichas e documentos;
- f) digitar ou datilografar textos e tabelas simples, de acordo com as normas e modelos previamente estabelecidas;
- g) datilografar fichas, formulários e outros documentos simples;
- h) datilografar ou digitar minutas de documentos como, por exemplo, esboços de motivos, projetos de leis, decretos, correspondências e documentos diversos, manuscritos ou não, etc;
- i) auxiliar na conferência e alcear os trabalhos datilografados;
- j) datilografar trabalhos manuscritos, facilmente legíveis e já corrigidos;
- k) redigir expedientes sumários, segundo normas preestabelecidas, tais como cartas, ofícios, memorandos;
- l) encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação;
- m) atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade;
- n) recortar e arquivar, sob supervisão, documentos de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções;
- o) controlar empréstimos e devoluções de documentos pertencentes a unidade;
- p) registrar, sob supervisão, os processos e petições destinadas a arquivamento;
- q) localizar documentos arquivados para juntada ou anexação;
- r) preencher requisições de material;
- s) preencher formulários de inventário, seguindo instruções preestabelecidas;
- t) distribuir material, na unidade onde exerce as funções, registrando a formalização de estoques, e solicitar providências para sua reposição;
- u) anotar, na ficha do servidor, as ocorrências funcionais, mantendo atualizado o cadastro de pessoal;
- v) registrar a frequência do pessoal, preencher fichas de ponto, e datilografar/digitar relação de faltas mensais, encaminhando as informações ao chefe imediato;

- w) fazer inscrições para cursos e concursos, seguindo instruções impressas, confirmando a documentação recebida e transmitindo instruções;
- x) elaborar relações de convocados para a frequência de cursos, ou realização de provas em concursos;
- y) montar e distribuir material necessário aos cursos e treinamento da Prefeitura;
- z) efetuar cálculos simples, empregando ou não máquinas de calcular;
- aa) executar trabalhos auxiliares de escrituração contábil;
- bb) executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno de tributos municipais;
- cc) operar e manter em perfeito funcionamento máquinas duplicadoras, copiadoras e audiovisuais;
- dd) zelar pela conservação das máquinas e aparelhos de trabalho, comunicando qualquer defeito, para sua imediata recuperação;
- ee) auxiliar na coleta de dados para o cadastro imobiliário;
- ff) supervisionar a limpeza e conservação das dependências das unidades em que exerce suas funções;
- gg) estudar e informar processos de pequena complexidade, dentro de orientação geral;
- hh) registrar a tramitação de papéis e fiscalizar o cumprimento das normas referentes a protocolo;
- ii) datilografar ou digitar tabelas, mapas e quadros estatísticos;
- jj) datilografar material em estêncil e matrizes para impressão (plastiplate);
- kk) alcear e grampear os trabalhos datilografados, preparando-os para entrega;
- ll) conferir a datilografia ou digitação de documentos redigidos e aprovados, encaminhando-os para assinatura, se for o caso;
- mm) marcar entrevistas e reuniões;
- nn) assinar as reuniões, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas;
- oo) transmitir e encaminhar ordens e avisos;
- pp) ler, selecionar, registrar, quando for o caso, documentos e publicações de interesses da unidade administrativa onde exerce suas funções;
- qq) colecionar leis, decretos e outros atos normativos de interesse da unidade administrativa, onde exerce suas funções;
- rr) receber, classificar, registrar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos, segundo normas e códigos preestabelecidos;
- ss) lançar os dados coletados sobre imóveis, no Cadastro respectivo, segundo orientação prévia;
- tt) atender e informar os contribuintes, consultando cadastros e documentos;
- uu) verificar necessidade de material da unidade e preencher, ou solicitar o preenchimento da requisição de material;
- vv) guardar o material em perfeita ordem de armazenamento e conservação;
- ww) receber o material dos fornecedores e conferir as especificações dos materiais não complexos, bem como sua quantidade e qualidade com os documentos de entrega;
- xx) fazer a escrituração dos controles de estoque;
- yy) emitir a relação de estoque para inventário de material;
- zz) levantar dados sobre consumo de material;
- aaa) anotar ou conferir a anotação de ocorrências funcionais, fichas próprias, zelando por sua atualização;
- bbb) controlar os prazos de vencimentos do salário família;
- ccc) elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária para os recolhimentos relativos aos encargos sociais da Prefeitura;
- ddd) elaborar gráficos, mapas e quadros demonstrativos das atividades de recrutamento e treinamento;
- eee) organizar e manter atualizados os cadastros de instrutores, de treinados e de treinados;
- fff) extrair empenho de despesas;
- ggg) fazer cálculos e operações de caráter financeiro;
- hhh) examinar, codificar e anotar pedidos de inscrição, devolvendo despatchados por quem de direito;
- iii) emitir notificações de lançamentos de impostos e registrar pagamentos;
- jjj) preencher mapas de arrecadação e impostos;
- kkk) fazer levantamentos de débitos de contribuintes;
- lll) escriturar créditos, sob supervisão, fazer cálculos relativos a contas correntes e fichas financeiras;
- mmm) fazer cálculos, não muito complexos, sobre juros, impostos e correção monetária;
- nnn) auxiliar no levantamento de dados para elaboração orçamentária;
- ooo) auxiliar nas tarefas relativas ao controle orçamentário;
- ppp) zelar pelo equipamento de escritório;
- qqq) redigir e preparar, sob orientação superior, ordens de serviço e circulares sobre assuntos gerais, ou da unidade administrativa, bem como exposição de motivos, pareceres, informações e outros documentos;
- rrr) estudar e informar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específicos da unidade administrativa;
- sss) secretariar reuniões e comissões e lavrar as respectivas atas, quando solicitado;
- ttt) arquivar processos e documentos, utilizando códigos e registros que facilitem sua localização, e mantê-los em perfeita ordem de guarda e conservação;
- uuu) localizar os documentos arquivados para atender a pedidos de informação, ou para juntada e anexação a processos;
- vvv) catalogar livros, folhetos e revistas, de acordo com as instruções recebidas;
- www) preparar certidões e atestados;
- xxx) emitir empenhos de compra de material, pagamentos de prestação de serviços, convênios e outros;
- yyy) fazer a escrituração de empenhos, depósitos bancários e documentos pagos a fornecedores e prestadores de serviço;

- h) Zelar pelo prédio e suas instalações, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção;
- i) Ser pontual, assíduo e permanecer em seu local de trabalho;
- l) Colaborar na organização de solenidades escolares;
- k) Conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da educação no âmbito municipal;
- l) Participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Pública Municipal;
- m) Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- n) Participar de reunião de trabalho e outras atividades propostas pela Unidade Educacional;
- o) Zelar pelo fiel cumprimento das normativas educacionais;
- p) Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- q) Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos;
- b) **Requisitos:**
 - 1. **Instrução Formal:** Possuir o Ensino Fundamental Completo;
 - 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
 - 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre a avaliação-desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Secretaria Municipal de Educação, com exercício onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

GAG – GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARGO: ARTIFICE

Identificação:

- a) Código: GAG-NB001
- b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações e similares.

2. Descrição analítica:

Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações e similares, de:

- a) **Carpinteiro/Marceneiro** – realizar serviços de carpintaria e marcenaria, operando máquinas próprias, verificando medidas, cortando e selecionando madeiras conforme especificações do croqui, confeccionando, montando as partes e efetuando acabamento;
- b) **Eletricista** – executar serviços de eletricidade, verificando o sistema de distribuição de energia, efetuando manutenções de redes, instalações, sistemas e equipamentos elétricos de máquinas e equipamentos, visando ao perfeito funcionamento;
- c) **Bombeiro/Encanador** – executar serviços de instalações hidráulicas e redes de água, bem como reparos nas redes existentes, verificando vazamentos, substituindo componentes, conforme necessidade, para manter o sistema em perfeito funcionamento;
- d) **Pintor** – realizar serviços de pintura, conforme necessidade, verificando estado de material, lavando, emassando paredes ou outras superfícies a serem pintadas, preparando e aplicando tinta, verniz, lacre e substâncias similares, conforme técnicas específicas;
- e) **Pedreiro** – executar serviços específicos de alvenaria, levantando necessidades de material e mão de obra, utilizando instrumentos apropriados, assentando tijolos e componentes, consertando conforme determinação;
- f) Zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho;
- g) Executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos;
- b) **Requisitos:**
 - 1. **Instrução Formal:** Não é exigida escolaridade formal;
 - 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
 - 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre a avaliação-desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

GTA – GRUPO DE TÉCNICO DE APOIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Identificação:

- a) Código: GTA-NM002
- b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata do Agente Administrativo, trabalhos administrativos rotineiros, cimbota com diretrizes preestabelecidas a datilografar ou digitar textos que exijam apresentação perfeita, e serviços relacionados a aplicação e leis, regulamentos, normas em geral e com assuntos específicos da unidade administrativa e operar mesa e aparelhos telefônicos.

2. Descrição Analítica:

- a) protocolar entrada e saída de documentos;
- b) autuar os documentos recebidos, formalizando os processos;
- c) preencher e arquivar fichas de registro de processos;
- d) distribuir e expedir a correspondência, bem como preparar documentos para expedição;
- e) manipular e operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligações;
- f) estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas;
- g) vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos;
- h) receber e transmitir informações e mensagens por telefone;
- i) zelar pelo equipamento utilizado, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar boas condições de funcionamento;
- j) anotar e/ou registrar chamadas, marcar consultas, telefonias, etc.;
- k) registrar a datação e/ou custo das ligações, fazendo anotações em formulários apropriados, para permitir a cobrança ou controle das mesmas;
- l) prestar informações e/ou receber o público;
- m) executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos;
- b) **Requisitos:**
 - 1. **Instrução Formal:** Ensino Médio;
 - 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
 - 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre a avaliação-desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

GAP – GRUPO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Identificação:

- a) Código: GAP-NS001
- b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição Sintética:

Realizar/participar: estudo social, atendimento individual e em grupo, acolhimento e reinserção social; orientação para benefícios; orientação familiar; visita domiciliar e hospitalar; sobreviço nas emergências; atividades comunitárias. Participar de reuniões técnicas administrativas e de estudo de caso. Acompanhar os usuários em eventos internos e externos e em internação em hospital geral e/ou especializado. Supervisionar Estágios na área de Serviços Sociais. Preencher prontuários com informações técnicas e diário de livro de ocorrências. Realizar assembleia de usuários.

Condições de Trabalho

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento público.

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Cumprir as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata do Assistente Administrativo, trabalhos administrativos rotineiros, embora com diretrizes preestabelecidas a datilografar ou digitar textos que exijam apresentação perfeita, e serviços relacionados a aplicação e leis, regulamentos, normas em geral e com assuntos específicos da unidade administrativa e operar mesa e aparelhos telefônicos.

2. Descrição Analítica:

- protocolar entrada e saída de documentos;
- anuar os documentos recebidos, formalizando os processos;
- preencher e arquivar fichas de registro de processos;
- distribuir e expedir a correspondência, bem como preparar documentos para expedição;
- manipular e operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligações;
- estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas;
- ligar e manipular permanentemente painéis telefônicos;
- receber e transmitir informações e mensagens por telefone;
- zelar pelo equipamento utilizado, comunicando defeitos e solicitando a sua conservação e manutenção, para assegurar-lhe perfeitas condições de funcionamento;
- anotar e ou registrar chamadas, marcar consultas, recados, etc;
- registrar a duração e/ou custo das ligações, fazendo anotações em formulários apropriados, para permitir a cobrança ou controle das mesmas;
- prestar informações e/ou receber do público;
- executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos;
- Requisitos:
 - Instrução Formal: Ensino Fundamental;
 - Idade Mínima: 18 anos completos;
 - Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo

Carreira Funcional

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre a avaliação de desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

GSF - GRUPO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Identificação:

- Código: GSF-NM001
- Referências: de 1 a 10

Atribuições

1. Descrição Sintética:

Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal.

2. Descrição Analítica:

- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Sob a supervisão do dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental, entre outros;
- Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho;
- Instrumentalizar o dentista durante a realização de procedimentos clínicos;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento;
- Controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos à história do usuário;
- Prestar informações aos usuários e discutir situações com o dentista ou com a equipe;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Condições de Trabalho

- Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento público.

Recrutamento

- Forma: concurso público de provas ou de provas e títulos;
- Requisitos:
 - Instrução Formal: Ensino Médio, com registro no Conselho Profissional;
 - Idade Mínima: 18 anos completos;
 - Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre a avaliação de desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

GSP - GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Identificação:

- Código: GSP-NM001
- Referências: de 1 a 10

Atribuições

1. Descrição Sintética:

Realizar atividades no gabinete odontológico.

2. Descrição Analítica:

- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Sob a supervisão do dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental, entre outros;
- Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho;
- Instrumentalizar o dentista durante a realização de procedimentos clínicos;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento;
- Controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos à história do usuário;
- Prestar informações aos usuários e discutir situações com o dentista ou com a equipe;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Condições de Trabalho

- Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento público.

Recrutamento

- Forma: concurso público de provas ou de provas e títulos;
- Requisitos:
 - Instrução Formal: Ensino Médio, com registro no Conselho Profissional;
 - Idade Mínima: 18 anos completos;
 - Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre a avaliação de desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

GAG - GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Identificação:

- Código: GAG-NB003
- Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

- Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, varrer e descartar nas diversas dependências da Prefeitura, para manter as condições de funcionamento e conservação;
- Executar tarefas rotineiras e pré estabelecidas, referentes à preparação de alimentos para refeições;
- Executar trabalhos de coleta e de entrega, internos e externos, de correspondência, documentos e encomendas e outros afins, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou retirando o material e entregando o aos destinatários, para atender as solicitações e necessidades administrativas da empresa;

2. Descrição analítica:

SERVENTE

- Remover o pó das móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vaselinas, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência;
- Limpar pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou enfiando-os e passando-os aspirador de pó, para retirar poeira e detritos;
- Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebida em água e sabão, ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais;
- Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso;

GAG – GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**CARGO: COVEIRO****Identificação:**

- a) Código: GAG-NB004
- b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES**1. Descrição sintética:**

Compreende as atribuições de execução dos sepultamentos, onde serão feitos sem indagação de raça, cor, nacionalidade, crença religiosa ou política do falecido, que será tratado com deferência e respeito. Entretanto, nenhum sepultamento se fará sem a Certidão de Óbito, extraída pelo escritório competente do distrito em que ocorreu o falecimento.

2. Descrição analítica:

- a. Comparecer ao serviço nos horários estabelecidos, normais ou extraordinários;
- b. cumprir as ordens que lhes forem dadas;
- c. abrir as sepulturas com as dimensões regulamentares, nos lugares designados;
- d. transportar os cadáveres, quando solicitados;
- e. enterrar os cadáveres;
- f. executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
- b) **Requisitos:**
 1. **Instrução Formal:** Não é exigida escolaridade formal.
 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções regulamentares do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre a avaliação-desempenho das atribuições do cargo e frequência, com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

GTA – GRUPO DE TÉCNICO DE APOIO**CARGO: DIGITADOR****Identificação:**

- a) Código: GTA-NM003
- b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES**1. Descrição sintética:**

Executar trabalhos rotineiros de escritório, de pouca complexidade, que não requeiram capacidade de julgamento.

2. Descrição analítica:

- a) Executar trabalhos de digitação em geral, registrar a movimentação de expedientes, providenciar na expedição de correspondências, classificar expedientes;
- b) fazer revisão de digitação, arquivar cópias de documentos;
- c) zelar pela limpeza e conservação de computadores, aparelhos de multiplicações de documentos;
- d) executar trabalhos simples de escritório e determinados pela chefia, atender ao público em geral;
- e) executar outras tarefas a fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
- b) **Requisitos:**
 1. **Instrução Formal:** Ensino Médio.
 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções regulamentares do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre a avaliação-desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

GAP – GRUPO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS**CARGO: EDUCADOR FÍSICO****Identificação:**

- a) Código: GAP-NS002
- b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES**1. Sintética**

Sintonia com um trabalho em equipe focado em parâmetros epidemiológicos com o objetivo de buscar a melhoria da qualidade de vida, estimulando a participação do cidadão no processo de manutenção, prevenção e promoção da própria vida.

Disposição para o trabalho na comunidade através de atendimentos domiciliares, propostas educativas, atividades de prevenção, entre outras.

Visão ampliada e interdisciplinar do processo saúde-doença para garantir a integridade (biopsico-social) da assistência à saúde.

2. Analíticas

- a) Desenvolver atividades físicas e práticas junto a comunidade;
- b) Veicular informação que visem a prevenção, a minimização dos riscos e a proteção a vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- c) Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencença social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- d) Proporcionar Educação Permanente em Atividades Físicas Práticas Corporais;
- e) Executar outras atividades pertinentes ao cargo de preparador físico de CAPS.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a. **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
- b. **Requisitos:**
 1. **Instrução Formal:** Bacharelado em Educação Física
 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções regulamentares do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado

2. **Promoção:** decorrente da combinação entre a avaliação-desempenho das atribuições do cargo e frequência, com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

GAP – GRUPO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS**CARGO: ENFERMEIRO****Identificação:**

- a) Código: GAP-NS003
- b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES**1. Descrição sintética**

Planejar, organizar, coordenar e executar as atividades do órgão de enfermagem, bem como prestar os serviços gerais de enfermagem no âmbito de sua competência.

2. Descrição analítica:

- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem** empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
- Participar** da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição.
- Identificar** as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde.
- Elaborar** plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
- Planejar, coordenar e organizar** campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
- Supervisionar** a equipe de trabalho de enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;
- Executar** diversas tarefas de enfermagem de menor complexidade, visando-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos seus pacientes;
- Efetuar** testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;
- Participar** na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;
- Executar** a distribuição de medicamentos, visando-se de prescrição médica;

- w participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal da saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- x participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- w participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- x participar no desenvolvimento de tecnologia apropriado à assistência de saúde;
- y executar outras atividades inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos;
- b) **Requisitos:**
 - 1. **Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão;
 - 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
 - 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. **Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado;
- 2. **Promoção:** decorrente da combinação entre a **avaliação-desempenho** das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de **capacitação** que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

GNS – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO****Identificação:**

- a) Código: GNS-NS004
- b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES**1. Descrição sintética**

a) Compreende as atribuições que se destinam a executar atividades relacionadas a edificações, construções, aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industriais e agropecuária;

b) elaborar, orientar, executar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas, engenharia de água e solos, construções rurais, eletricidade rural, mecanização agrícola, processamento de produtos agropecuários, para possibilitar um rendimento e qualidade da produção agrícola e o bom funcionamento de instalações e equipamentos dentro dos padrões técnicos exigidos;

c) executar e supervisionar as atividades técnicas ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento do solo;

d) executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral de obras e iluminação pública;

e) planejar, supervisionar e executar atividades técnicas relativas ao cultivo, preservação, expansão e aproveitamento racional das reservas florestais e biológicas;

f) elaborar, executar e dirigir estudos e projetos de engenharia química, para determinar processos de transformação físico-química de substâncias; projetar a construção, montagem ou manutenção de instalações destinadas à fabricação de produtos químicos derivados do petróleo e materiais sintéticos.

2. Descrição analítica:

a) Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;

b) elaborar métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo;

c) orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo de cultivos, variedades e empregar outros dados pertinentes, para aumentar a produção;

d) executar outras atividades inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos;
- b) **Requisitos:**
 - 1. **Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão;
 - 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
 - 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado;

2. **Promoção:** decorrente da combinação entre a **avaliação-desempenho** das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de **capacitação** que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

GNS – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL****Identificação:**

- a) Código: GNS-NS005
- b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES**1. Descrição sintética**

a) Compreende as atribuições que se destinam a executar atividades relacionadas a edificações, construções, aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industriais e agropecuária;

b) elaborar, orientar, executar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas, engenharia de água e solos, construções rurais, eletricidade rural, mecanização agrícola, processamento de produtos agropecuários, para possibilitar um rendimento e qualidade da produção agrícola e o bom funcionamento de instalações e equipamentos dentro dos padrões técnicos exigidos;

c) executar e supervisionar as atividades técnicas ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento do solo;

d) executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral de obras e iluminação pública;

e) planejar, supervisionar e executar atividades técnicas relativas ao cultivo, preservação, expansão e aproveitamento racional das reservas florestais e biológicas;

f) elaborar, executar e dirigir estudos e projetos de engenharia química, para determinar processos de transformação físico-química de substâncias; projetar a construção, montagem ou manutenção de instalações destinadas à fabricação de produtos químicos derivados do petróleo e materiais sintéticos.

2. Descrição analítica:

a) Proceder avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;

b) calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;

c) elaborar o projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao secretário da Infraestrutura, para aprovação;

d) preparar o plano de trabalho, elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;

e) dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações, à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança reconhecidos;

f) Executar outras atividades inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos;
- b) **Requisitos:**
 - 1. **Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão;
 - 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
 - 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado;

2. **Promoção:** decorrente da combinação entre a **avaliação-desempenho** das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de **capacitação** que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

- h. apresentar relatório diário de suas atividades e manter a cédula permanentemente informada sobre as irregularidades encontradas;
- i. verificar o licenciamento para instalação de cercos e outros tipos de cercados promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documentos de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
- j. dificultar a venda de alimentos julgados impróprios para consumo, comunicando imediatamente ao supervisor da área para as providências cabíveis;
- k. orientar, através de instruções, desenhos e esboços, as instalações prediais de água e esgoto;
- l. verificar e determinar a desobstrução de vias públicas;
- m. fazer viagens continuadas em linhas de transportes coletivos e visitas a seus terminais, verificando o estado de conservação dos veículos e das instalações dos terminais;
- na. fiscalizar o preço das passagens, o tratamento dispensado aos maiores, menores, itinerários e, com a colaboração de mecânicos, quando necessário, o estado de segurança dos veículos;
- nb. realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- nc. participar da tripulação de viaturas destinadas ao recolhimento de mercadorias apreendidas pela fiscalização;
- nd. efetuar a entrega das mercadorias apreendidas e não reclamadas à Instituição de Assistência Social, conforme determinações superiores;
- ne. articular-se com o Corpo de Bombeiros sempre que julgar necessário para a adoção de medidas de prevenção contra incêndios;
- ff. fiscalizar a construção e conservação de estradas vicinais do município;
- gg. observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação municipal ambiental vigente;
- hh. proceder à inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente;
- ii. instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária a solicitação de licença e regulamentação ambiental;
- jj. emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental;
- kk. executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos;
- b) **Requisitos:**
 - 1. **Instrução Formal:** Ensino Médio ou equivalente em escola profissionalizante;
 - 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
 - 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre a **avaliação-desempenho** das atribuições do cargo e **frequência** com aproveitamento em eventos de **capacitação** que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

GTC – GRUPO DE TRIBUTAÇÃO E CONTROLE**CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS****Identificação:**

- a) Código: **GTC-NM003**
- b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES**1. Descrição sintética**

Compete de as atribuições que se destinam a examinar, apurar, analisar e dar parecer em matéria concernente aos tributos e a aplicação da legislação tributária vigente;

2. Descrição analítica:

- a. Orientar os contribuintes visando o exato cumprimento da legislação tributária;
- b. lavrar termos, intimações e notificações de conformidade com a legislação em vigor;
- c. executar o exame fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas, ligadas à situação que constitui o fato gerador da obrigação tributária principal e acessória, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- d. constituir o crédito tributário mediante a respectiva modalidade de lançamento;
- e. proceder a inspeção dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas ligadas ao fato gerador da obrigação tributária;
- f. proceder à retenção, mediante lavratura de termos, de livros, documentos, papéis e tudo que se fizer necessário ao exame das obrigações fiscais;
- g. proceder ao abstratamento do crédito tributário, nos casos e formas previstas na legislação;
- h. proceder a cobrança de tributos municipais, bem como dos acessórios e adicionais, nos casos previstos em Lei;
- i. realizar análises decorrentes de requerimentos, revisões, isenções, imunidades, pedidos de inscrição, de baixa de inscrição, de restituições, de classificação de atividades e de porte;
- j. prestar informações emitir pareceres relativos a matéria tributária;

k. apurar se recolhimentos dos contribuintes estão compatíveis com os faturamentos;

- l. verificar a exatidão dos registros fiscais e se estes foram efetuados de acordo com os princípios legais vigentes;
- m. atribuir aos contribuintes penalidades estabelecidas pelas Leis Tributárias a que estão submetidas, em caso de infração a esta legislação;
- n. fazer contestações e recursos fiscais impetrados, oferecendo sustentações legais aos julgadores;
- o. proceder a quaisquer diligências exigidas pelo serviço fiscal;
- p. prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins de produção e estatísticos;
- q. fazer apuração e avaliação do IVA (Imposto do Valor Agregado);
- r. exercer e executar outras atividades e encargos que lhes sejam determinados por Lei ou ato regular emitido por autoridade competente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos;
- b) **Requisitos:**
 - 1. **Instrução Formal:** Ensino Médio ou equivalente em escola profissionalizante;
 - 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
 - 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre a **avaliação-desempenho** das atribuições do cargo e **frequência** com aproveitamento em eventos de **capacitação** que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

GSP – GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA**CARGO: FISCAL SANITÁRIO****Identificação:**

- a) Código: **GSP-NM002**
- b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES**1. Descrição sintética**

Fiscalizar as atribuições de coordenar ações de orientação quanto ao cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, exercendo as normas contidas na legislação de proteção, quanto à fiscalização de alimentos, melhoria no meio ambiente e serviços de saúde.

2. Descrição analítica:

- a. Inspeccionar a regularidade de licenciamento de atividades comerciais, industriais e prestação de serviços de saúde;
- b. verificar o fechamento e abertura dos estabelecimentos, relativo à prestação de dispensários de medicamentos, através das escalas de plantão das farmácias e de outros locais com o mesmo tipo de atividade;
- c. verificar as condições de higiene sanitária dos estabelecimentos que fabricam e manipulam alimentos, inspecionando equipamentos, refrigeração para alimentos perecíveis, suprimentos para lavagem de utensílios, instalações sanitárias quanto ao asseio e a solicitação de exames de saúde aos que manipulam alimentos;
- d. verificar imóveis recém construídos, inspecionando o bom estado das instalações sanitárias, a existência de galerias pluviais para escoamento das águas de chuvas, como também opinar no processo de concessão do Alvará de Saúde Pública com a finalidade de "habite-se";
- e. verificar o funcionamento das instalações sanitárias quando da comunicação direta entre gabinete sanitário e cozinha, e também o acondicionamento do lixo e sua destinação final;
- f. inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações sanitárias, as condições de seus reservatórios de água para consumo, como também a qualidade das merendas servidas aos alunos;
- g. inspecionar açougues e matadouros sob orientação de veterinários, fazendo verificações de rotina em produtos de origem animal;
- h. coletar amostras de gêneros alimentícios, para análise em laboratórios, quando se fizer necessário;
- i. lavrar Auto de Infração, Notificação, Apreensão e Interdição, quando se fizer necessário;
- j. apresentar relatórios de suas atividades e manter o Inspetor Sanitário informado sobre as irregularidades encontradas;
- k. interditar a venda de alimentos julgados impróprios para consumo humano, comunicando ao Inspetor Sanitário da área, para as providências cabíveis;
- l. realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações, quando de sua competência;
- m. desenvolver ações conjuntas destinadas ao recolhimento de produtos apreendidos pela fiscalização sanitária;
- n. destinar quando tiver condições de consumo humano, mercadorias apreendidas e não reclamadas à Instituição de Assistência Social, conforme determinação superior;
- o. executar outras tarefas inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

GAP - GRUPO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**CARGO: FONOAUDIÓLOGO****Identificação:**

- a) Código: GAP-NS005
b) Referências: de 1 a 10.

ATRIBUIÇÕES**1. Descrição Sintética:**

Ajuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como no aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.

2. Descrição Analítica:

- desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- participar da elaboração e execução de programas de prevenção, detecção e orientação sobre os riscos de deteriorização auditiva em ambientes de trabalho e junto a comunidade;
- participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos;
- participar de eventos, orientando e discutindo aspectos preventivos relativos a fonoaudiologia, junto a entidades assistenciais e comunitárias;
- participar de equipes para desenvolvimento de ações de saúde no que se refere a comunicação escrita e oral, voz e audição;
- encaminhamento orgãos e profissionais de outras áreas: supervisão e orientar educadores em trabalhos fonoaudiológicos;
- planejar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas, realizar triagem auditiva em escolares da rede municipal de ensino efetuando os encaminhamentos necessários;
- indicar, colocar e trabalhar na adaptação de próteses auditivas em conjunto com outros profissionais;
- realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação escrita e oral, voz e audição e o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- manter atualizado os registros de casos estudados;
- responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo;
- executar tarefas afins de acordo com o regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

- Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento público.

Recrutamento

- Forma: Concurso Público de provas ou de provas e títulos;
- Requisitos:
 - Instrução Formal: Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercer o cargo/profissão;
 - Idade Mínima: 18 anos completos;
 - Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. Acesso Vertical: mediante a obtenção do grau de habilitação profissional mais elevado;
2. Promoção: decorrente da combinação entre a avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

GAG – GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**CARGO: GARI****Identificação:**

- Código: GAG-NB005
- Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES**1. Descrição sintética**

Compreende as atribuições de execução da coleta de lixo em vias, bairros e unidades públicas e privadas.

2. Descrição analítica:

- coleta de lixo em vias e logradouros;
- carregar veículos coletores e operar sistemas de carga;
- classificar os resíduos compatíveis com o equipamento coletor e aceitar carvas coletores e containers ao veículo transportador e/ou coleta;
- realizar triagem e extração de material reciclável em lixo doméstico;
- executar a varrição de ruas e passagens públicas;
- realizar pequenos serviços de capinação, roçagem e retirada de terra;
- transportar o produto da varrição para os pontos de confinamento e coleta;
- executar serviços de capinação, roçagem, recolhimento de animais mortos, abastecimento de água;
- realizar limpeza de terras, praças, ruas, calçadas, antes e após eventos;
- lavar praças, feiras, ruas, mercados, prédios e monumentos;
- orientar a descarga de caminhões coletores na área de despejo final;
- executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos;
- Requisitos:
 - Instrução Formal: Não é exigida escolaridade formal.
 - Idade Mínima: 18 anos completos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. Promoção: decorrente da combinação entre a avaliação-desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

GAG – GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**CARGO: INSPETOR DE ALUNOS****Identificação:**

- Código: GAE-NB003
- Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES**1. Descrição sintética**

Compreende a responsabilidade de desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, assim entendidas como suporte às ações da secretaria da escola, bem como o atendimento efetivo à comunidade escolar, especialmente nas atividades de manutenção da disciplina da unidade escolar.

2. Descrição Analítica:

- Acompanhar os alunos na entrada e na saída das classes e outras dependências da escola, bem como em suas imediações, aconselhando e orientando os que estiverem transgredindo o Regimento Escolar;
- Mantém em ordem os alunos nas salas de aula e outros locais, na ausência do professor;
- Tomar todas as providências necessárias à disciplina dos alunos, de modo assegurar o normal funcionamento da vida escolar;
- Encaminhar ao Diretor problemas disciplinares que necessitem de medidas restritivas;
- Assistir aos alunos que adoeçam ou sofram acidentes, encaminhando-os ao destino conveniente;
- Atender aos professores nas solicitações de material escolar, em sala de aula, em casos disciplinares ou de assistência aos alunos;
- Colaborar na organização de solenidades escolares, acompanhando os alunos para mantê-los em boa conduta;
- Verificar as condições de acesso e utilização das salas de aula e outros locais, comunicando ao Diretor as irregularidades ou problemas existentes;
- Conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da educação no âmbito municipal;
- Participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Pública Municipal;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Participar de reunião de trabalho e outras atividades propostas pela Unidade Educacional;
- Zelar pelo fiel cumprimento das normativas educacionais;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos;
- Requisitos:
 - Instrução Formal: Possuir o Ensino Fundamental Completo.
 - Idade Mínima: 18 anos completos.
 - Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. Promoção: decorrente da combinação entre a avaliação-desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Secretaria Municipal de Educação, com exercício onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

Recrutamento

a) **Forma:** concurso público de provas ou de provas e títulos;

b) Requisitos:

1. **Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão;
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Avesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado;
2. **Promoção:** decorrente da combinação entre a avaliação de desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias a execução das atividades próprias do cargo.

GNS – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO****Identificação:**

- a) Código: **GNS-NS006**
- b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES**1. Descrição sintética**

Planejar, organizar, pesquisar, supervisionar e executar programas de extensão, industrialização e sanidade, além de colaborar na saúde pública na prevenção de agravos, na melhoria do padrão dos produtos de origem animal e derivados oferecidos aos consumidores e, ainda, dos alimentos destinados à alimentação e saúde dos animais.

2. Descrição analítica:

- a. Exercer direção técnica e sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, das comarcas ou de proleção, onde estejam permanentemente em exposição ou para qualquer outro fim animal ou produtos de sua origem;
- b. fazer o planejamento e a execução da defesa sanitária animal;
- c. prestar assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma;
- d. efetuar inspeção e a fiscalização, sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico das matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras, em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização;
- e. o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial;
- f. fazer pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e a indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca;
- g. o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
- h. a padronização e a classificação dos produtos de origem animal;
- i. a responsabilidade pelas fórmulas de preparação para animais e a sua fiscalização;
- j. fazer exames tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal;
- k. fazer pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zootecnia, à zootecnia bem como à bromatologia animal em especial;
- l. efetuar defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como seus produtos;
- m. executar outras atividades inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.

b) Requisitos:

1. **Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão;
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Avesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado;
2. **Promoção:** decorrente da combinação entre a avaliação-desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

GSP – GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA**Classe: MÉDICO****Identificação:**

- a) Código: **GSP-NS006**
- b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES**1. Descrição sintética**

a. Efetuar exame médico ocupacional assistencial, orientar o examinado, correlacionando exames complementares, com o caso clínico, emitir diagnóstico e pareceres, elaborar planos de atuação específicas da área, prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou curativa, para promover a saúde do servidor e da população, bem como proporcionar adequado ambiente e condições de trabalho.

b. Fazer exames pré-admissionais dos candidatos ao emprego, realizando o exame clínico, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade, para permitir a seleção do trabalhador adequado à tarefa que vai realizar.

2. Descrição analítica:**MÉDICO**

- a. Examinar o servidor e a população, através de história clínica, exame físico, exames complementares, para instituir diagnóstico;
- b. instituir terapêutica adequada através de prescrição, medicamentos, higiene-dietética, medidas fisioterapêuticas e atividades físicas, para restabelecer a saúde do servidor e da população;
- c. encaminhá-lo servidor e a população a serviços especializados, não existentes no município, através de encaminhamento, para avaliação diagnóstica e terapêutica;
- d. solicitar junta médica, através de convocação de profissionais da área, para suprir dúvidas quanto a diagnóstico e tratamento;
- e. realizar atendimento médico de urgência a nível ambulatorial, através de terapêutica adequada, para restabelecer a saúde do servidor e da população, bem como emitir, quando necessário, atestado médico;
- f. realizar pequenas cirurgias, através de técnicas e instrumentos adequados, a fim de restabelecer a saúde do servidor e da população;
- g. participar de campanhas educativas e preventivas, através dos meios de comunicações por cartazes, boletins, serviços de som, palestras, comunicação direta, por ocasião das consultas, para conscientizar o servidor e a população na prevenção de doenças;
- h. participar do planejamento e execução de trabalho na área de saúde, com sugestões, registros, análises, ajuda e aplicações do planejado, para contribuir com a obtenção dos objetivos traçados;
- i. acompanhamento Pré-Natal e Programa Saúde da Mulher;
- j. executar outras atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO DO TRABALHO

a. Executar exames periódicos de todos os empregados ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade;

b. executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os exames complementares, para detectar danos à saúde, em decorrência do trabalho que executam, e instruir a administração da Prefeitura para possíveis mudanças de atividades;

c. fazer tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;

d. avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da Prefeitura medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;

e. participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter redução de absenteísmo e renovação da mão-de obra;

f. participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessoramento em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho;

g. proceder aos exames médicos destinados à seleção ou contratação de candidatos ao emprego em ocupações definidas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;

h. executar outras atividades inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.

b) Requisitos:

1. **Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão;
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

2. Descrição Analítica:

- a. dirigir automóveis, caminhões e demais veículos a motor;
- b. verificar diariamente as condições do veículo, antes de sua utilização, pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinais, freios, embreagem, direção, faróis, tanque de gasolina, etc.;
- c. fazer pequenos reparos de emergência;
- d. anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparo ou conserto;
- e. registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada;
- f. preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível;
- g. comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer avaria ou ocorrência extraordinária;
- h. escolher o pessoal em local e horas determinadas, conduzindo o condutor itinerário estabelecido nas instruções específicas;
- i. recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação;
- j. manter a boa aparência do veículo;
- k. recolher o veículo, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas;
- l. executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

1. Geral: carga horária semanal de 40 horas

2. Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

1. Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.

Requisitos:

1. Instrução Formal: Ensino Fundamental I

2. Idade Mínima: 18 anos completos.

3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. Promoção: decorrente da combinação entre a avaliação-desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

GAE – GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**CARGO: NUTRICIONISTA ESCOLAR****Identificação:**

a) Código: GAE-NS001

b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES**1. Descrição sintética**

Planejar e elaborar cardápios; organizar e administrar serviços de alimentação; efetuar inquéritos e supervisionar, coordenar e/ou orientar, tecnicamente, atividades de planejamento, controle e/ou execução, referentes à área de nutrição.

2. Descrição analítica:

- a) Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- b) Participar de processos coletivos de auto-avaliação de seu trabalho e da Unidade Escolar com a finalidade de melhorar o seu desempenho;
- c) Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades quando solicitado;
- d) Participar da formação continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação;
- e) Participar ativamente de reuniões administrativas, pedagógicas e de conselhos de classe promovidas pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação;
- f) Elaborar o seu planejamento em consonância com a proposta pedagógica do Sistema Municipal de Ensino;
- g) Apresentar no início do ano letivo a Secretaria Municipal de Educação o planejamento a ser desenvolvido nas Unidades Escolares;
- h) Proceder à avaliação e acompanhamento nutricional dos alunos com a finalidade de orientá-los em sua alimentação e higiene;
- i) Elaborar dietas individualizadas para os alunos que apresentarem diagnósticos nutricionais de obesidade, desnutrição ou algum problema de saúde ligado à alimentação;
- j) Orientar familiares sobre os cuidados com os alunos com problemas de saúde ligados à alimentação;
- k) Subsidiar e orientar as merendeiras na elaboração de cardápios semanais da merenda escolar a ser oferecida aos alunos da Unidade Escolar;
- l) Prestar orientação aos alunos, professores e familiares sobre a importância de uma boa alimentação para um desenvolvimento saudável;
- m) Supervisionar a cozinha e as merendeiras na elaboração dos alimentos a serem servidos aos alunos;
- n) Acompanhar, supervisionar e orientar as merendeiras na produção, embalagem e estoque dos produtos alimentícios a serem consumidos pelos alunos na Unidade Escolar;

o) Proceder a encaminhamentos em casos de necessidades de tratamento com endocrinologista e outros profissionais;

p) Participar da avaliação institucional da Secretaria Municipal de Educação;

q) Acompanhar e emitir parecer sobre as amostras dos produtos a serem licitados para merenda escolar;

r) Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

1. Geral: carga horária semanal de 40 horas.

2. Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

1. Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.

Requisitos:

1. Instrução Formal: Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.

2. Idade Mínima: 18 anos completos.

3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.

2. Promoção: decorrente da combinação entre a avaliação-desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Secretaria Municipal de Educação, com exercício onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

GNS – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: NUTRICIONISTA****Identificação:**

a) Código: GNS-NS007

b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES**1. Descrição sintética**

Planejar e elaborar cardápios; organizar e administrar serviços de alimentação; efetuar inquéritos e supervisionar, coordenar e/ou orientar, tecnicamente, atividades de planejamento, controle e/ou execução, referentes à área de nutrição.

2. Descrição analítica:

- a. Planejar e elaborar cardápios, pesquisando novos métodos de aproveitamento de princípios nutritivos, analisando mercado de alimentos e definindo seus componentes e dosagens, visando estabelecer variações que permitam uma alimentação equilibrada e de alto valor nutritivo;
- b. organizar e administrar serviços de alimentação, efetuando levantamento de áreas de pessoal, equipamentos, custos e materiais necessários para o seu funcionamento, visando oferecer aos servidores uma alimentação equilibrada e harmoniosa;
- c. elaborar dietas alimentares, observando valores calóricos e nutrientes, de acordo com as prescrições médicas;
- d. efetuar inquéritos alimentares, realizando levantamentos de dados básicos e hábitos alimentares, verificando as especificações, observando a qualidade, examinando aspectos ligados a higienização e inspecionando as condições de funcionamento dos equipamentos de cozinha, visando apurar possíveis irregularidades;
- e. sugerir alterações nos sistemas de suprimento e armazenamento de gêneros alimentícios, equipamentos e controles utilizados, bem como no preparo, fornecimento e distribuição de refeições, visando maior eficiência do sistema;
- f. supervisionar, coordenar e/ou orientar, tecnicamente, atividades de planejamento, controle e/ou execução, referentes à área de nutrição, distribuindo os trabalhos, acompanhando sua execução, comparando e analisando os resultados, solucionando distorções e verificando a qualidade dos mesmos, objetivando maior eficiência no desenvolvimento dos serviços, dentro dos processos e prazos estabelecidos;
- g. executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

1. Geral: carga horária semanal de 40 horas.

2. Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

1. Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.

Requisitos:

1. Instrução Formal: Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.

2. Idade Mínima: 18 anos completos.

3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.

<p>Recrutamento</p> <p>a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.</p> <p>b) Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Instrução Formal: Ensino Fundamental I Idade Mínima: 18 anos completos. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo <p>Carreira Funcional</p> <p>1. Promoção: decorrente da combinação entre a avaliação de desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.</p> <p>Lotação</p> <p>Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.</p> <p style="text-align: center;">GAP – GRUPO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</p> <p>CARGO: PSICÓLOGO</p> <p>Identificação:</p> <p>a) Código: GAP-NS008 b) Referências: de 1 a 10</p> <p>ATRIBUIÇÕES</p> <p>1. Descrição Sintética: Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e as áreas clínicas psicológicas.</p> <p>2. Descrição Analítica:</p> <ol style="list-style-type: none"> Realizar psicodiagnósticos dos usuários do CAPS avaliar intensidade das patologias para fins de modalidades dos usuários (intensivo, semi intensivo, não intensivo). Proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico. Proceder ao estudo e avaliação do mecanismo de comportamento humano para possibilitar a orientação a seleção e ao treinamento no campo profissional e diagnóstico e terapia clínica. Fazer psicoterapia breve ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; Fazer exames de seleção como forma de organização institucional no que concerne a saúde mental de crianças e adultos (direcionamento de questões socio psicológicas) prestar atendimento aos pacientes em crises e a seus familiares, bem como alcoolistas e toxicômanos, formular hipóteses de trabalhos para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais realizar pesquisas psicopedagógicas, confeccionar material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos, realizar perícias e elaborar pareceres; Mantém atualizado o prontuário de cada caso estudado, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução de atividades próprias do cargo; Executar tarefas a fim determinadas pelo código de ética regulamentadas pela profissão; Construir junto com a equipe, o projeto terapêutico da unidade especializada de saúde na atenção a adultos com transtorno mental, baseado em diretrizes técnicas do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e Secretaria Municipal, Coordenar a equipe do CAPS Adulto; Disponibilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região, Orientar toda a equipe, planejar e conduzir reuniões técnicas locais com a mesma; garantir o bom funcionamento da unidade, mantendo previsões das necessidades logísticas (medicamentos, insumos, alimentação, materiais de escritório, etc.) realizando planejamento, monitoramento, supervisão e avaliação do serviço; manter registro de produtividade, preenchendo e encaminhando mensalmente instrumentos padronizados para SMS e ASE e responder a outras tarefas conforme o necessário; Participar de reuniões promovidas pela SMS sempre que necessário; Promover e participar de ações intersectoriais com outros secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde; trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), e conforme as políticas públicas de saúde da SMS; Executar tarefas correlatas. <p>Condições de Trabalho</p> <p>a) Geral: carga horária semanal de 40 horas; b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento público.</p> <p>Recrutamento</p> <p>a) Forma: Concurso público de provas ou de provas e títulos;</p> <p>b) Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Instrução Formal: Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão; Idade Mínima: 18 anos completos Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo. <p>Carreira Funcional</p> <p>1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado</p> <p>2. Promoção: decorrente da combinação entre a avaliação de desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.</p> <p>Lotação</p> <p>Em serviço onde sejam necessárias a execução das atividades próprias do cargo.</p>	<p style="text-align: center;">GSP – GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA</p> <p>CARGO: PSICÓLOGO</p> <p>Identificação:</p> <p>a) Código: GSP-NS010 b) Referências: de 1 a 10</p> <p>ATRIBUIÇÕES</p> <p>1. Descrição Sintética: Estudar a esatutura psíquica de comportamento dos seres humanos, desempenhar tarefas relacionadas a problemas pessoais, a problemática educacional e a estudos individuais.</p> <p>2. Descrição Analítica:</p> <ol style="list-style-type: none"> Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos; Proceder a aferição desses processos para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação; Realizar trabalhos de psicologia clínica; Executar tarefas correlatas. <p>Condições de Trabalho</p> <p>a) Geral: carga horária semanal de 40 horas; b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento público.</p> <p>Recrutamento</p> <p>a) Forma: Concurso público de provas ou de provas e títulos;</p> <p>b) Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Instrução Formal: Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão; Idade Mínima: 18 anos completos Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo. <p>Carreira Funcional</p> <p>1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado</p> <p>2. Promoção: decorrente da combinação entre a avaliação de desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.</p> <p>Lotação</p> <p>Em serviço onde sejam necessárias a execução das atividades próprias do cargo.</p> <p style="text-align: center;">GAP – GRUPO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS</p> <p>CARGO: PSICOPEDAGOGO</p> <p>Identificação:</p> <p>a) Código: GAP-NS009 b) Referências: de 1 a 10</p> <p>ATRIBUIÇÕES</p> <p>1. Descrição Sintética: Mantém se atualizado quanto aos conhecimentos técnicos e científicos que trate do fenômeno da aprendizagem humana, responsabilizar-se pelas avaliações feitas fornecendo uma definição clara de seu diagnóstico</p> <p>2. Descrição Analítica:</p> <ol style="list-style-type: none"> Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos; Proceder a aferição desses processos para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação; Realizar trabalhos de psicologia clínica; Executar tarefas correlatas. <p>Condições de Trabalho</p> <p>a) Geral: carga horária semanal de 40 horas; b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento público.</p> <p>Recrutamento</p> <p>a) Forma: Concurso público de provas ou de provas e títulos;</p> <p>b) Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Instrução Formal: Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão; Idade Mínima: 18 anos completos Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo. <p>Carreira Funcional</p> <p>1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado</p> <p>2. Promoção: decorrente da combinação entre a avaliação de desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.</p> <p>Lotação</p> <p>Em serviço onde sejam necessárias a execução das atividades próprias do cargo.</p>
---	---

ATRIBUIÇÕES**1. Descrição Sintética:**

Realizar atividades de enfermagem de média complexidade, bem como atividades mais complexas nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle de zoonoses;

2. Descrição Analítica:

- a) Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais;
- b) Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UBSF e nos domicílios, dentro do planejamento das ações traçado pela equipe de Saúde da Família;
- c) Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na UBSF;
- d) Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da UBSF, garantindo o controle de infecção;
- e) Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de caráter epidemiológico;
- f) No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- g) Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da UBSF;
- h) Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Condições de Trabalho

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso público de provas ou de provas e títulos;
- b) **Requisitos:**
 1. **Instrução Formal:** Curso Técnico em Enfermagem, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão;
 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre a avaliação de desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias a execução das atividades próprias do cargo.

GSP – GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM****Identificação:**

- a) Código: GSP-NM003
- b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES**1. Descrição sintética**

Realizar atividades de enfermagem de média complexidade, bem como atividades mais complexas nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle de zoonoses.

2. Descrição analítica:

- a) Efetuar o controle dos medicamentos necessários aos serviços de saúde;
- b) controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação, utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar possíveis anormalidades;
- c) levantar as necessidades de medicamentos necessários aos serviços de saúde;
- d) recolher medicamentos vencidos ou que apresentem alterações na cor ou apresentação;
- e) auxiliar em trabalhos de parto, preparando as pacientes e colocando-as na posição indicada, para facilitar os trabalhos;
- f) preparar e esterilizar o instrumental, ambiente e equipamentos, observando as prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico;
- g) aplicar injeções por via muscular ou intravenosa em pacientes e animais, observando as prescrições médicas para dar continuidade de tratamentos;
- h) executar ações de enfermagem, atendendo pacientes para curativos, aplicação de injeções, vacinas e soro;
- i) orientar pacientes sobre cuidados de higiene, alimentação, medidas preventivas e reações de vacina;
- j) coletar amostras para exame laboratorial;
- k) pesar e medir os pacientes;
- l) esterilizar o material a ser utilizado;
- m) organizar arquivos e fichários;
- n) realizar atividades nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle de zoonoses;
- o) participar de campanhas de vacinação e combate a epidemias, coletando material para exame ou tomando medidas necessárias, conforme orientação médica para prevenir doenças na população;
- p) atender pacientes que se dirigem a posto de saúde, distribuindo remédios de acordo com a receita médica;
- q) reunir/consultar pacientes para consulta médica ou para vacinação, efetuando os registros necessários, para controle de uso de serviços;
- r) efetuar cadastro dos pacientes, preenchendo formulários específicos, para facilitar o atendimento quando de retorno e para controle de utilização dos serviços;
- s) executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** Concurso Pública de provas ou provas e títulos;
- b) **Requisitos:**
 1. **Instrução Formal:** Curso Técnico em Enfermagem, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão;
 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre a avaliação-desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

GTA – GRUPO DE TÉCNICO DE APOIO**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA****Identificação:**

- a) Código: GTA-NM005
- b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES**1. Descrição sintética**

Analisar, planejar, desenvolver, implantar e executar sistemas estruturados de processamento de dados e desenvolver aplicações "software", mediante utilização de micro computadores.

2. Descrição analítica:

- a) digitar textos, tabelas e gráficos, de acordo com as normas e modelos previamente estabelecidos;
- b) digitar minutos de documentos como, por exemplo, exposições de motivos, projetos de leis, decretos, correspondências e documentos diversos, manuscritos ou não, etc.;
- c) frequentar cursos de aperfeiçoamento;
- d) executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos;
- b) **Requisitos:**
 1. **Instrução Formal:** Possuir Curso Técnico em Informática ou equivalente em escola profissionalizante;
 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre a avaliação-desempenho das atribuições do cargo e frequência, com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

GSP – GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA**CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO****Identificação:**

- a) Código: GSP-NM004
- b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES**1. Descrição sintética**

Executar, sob supervisão imediata, trabalhos de análises e exames rotineiros de laboratórios; auxiliar na conservação e manutenção de laboratório; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

2. Descrição analítica:

- a) Supervisionar o trabalho do pessoal auxiliar, realizando seu treinamento, em serviço ou não;
- b) participar de execução de programas de saúde;
- c) colher material e realizar exames de laboratório sob supervisão do biólogo;
- d) auxiliar na realização de necropsia e taxidermia de animais;
- e) auxiliar na execução de pesquisas de uso e endoparasita-prevalentes;
- f) auxiliar na realização de exames histopatológicos;
- g) realizar exames químicos, físicos e biológicos;
- h) auxiliar na realização de censos periódicos com os peçonhentos;
- i) fabricar e manipular insumos destinadas ao controle de vetores e medores;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

LEI N.º 357/2013

De 18 de outubro de 2013.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Eu, Orisman Ferreira da Nóbrega, Prefeito Municipal de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Cacimba de Areia a jornada de trabalho para os profissionais do magistério e ainda regula o seu piso salarial.

Art. 2º - Os valores a serem pagos aos profissionais do magistério, professores em sala de aula, por 30 horas de trabalho são os constantes no anexo único desta Lei que integrará a Lei 293/2010, como forma de substituir os anexos IV para os professores P1, P2, P3, P1 - 40 horas, P3 - 40 horas, que a partir desta Lei serão considerados professores do ensino infantil, ensino fundamental I e II.

Art. 3º - Os profissionais do magistério, ensino fundamental II, que laborarem em jornada inferior a 30 horas receberão os seus vencimentos na proporção das horas efetivamente trabalhadas com acréscimo de mais um terço.

Parágrafo Único - A jornada extra classe que será sempre igual ou superior a um terço das horas efetivamente trabalhadas poderá ser cumprida em atividade de planejamento ou extra sala de aula.

Art. 4º - As gratificações de docência serão mantidas de acordo do que foi estabelecido nas Leis 149/2001 e 169/2003, e será pago aos profissionais do ensino que tiver direito adquirido, inclusive por decisão judicial, exceto no tocante a indexação de salário.

Orisman



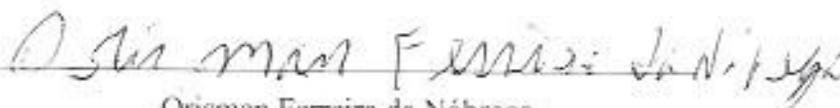
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

Art. 5º - A presente Lei repercutirá na Lei 293/2010, considerada Lei básica da carreira do magistério.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2013.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município Cacimba de Areia,
Estado da Paraíba, em 18 de outubro de 2013.


Orisman Ferreira da Nóbrega
PREFEITO

Autor: Poder Executivo Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

ANEXO ÚNICO

(LEI N.º 357/2013, de 18 de outubro de 2013.)

30 HS/AULAS SEMANAIS

	I	II	III	IV	V	VI
A	1.175,25	1.234,01	1.292,77	1.351,53	1.410,24	1.469,06
B	1.234,01	1.295,71	1.357,41	1.419,11	1.480,81	1.542,51
C	1.292,77	1.357,40	1.422,04	1.486,68	1.551,32	1.615,96
D	1.351,53	1.419,10	1.486,68	1.554,25	1.621,83	1.689,41
E	1.469,06	1.542,51	1.615,96	1.689,41	1.762,87	1.836,32

Gabinete do Prefeito Constitucional do município Cacimba de Areia,
Estado da Paraíba, em 18 de outubro de 2013.

Orisman Ferreira da Nóbrega

Orisman Ferreira da Nóbrega

PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

LEI N.º 341/2013

De 15 de abril de 2013.

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
A PAGAR O SALÁRIO MÍNIMO AOS
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, Orisman Ferreira da Nóbrega, Prefeito Municipal de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a pagar o salário mínimo de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), como menor salário destinado ao vencimento básico aos ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal, do município de Cacimba de Areia-PB.

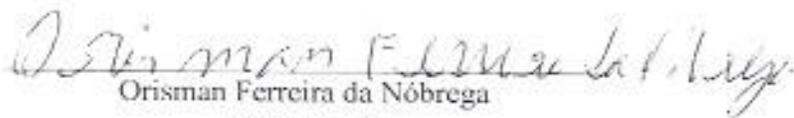
Parágrafo Único - A atualização salarial constante no caput será feita independente de reajuste salarial, atingindo todos os funcionários que estejam percebendo salário base abaixo do valor estabelecido, como o novo salário mínimo nacional, objetivando o cumprimento da Legislação Federal, quanto à obrigatoriedade de pagamento de salário mínimo nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, do presente exercício, referente à despesa de pessoal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município Cacimba de Areia,
Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2013.


Orisman Ferreira da Nóbrega
PREFEITO

Autor: Vereador Júnior de Lucena Candeia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

LEI N.º 340/2013

De 15 de abril de 2013.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

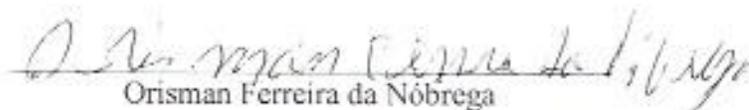
Eu, Orisman Ferreira da Nóbrega, Prefeito Municipal de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de primeiro (1.º) de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2013.


Orisman Ferreira da Nóbrega

PREFEITO

Autor: Poder Executivo Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

LEI N.º 342/2013

De 15 de abril de 2013.

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
A PAGAR O SALÁRIO MÍNIMO AOS OCUPANTES
DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, Orisman Ferreira da Nóbrega, Prefeito Municipal de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a pagar o salário mínimo de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), como menor salário destinado ao vencimento básico aos ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal, contratados ou integrantes de quadro suplementar do município de Cacimba de Areia-PB.

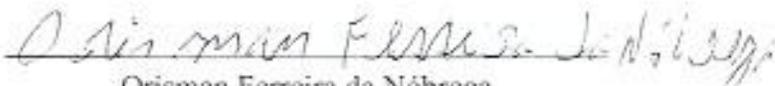
Parágrafo Único – A atualização salarial constante no caput será feita independente de reajuste salarial, atingindo todos os funcionários que estejam percebendo salário base abaixo do valor estabelecido, como o novo salário mínimo nacional, objetivando o cumprimento da Legislação Federal, quanto à obrigatoriedade de pagamento de salário mínimo nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, do presente exercício, referente à despesa de pessoal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município Cacimba de Areia,
Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2013.


Orisman Ferreira da Nóbrega

PREFEITO

Autor: Vereador Júnior de Lucena Candeia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

LEI N.º 355/2013

De 05 de julho de 2013.

**REVOGAM AS LEIS MUNICIPAIS, 326, 329 E
334/2012, DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE
AREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, Orismaç Ferreira da Nóbrega, Prefeito Municipal de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

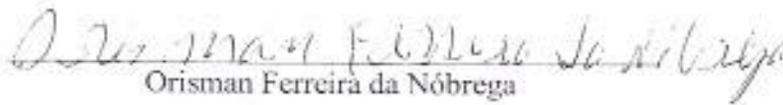
Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais de nº 326 / 2012, em consonância com a decisão do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 999.2013.00.405-7/001; de nº 329/2012 - Acórdão Agravo Interno nº 999.2013.000.366-1/001 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que considerou inconstitucional a referida Lei e o de nº 334 - Medida cautelar da ação de inconstitucionalidade nº 999.2013.368-7/001, decisão do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Parágrafo Único - As Leis revogadas: Lei nº 326 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, ODONTÓLOGOS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, AUXILIARES DE SERVIÇOS, GARIS E COVEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Lei nº 329 - AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER GRATIFICAÇÃO E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS MOTORISTAS DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e Lei nº 334 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REATIVAR O QUINQUÊNIO DE TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; consideradas inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município Cacimba de Areia,
Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2013.


 Orisman Ferreira da Nóbrega
 PREFEITO

Autora: Mesa Diretora da Câmara Municipal - Biênio 2013/2014

Relação dos Convênios/Programas Celebrados

Convênio/Programa nº: **00015725** Ano da celebração: **2013**
Nome: **ARRC/ISS/IPTU/ITBI**
Objeto: PREF. MUN. DE CACIMBAS DE AREIA ARRC/ISS/IPTU/ITBI

Origem de Recurso: **3 - Municipal**
Concedente: **08874984000141 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS DE AREIA**

Convênio/Programa nº: **00074292** Ano da celebração: **2013**
Nome: **F.P.M Conta Corrente**
Objeto: F.P.M Conta Corrente - Cacimbas de Areia

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **08874984000141 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

Convênio/Programa nº: **00130060** Ano da celebração: **2013**
Nome: **CONTA/TRANSPORTE/ESCOLAR**
Objeto: PMCA CONTA/TRANSPORTE/ESCOLAR
00.394.445/0003-65

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **00394445000365 - Ministério da educação**

Convênio/Programa nº: **00134139** Ano da celebração: **2013**
Nome: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUS**
Objeto: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUS
00.530.493/0001-71

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **00530493000171 - Ministério da saúde**

Convênio/Programa nº: **00147362** Ano da celebração: **2013**
Nome: **PMCA - FUNDO ESPECIAL**
Objeto: PMCA - FUNDO ESPECIALv

Origem de Recurso: **3 - Municipal**
Concedente: **08874984000141 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

Convênio/Programa nº: **00167614** Ano da celebração: **2013**
Nome: **PMCA/QSE Conta Corrente**
Objeto: PMCA/QSE Conta Corrente

Origem de Recurso: **3 - Municipal**
Concedente: **08874984000141 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

Convênio/Programa nº: **00539007** Ano da celebração: **2013**
Nome: **PM CACIMBA DE AREIA/FMS-BLOCO INVESTIMENTO**
Objeto: PM CACIMBA DE AREIA/FMS-BLOCO INVESTIMENTO

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **00530493000171 - Mini9stério da Saúde**

Convênio/Programa nº: **00576123** Ano da celebração: **2013**
Nome: **PM CACIMBA DE AREIA-AFM**
Objeto: PM CACIMBA DE AREIA-AFM

Origem de Recurso: **3 - Municipal**
Concedente: **08874984000141 - Prefeitura Municipal de cacimba de Areia**

Registros: 8

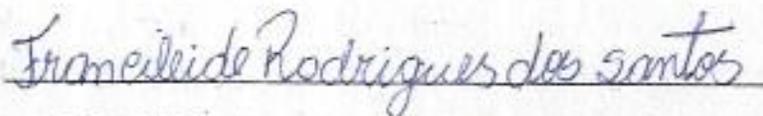
**PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

No dia 31 de dezembro de 2013, atendendo o que determina o artigo 212 da CF/88, Emenda Constitucional 14/96 e medida Provisória 339, realizou-se no Município de Cacimba de Areia, na Paraíba reunião do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica para analisar as receitas e despesas do FUNDEB-2013.

Analisados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do município, contidos nos balancetes mensais, encaminhados a esse Conselho, verificou-se que os gastos com os 60% do FUNDEB foram atingidos.

Sendo assim o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados ao FUNDEB 2013.

Cacimba de Areia/PB. Em, 31 de Dezembro de 2013.



FRANCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS

PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB

DESCRIÇÃO			
Ordem	Credor	Precatório	Ano
1º	SOTRADORES Com. de Pegas e Implementos	888.1997.001311-1/001	1999
2º	SAELPA	888.2003.004465-2/001	2006

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
 Balanço orçamentário - anexo 12 - Administração Direta - EXERCÍCIO 2013

Titulos	Previsão/Fixação R\$	Execução	Diferenças
Receita			
RECEITA CORRENTE	R\$ 12.319.960,00	10.127.734,11	-2.192.225,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 83.800,00	145.949,15	62.149,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 3.600,00	0,00	-3.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 20.100,00	13.945,35	-6.154,65
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 12.500,00	814,40	-11.685,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 12.129.960,00	9.961.238,67	-2.168.721,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 70.000,00	5.786,54	-64.213,46
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 2.293.000,00	23.212,92	-2.269.787,08
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 80.000,00	0,00	-80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 28.000,00	0,00	-28.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 2.185.000,00	23.212,92	-2.161.787,08
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 1.782.960,00	-1.422.869,09	360.090,91
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-R\$ 1.782.960,00	-1.422.869,09	360.090,91
	Soma	8.728.077,94	-R\$ 4.101.922,06
	Déficit	172.582,26	0,00
	Total	R\$ 8.900.660,20	-R\$ 4.101.922,06
Despesa			
Créditos Orçamentários e Suplementares	R\$ 12.830.000,00	8.900.660,20	-3.929.339,80
Créditos Especiais	R\$ 0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00	0,00	0,00
	Soma	R\$ 8.900.660,20	-R\$ 3.929.339,80
	Superávit	0,00	-172.582,26
	Total	R\$ 8.900.660,20	-R\$ 4.101.922,06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
Balanco Financeiro - Anexo 13 - EXERCÍCIO 2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receta Orçamentária	8.728.077,94	Despesa Orçamentária	8.900.660,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	145.949,15	Legislativa	492.812,16
RECEITA DE SERVIÇOS	814,40	Administração	1.616.745,06
RECEITA PATRIMONIAL	13.945,35	Assistência Social	358.698,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.961.236,67	Previdência Social	344.335,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.786,54	Trabalho	66.320,34
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	Transporte	179.521,21
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.212,92	Saúde	2.048.139,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	Educação	2.648.861,52
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-1.422.869,09	Cultura	7.900,00
		Urbanismo	927.668,72
		Agricultura	148.487,22
		Desporto e Lazer	9.559,16
		Encargos Especiais	51.611,07
Interferencia Financeira	0,00	Interferencias Financeiras Passivas	0,00
Transferencias Concedidas a Câmara	0,00	Transferencias Concedidas a Câmara	0,00
Receta Extraorçamentária	1.029.856,69	Despesa Extraorçamentária	484.212,55
CONSIGNAÇÕES - INSS	338.576,34	CONSIGNAÇÕES - INSS	315.229,74
CONSIGNAÇÕES OUTRAS	22.564,93	CONSIGNAÇÕES -OUTRAS	37.123,80
RESTOS A PAGAR	516.729,24	DEPÓSITOS	800,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	12.646,65	RESTOS A PAGAR	0,00
CONSIGNAÇÕES LEGISLATIVO	8.812,16	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	15.957,27
CONSIGNAÇÕES EMPRÉSTIMOS	130.527,37	CONSIGNAÇÕES EMPRÉSTIMOS	115.101,74
Saldo Exercício Anterior	51.509,41	Saldo para o Exercício Seguinte	424.571,29
BANCO C/MOVIMENTO	51.509,41	BANCO C/MOVIMENTO	362.099,26
CAIXA GERAL	0,00	CAIXA GERAL	62.472,03
Total	9.809.444,04	Total	9.809.444,04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - EXERCÍCIO 2013

ATIVO		PASSIVO	
Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	424.571,29	PASSIVO FINANCEIRO	545.644,14
DISPONÍVEL	424.571,29	RESTOS A PAGAR	516.729,24
CAIXA GERAL	62.472,03	DEBITOS DE TESOUREARIA	-
BANCO C/MOVIMENTO	362.099,26	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	28.914,90
REALIZAVEL	-		
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	-		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	-		
OUTRAS OPERAÇÕES	-		
SUPRIMENTOS	-		
ATIVO PERMANENTE	3.591.412,91	PASSIVO PERMANENTE	3.206.442,56
BENS MÓVEIS	1.098.501,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	3.206.442,56
BENS IMÓVEIS	2.492.911,91		
Soma do Ativo Real	4.015.984,20	Soma do Passivo Real	3.752.086,70
SALDO PATRIMONIAL	-	SALDO PATRIMONIAL	263.897,500
Passivo Real Descoberto	-	Ativo Real Líquido	263.897,500
ATIVO COMPENSADO	-	PASSIVO COMPENSADO	-
TOTAL GERAL	4.015.984,20	TOTAL GERAL	4.015.984,20

Orisman Ferreira Nóbrega
 Prefeito Municipal

Rogério Lacerda Estrêla Alves
 Contador

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15 - Exercício 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos		Títulos	
Resultantes da exec. orçamentária	VALOR	Resultantes da exec. orçamentária	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 8.728.077,94	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 8.900.660,20
Receita tributária	R\$ 145.949,15	Pessoal e encargos sociais	R\$ 4.576.360,99
Receita de Serviços	R\$ 814,40	Outras despesas correntes	R\$ 3.831.727,44
Receita patrimonial	R\$ 13.945,35	Investimentos	R\$ 473.343,18
Transferências correntes	R\$ 9.961.238,67	Amortização da dívida	R\$ 19.228,59
Outras receitas correntes	R\$ 5.786,54		
Alienação de bens	R\$ -		
Transferências de capital	R\$ 23.212,92		
Outras rec. Correntes - intra orç.	R\$ -		
Deduções da receita corrente	R\$ (1.422.889,09)		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 178.309,16	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ -
Amortização da dívida fundada	R\$ 19.228,59	Alien. De bens de nat. Industrial	R\$ -
Amortização de arrend. Mercantil	R\$ -	Alienação de bens e diversos	R\$ -
Amortização de déb. consolidados	R\$ -	Alienação de bens imóveis	R\$ -
Aquisição de bens diversos	R\$ -	Alienação de bens móveis	R\$ -
Aquisição de bens móveis	R\$ 159.080,57	Alienação de títulos e valores	R\$ -
Aquisição de títulos e valores	R\$ -	Cobrança da dívida ativa	R\$ -
Contr. e aquis. de bens de natur. Ind.	R\$ -	Empréstimos tomados	R\$ -
Constr. e aquis. de bens imóveis	R\$ -	Recob. de emprest. Concedidos	R\$ -
Empréstimos concedidos	R\$ -		
Formação de créditos diversos	R\$ -		
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇ.	R\$ -	INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇ.	R\$ -
Baixa de pass. Presc. Ou indevidas	R\$ -	Baixa de almoxerifado	R\$ -
Baixas de dívidas passivas	R\$ -	Baixa de bens incinerados	R\$ -
Cancelamento de restos a pagar	R\$ -	Baixa de bens inservíveis	R\$ -
Cancelamento de dívidas passivas	R\$ -	Baixa de bens por doação	R\$ -
Incorporação de almoxerifado	R\$ -	Baixa de bens por furto e roubo	R\$ -
Incorporação de bens e valores	R\$ -	Baixa de bens por permuta	R\$ -
Inscrição da dívida ativa	R\$ -	Baixa de títulos e valores	R\$ -
Inscrição de outros títulos	R\$ -	Cancelamento da dívida ativa	R\$ -
Outras provisões	R\$ -	Cancelamento de créditos	R\$ -
Provisão para 13º salário	R\$ -	Correção de dívidas passivas	R\$ -
Provisão para contingências	R\$ -	Depreciação de bens	R\$ -
Provisão para férias	R\$ -	Devolução de bens	R\$ -
Reavaliação de bens	R\$ -	Encampamento de dívidas passiv.	R\$ -
Recebimento de bens em doação	R\$ -	Outras provisões	R\$ -
Resultado aument. Do exercício	R\$ -	Provisão para 13º salário	R\$ -
Reversão de provisões matem. pri.	R\$ -	Provisão para contingências	R\$ -
Transf. De obras em and. p/ custo final	R\$ -	Provisão para férias	R\$ -
Transferências financeira recebidas	R\$ -	Prov. Matematl. Previdenciárias	R\$ -
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	R\$ 8.906.387,10	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$ 8.900.660,20
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit verificado	R\$ 5.726,90
TOTAL GERAL	R\$ 8.906.387,10	TOTAL GERAL	R\$ 8.906.387,10

Rogério Lacerda Estrêla Alves
Contador

Orisman Ferreira da Nóbrega
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna/Externa
Anexo 16 - EXERCÍCIO 2013

Nº Lei	AUTORIZAÇÕES		Saldo ant. em Circul.	Movimento do exercício		Saldo para o exercício seguinte
	Quant.	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
INSS	R\$	-	R\$ 2.608.735,42	R\$ 607.571,59	R\$ 19.228,59	R\$ 3.197.078,42
ENERGISA	R\$	-	R\$ -	R\$ 9.364,14	R\$ -	R\$ 9.364,14
TOTAL	R\$	-	R\$ 2.608.735,42	R\$ 616.935,73	R\$ 19.228,59	R\$ 3.206.442,56

Rogério Lacerda Estrela Alves
Contador

Orisman Ferreira da Nobrega
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
Demonstrativo da dívida Flutuante - EXERCÍCIO 2013
Anexo 17

Títulos	Saldo do exerc. Ant.	Movimentação no Exercício		Saldo p/ exerc. seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR				
Restos a pagar Proc.	R\$ -	R\$ 516.729,24	R\$ -	R\$ 516.729,24
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal				R\$ 516.729,24
Subtotal	R\$ -		R\$ -	R\$ -
DEPÓSITOS DE DIV. ORIGENS				
I.N.S.S	R\$ -	R\$ 338.576,34	R\$ 315.229,74	R\$ 23.346,60
Consignações Diversas	R\$ -	R\$ 174.551,11	R\$ 168.982,81	R\$ 5.568,30
Subtotal	R\$ -			R\$ 28.914,90
Total	R\$ -	R\$ 1.029.856,69	R\$ 484.212,55	R\$ 545.644,14

Rogério Lacerda Estrêla Alves
Contador

Orisman Ferriera da Nóbrega
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2013 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis				4.175,00		
Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia				4.175,00		
4				4.175,00		
	CAFETEIRA	1	39,80	39,80	391	
	FERRO SECO METALICO	1	62,00	62,00	391	
	FOGÃO 4 BC	1	368,50	368,50	391	
	LAVADOURA SEMI-AUTOMATICA	1	259,00	259,00	391	
	LIQUIDIFICADOR	1	50,70	50,70	391	
	VENTILADOR DE TETO	5	190,00	950,00	397	
	FOGÃO 4 BC	1	249,00	249,00	413	
	NOTBOOK N3	1	1.999,00	1.999,00	734	
	ROTEADOR	1	197,00	197,00	734	



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2013 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis				8.000,00		
Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia				8.000,00		
14	CONSTRUCAO DE POÇOS			8.000,00		
	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1	8.000,00	8.000,00	1857	01
Total Geral				12.175,00		

ORISMAN FERREIRA DA
NÓBREGA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2013 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	0,00	11.846,65	15.954,87	4.108,22
2-Outros Depósitos	0,00	11.846,65	15.954,87	4.108,22
Agentes Pagadores-Salário Família	0,00	6.961,18	15.954,87	8.993,69
000013 SALÁRIO FAMÍLIA (PMNO)	0,00	6.961,18	15.954,87	8.993,69
Diversos Responsáveis	0,00	4.885,47	0,00	(4.885,47)
000020 PAGAMENTOS INDEVIDOS (PMNO)	0,00	4.885,47	0,00	(4.885,47)
1-Contas Credoras (Passivo)	0,00	1.008.098,88	432.366,56	575.732,32
0-Consignações	0,00	491.668,64	431.566,56	60.102,08
Consignações – INSS	0,00	338.576,34	315.229,74	23.346,60
000009 INSS (PMNO)	0,00	338.576,34	315.229,74	23.346,60
Consignações – Outras	0,00	22.564,93	1.235,08	21.329,85
000011 SIMFEMP (PMNO)	0,00	21.623,11	1.235,08	20.388,03
000012 SINDASC (PMNO)	0,00	941,82	0,00	941,82
Consignações Empréstimos	0,00	130.527,37	115.101,74	15.425,63
000010 EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS (PMNO)	0,00	130.527,37	115.101,74	15.425,63
1-Restos a Pagar	0,00	515.630,24	0,00	515.630,24
Exercício de 2013	0,00	515.630,24	0,00	515.630,24
002001 GABINETE DO PREFEITO	0,00	30.895,45	0,00	30.895,45
003001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	50.400,30	0,00	50.400,30
004001 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	63.818,71	0,00	63.818,71
005001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	127.949,28	0,00	127.949,28
006001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	47.819,02	0,00	47.819,02
007001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	8.393,70	0,00	8.393,70
008001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	148.740,15	0,00	148.740,15
009001 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	37.613,63	0,00	37.613,63
2-Outros Depósitos	0,00	800,00	800,00	0,00
Depósitos para Quem de Direito	0,00	800,00	800,00	0,00
000019 DEPÓSITO INDEVIDO (PMNO)	0,00	800,00	800,00	0,00
Total Geral	0,00	1.019.945,53	448.321,43	579.840,54



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2013 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

ORISMAN FERREIRA DA
NÓBREGA
PREFEITO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo XII da Lei nº 4320/64)

Receita				Despesa			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	12.319.960,00	10.127.734,11	-2.192.225,89	Despesas Correntes	8.781.400,00	7.907.751,67	-873.648,33
Tributárias	83.800,00	145.949,15	62.149,15	Pessoal e Encargos	4.415.375,00	4.878.305,87	-13.000,00
Contribuições	3.300,00	0,00	-3.300,00	Juros e Enc. Dívida	13.000,00	0,00	-13.000,00
Patrimonial	20.100,00	13.945,35	-6.154,65	Outras Desp. Correntes	4.353.025,00	3.029.445,80	-1.323.579,20
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Despesa de Capital	3.837.860,00	500.096,37	-3.337.763,63
Industrial	300,00	0,00	-300,00	Investimentos	3.612.860,00	480.867,78	-3.131.992,22
Serviços	12.500,00	814,40	-11.685,60	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transf. Correntes	12.129.960,00	9.961.238,67	-2.168.721,33	Amortização da Dívida	225.000,00	19.228,59	-205.771,41
Outras Rec. Correntes	70.000,00	5.786,54	-64.213,46	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.782.960,00	1.422.869,09	-360.090,91	Reserva de Contingência	210.740,00	0,00	-210.740,00
Receitas de Capital	2.293.000,00	23.212,92	-2.269.787,08				
Operações de Crédito	80.000,00	0,00	-80.000,00				
Alienação de Bens	28.000,00	0,00	-28.000,00				
Amortização Emp/Fin	0,00	0,00	0,00				
Transf. de Capital	2.185.000,00	23.212,92	-2.161.787,08				
Outras Rec. de Capital	0,00	0,00	0,00				
Rec. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	Desp. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
Subtotal	12.830.000,00	8.728.077,94		Subtotal	12.830.000,00	8.407.848,04	
Défict/Superávit	0,00	0,00		Défict/Superávit	0,00	320.229,90	
Total	12.830.000,00	8.728.077,94		Total	12.830.000,00	8.728.077,94	

Gestor Público

Responsável Técnico

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			8.728.077,94
Receitas Correntes		10.127.734,11	
Receitas Tributárias	145.949,15		
Receitas de Contribuições	0,00		
Receita Patrimonial	13.945,35		
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receitas de Serviços	814,40		
Transferências Correntes	9.961.238,67		
Outras Receitas Correntes	5.786,54		
Dedução da receita para a formação do FUNDEB			1.422.869,09
Receitas de Capital			23.212,92
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	23.212,92		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intraorçamentárias			0,00

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
Duodécimo	0,00		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.021.044,53	1.021.044,53
Restos a Pagar	516.729,24		
Consignações - INSS	338.576,34		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	22.564,93		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Depósitos	800,00		
Outras Operações	4.885,47		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	130.527,37		
Consignações Plano de Saúde	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		8.407.848,04	8.407.848,04
Legislativa	0,00		
Judiciária	0,00		
Essencial à Justiça	0,00		
Administração	1.616.745,06		
Defesa Nacional	0,00		
Segurança Pública	0,00		
Relações Exteriores	0,00		
Assistência Social	358.698,61		
Previdência Social	344.335,85		
Saúde	2.048.139,28		
Trabalho	66.320,34		
Educação	2.648.861,52		
Cultura	7.900,00		
Direitos de Cidadania	0,00		
Urbanismo	927.668,72		
Habitação	0,00		
Saneamento	0,00		
Gestão Ambiental	0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00		
Agricultura	148.487,22		
Organização Agrária	0,00		
Indústria	0,00		
Comércio e Serviços	0,00		
Comunicações	0,00		
Energia	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		8.407.848,04	8.407.848,04
Transporte	179.521,21		
Desporto e Lazer	9.559,16		
Encargos Especiais	51.611,07		
Reserva de Contingência	0,00		
INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	
TRANSFERÊNCIAS		484.000,00	484.000,00
Duodécimo	484.000,00		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		484.212,55	484.212,55
Restos à Pagar	0,00		
Serviços da Dívida	0,00		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Consignações - INSS	315.229,74		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	37.123,80		
Depósitos	800,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		484.212,55	484.212,55
Outras Operações	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações Previdenciárias - Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	115.101,74		
Consignações Plano de Saúde	0,00		
Salário-Família	15.957,27		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE		424.571,29	424.571,29
Caixa	62.472,03		
Bancos e Correspondentes	362.099,26		
TOTAL			9.800.631,88

ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Prestação de Contas do Exercício 2013

ATIVO		PASSIVO	
Títulos	R\$	Passivo	R\$
ATIVO FINANCEIRO	424.571,29	PASSIVO FINANCEIRO	545.644,14
Disponível	424.571,29	Restos A Pagar	516.729,24
Caixa	62.472,03	Serviços da Dívida A Pagar	0,00
Bancos e Correspondentes	362.099,26	Depósitos	28.914,90
Exatores	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Realizável	0,00		
ATIVO PERMANENTE	3.591.412,91	PASSIVO PERMANENTE	3.206.442,56
Bens Móveis	1.098.501,00	Dívida Fundada Interna	3.206.442,56
Bens Imóveis	2.492.911,91	Dívida Fundada Externa	0,00
Créditos	0,00		
Valores Diversos	0,00		
Soma do Ativo Real	4.015.984,20	Soma do Passivo Real	3.752.086,70
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	263.897,50
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	263.897,50
TOTAL GERAL	4.015.984,20	TOTAL GERAL	4.015.984,20

Emitido em 14/04/2014 17:20

ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Prestação de Contas do Exercício 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	8.906.387,10	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	8.407.848,04
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.728.077,94	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.407.848,04
Receitas Correntes	10.127.734,11	Despesas Correntes	7.907.751,67
Receita Tributária	145.949,15	Pessoal e Encargos Sociais	4.878.305,87
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	13.945,35	Outras Despesas Correntes	3.029.445,80
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	814,40		
Outras Receitas Correntes	5.786,54		
Transferências Correntes	9.961.238,67		
Deduções da Receita Corrente	1.422.869,09		
Receitas de Capital	23.212,92	Despesas de Capital	500.096,37
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	480.867,78
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	Amortização da Dívida	19.228,59
Transferência de Capital	23.212,92		
Outras Receitas de Capital	0,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	178.309,16	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	0,00	INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	0,00
Total das Variações Ativas	8.906.387,10	Total das Variações Passivas	8.407.848,04
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	498.539,06
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	498.539,06
TOTAL GERAL	8.906.387,10	TOTAL GERAL	8.906.387,10

Emitido em 14/04/2014 17:20

Demonstração das Variações Patrimoniais**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia****Prestação de Contas do Exercício 2013****Mutações Patrimoniais - Variações Ativas**

Emitido em 14/04/2014 17:20

Especificação	Valor
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	159.080,57
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	19.228,59
TOTAL	178.309,16

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Prestação de Contas do Exercício 2013

Emitido em 14/04/2014 17:20

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
INSS	01/01/2000	inss	2.608.735,42	607.571,59	19.228,59		3.197.078,42
energisa	01/01/2013	energisa	9.364,14				9.364,14
TOTAL			2.618.099,56	607.571,59	19.228,59	0,00	3.206.442,56

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia****Prestação de Contas do Exercício 2013**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	0,00	516.729,24	0,00	0,00	516.729,24
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	513.127,45	484.212,55	0,00	28.914,90
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.029.856,69	484.212,55	0,00	545.644,14

Emitido em 14/04/2014 17:20



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2013 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis				4.175,00		
Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia				4.175,00		
4				4.175,00		
	CAFETEIRA	1	39,80	39,80	391	
	FERRO SECO METALICO	1	62,00	62,00	391	
	FOGÃO 4 BC	1	368,50	368,50	391	
	LAVADOURA SEMI-AUTOMATICA	1	259,00	259,00	391	
	LIQUIDIFICADOR	1	50,70	50,70	391	
	VENTILADOR DE TETO	5	190,00	950,00	397	
	FOGÃO 4 BC	1	249,00	249,00	413	
	NOTBOOK N3	1	1.999,00	1.999,00	734	
	ROTEADOR	1	197,00	197,00	734	



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2013 - Consolidado

Tipo de Bem	Descrição da Aquisição	Quantidade	Valor Unitário (*)	Total	Nº/Exercício Empenho / Guia de	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis				8.000,00		
Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia				8.000,00		
14	CONSTRUCAO DE POÇOS			8.000,00		
	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1	8.000,00	8.000,00	1857	01
Total Geral				12.175,00		

ORISMAN FERREIRA DA
NÓBREGA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2013 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	0,00	11.846,65	15.954,87	4.108,22
2-Outros Depósitos	0,00	11.846,65	15.954,87	4.108,22
Agentes Pagadores-Salário Família	0,00	6.961,18	15.954,87	8.993,69
000013 SALÁRIO FAMÍLIA (PMNO)	0,00	6.961,18	15.954,87	8.993,69
Diversos Responsáveis	0,00	4.885,47	0,00	(4.885,47)
000020 PAGAMENTOS INDEVIDOS (PMNO)	0,00	4.885,47	0,00	(4.885,47)
1-Contas Credoras (Passivo)	0,00	1.008.098,88	432.366,56	575.732,32
0-Consignações	0,00	491.668,64	431.566,56	60.102,08
Consignações – INSS	0,00	338.576,34	315.229,74	23.346,60
000009 INSS (PMNO)	0,00	338.576,34	315.229,74	23.346,60
Consignações – Outras	0,00	22.564,93	1.235,08	21.329,85
000011 SIMFEMP (PMNO)	0,00	21.623,11	1.235,08	20.388,03
000012 SINDASC (PMNO)	0,00	941,82	0,00	941,82
Consignações Empréstimos	0,00	130.527,37	115.101,74	15.425,63
000010 EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS (PMNO)	0,00	130.527,37	115.101,74	15.425,63
1-Restos a Pagar	0,00	515.630,24	0,00	515.630,24
Exercício de 2013	0,00	515.630,24	0,00	515.630,24
002001 GABINETE DO PREFEITO	0,00	30.895,45	0,00	30.895,45
003001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	50.400,30	0,00	50.400,30
004001 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	63.818,71	0,00	63.818,71
005001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	127.949,28	0,00	127.949,28
006001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	47.819,02	0,00	47.819,02
007001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	8.393,70	0,00	8.393,70
008001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	148.740,15	0,00	148.740,15
009001 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	37.613,63	0,00	37.613,63
2-Outros Depósitos	0,00	800,00	800,00	0,00
Depósitos para Quem de Direito	0,00	800,00	800,00	0,00
000019 DEPÓSITO INDEVIDO (PMNO)	0,00	800,00	800,00	0,00
Total Geral	0,00	1.019.945,53	448.321,43	579.840,54



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2013 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

ORISMAN FERREIRA DA
NÓBREGA
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
 RUA CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88 – CENTRO
 CACIMBA DE AREIA - PB

**RELAÇÃO DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE
 AREIA NO ANO DE 2013**

NOME DO SECRETÁRIO	SECRETARIA /MÊS REF
UÊNIO CABRAL BRASILEIRO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.01.2013
EVERALDO NÓBREGA DE OLIVEIRA	CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO 02.01.2013
WISLÂNIA CABRAL BRASILEIRO	SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.01.2013
ELVIS XAVIER FERREIRA	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA 02.01.2013
FRANCISCO CRISTOVÃO VENTURA FERREIRA	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO 02.01.2013
DAMIANA PEREIRA DE ARAÚJO	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO 02.02.2013
EMERSON PEREIRA CAVALCANTE	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA 02.01.2013
INALDO DA SILVA SANTOS FILHO	SECRETÁRIO DE SAÚDE 02.01.2013 A 30.03.2013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
RUA CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88 – CENTRO
CACIMBA DE AREIA - PB

EGILMÁRIO DA SILVA BEZERRA	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO 01.04.2013
MARIA IRLA WANESSA BITU DE MELO SILVA	SECRETÁRIA DE SAÚDE 01.04.2013
INALDO DA SILVA SANTOS FILHO	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESNVOLVIMENTO 01.04.2013 A 30.09.2013
ANDERSON DE MEDEIROS CAVALCANTE PEREIRA	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA 01.07.2013
JAMIL JUNIOR FERREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO DE ESPORTES E CULTURA 01.11.2013
ALEXANDRE GOMES DE SOUSA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS 02.01.2013 A 30.06.2013
ALEXANDRO GOMES DE SOUSA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS 01.07.2013

Remuneração dos Agentes Políticos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Prestação de Contas do Exercício 2013

Emitido em 14/04/2014 17:20

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Janeiro	01467270709	ORISMAN FERREIRA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	9.000,00
Janeiro	13155059400	FRANCISCO FELIX BORGES	Vice-Prefeito Municipal	4.500,00
Fevereiro	01467270709	ORISMAN FERREIRA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	9.000,00
Fevereiro	13155059400	FRANCISCO FELIX BORGES	Vice-Prefeito Municipal	4.500,00
Março	01467270709	ORISMAN FERREIRA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	9.000,00
Março	13155059400	FRANCISCO FELIX BORGES	Vice-Prefeito Municipal	4.500,00
Abril	01467270709	ORISMAN FERREIRA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	9.000,00
Abril	13155059400	FRANCISCO FELIX BORGES	Vice-Prefeito Municipal	4.500,00
Maiο	01467270709	ORISMAN FERREIRA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	9.000,00
Maiο	13155059400	FRANCISCO FELIX BORGES	Vice-Prefeito Municipal	4.500,00
Junho	01467270709	ORISMAN FERREIRA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	9.000,00
Junho	13155059400	FRANCISCO FELIX BORGES	Vice-Prefeito Municipal	4.500,00
Julho	01467270709	ORISMAN FERREIRA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	9.000,00
Julho	13155059400	FRANCISCO FELIX BORGES	Vice-Prefeito Municipal	4.500,00
Agosto	01467270709	ORISMAN FERREIRA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	9.000,00
Agosto	13155059400	FRANCISCO FELIX BORGES	Vice-Prefeito Municipal	4.500,00
Setembro	01467270709	ORISMAN FERREIRA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	9.000,00
Setembro	13155059400	FRANCISCO FELIX BORGES	Vice-Prefeito Municipal	4.500,00
Outubro	01467270709	ORISMAN FERREIRA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	9.000,00
Outubro	13155059400	FRANCISCO FELIX BORGES	Vice-Prefeito Municipal	4.500,00
Novembro	01467270709	ORISMAN FERREIRA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	9.000,00
Novembro	13155059400	FRANCISCO FELIX BORGES	Vice-Prefeito Municipal	4.500,00
Dezembro	01467270709	ORISMAN FERREIRA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	9.000,00
Dezembro	13155059400	FRANCISCO FELIX BORGES	Vice-Prefeito Municipal	4.500,00
TOTAL				162.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

LEI Nº 315 /2012

De 02 de Julho de 2012

ESTABELECE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2013-2016, FACE À EMENDA, CONSTITUCIONAL N.º 25/2000, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos vereadores será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensal.

Art. 2º - O vereador receberá por sessão extraordinária, a título de indenização, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) não podendo o valor atribuído ao conjunto das sessões realizadas no mês ultrapassar o valor do subsídio do vereador.

Art. 3º - Ao Presidente da Câmara Municipal será atribuída uma parcela única diferenciada de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mensal, pelos atos administrativos a que compete a função de Presidente do Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, para a Legislatura de 2013/2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Cacimba de Areia,
 Estado da Paraíba, 02 de julho de 2012.


Inácio Roberto de Lira Campos
 - PREFEITO CONSTITUCIONAL -



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

LEI Nº 314 /2012

De 02 de Julho de 2012

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, EM FACE À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/1998, DE 04 DE JUNHO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Art 2º- O subsídio do Vice-Prefeito será igual a 50% (cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito estabelecido na forma do art. 1º desta Lei.

Art 3º - Secretário Municipal será de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensal.

§ 1º - O chefe do Gabinete do Prefeito, Tesoureiro e o Procurador Geral, para os efeitos financeiros desta Lei, tem as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

§ 2º - O Vice-Prefeito, nomeado secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, para a Legislatura de 2013/2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, 02 de julho de 2012.


Inácio Roberto de Lira Campos
 - PREFEITO CONSTITUCIONAL -

Despesa por Função x Fonte de Recursos

4 Administração

0 Recursos Ordinários	R\$ 1.597.169,50
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 200,00
2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 19.360,76
22 Transferência de Convênios - Educação	R\$ 14,80

SubTotal **R\$ 1.616.745,06**

8 Assistencial Social

0 Recursos Ordinários	R\$ 300.649,48
2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 225,00
22 Transferência de Convênios - Educação	R\$ 117,62
29 Transferência de Recursos do FNAS	R\$ 57.706,51

SubTotal **R\$ 358.698,61**

9 Previdência Social

0 Recursos Ordinários	R\$ 293.866,88
2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 12.892,49
18 Transferência do FUNDEB (magistério)	R\$ 37.576,48

SubTotal **R\$ 344.335,85**

10 Saúde

0 Recursos Ordinários	R\$ 168.865,48
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 245,41
2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.687.966,57
14 Transferência de Recursos do SUS	R\$ 171.672,97
22 Transferência de Convênios - Educação	R\$ 597,25
23 Transferência de Convênios - Saúde	R\$ 10.791,60
24 Transferência de Convênios - Outros	R\$ 8.000,00

SubTotal **R\$ 2.048.139,28**

11 Trabalho

0 Recursos Ordinários	R\$ 66.320,34
-----------------------	---------------

SubTotal **R\$ 66.320,34**

12 Educação

0 Recursos Ordinários	R\$ 255.386,08
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 674.048,16
2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.560,00
15 Transferência de Recursos do FNDE	R\$ 39.895,94
18 Transferência do FUNDEB (magistério)	R\$ 924.516,20
19 Transferência do FUNDEB (outras)	R\$ 720.185,22
22 Transferência de Convênios - Educação	R\$ 29.394,92
93 Outras Receitas não-primárias	R\$ 2.875,00

SubTotal **R\$ 2.648.861,52**

13 Cultura

0 Recursos Ordinários	R\$ 7.900,00
-----------------------	--------------

SubTotal **R\$ 7.900,00**

15 Urbanismo

0 Recursos Ordinários	R\$ 919.012,02
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.460,00
2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 6.196,70

SubTotal **R\$ 927.668,72**

20 Agricultura

0 Recursos Ordinários	148
	R\$ 147.498,06
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 900,00
24 Transferência de Convênios - Outros	R\$ 89,16

SubTotal	R\$ 148.487,22
----------	-----------------------

26 Transporte

0 Recursos Ordinários	R\$ 179.521,21
-----------------------	----------------

SubTotal	R\$ 179.521,21
----------	-----------------------

27 Desporto e Lazer

0 Recursos Ordinários	R\$ 9.559,16
-----------------------	--------------

SubTotal	R\$ 9.559,16
----------	---------------------

28 Encargos Especias

0 Recursos Ordinários	R\$ 50.811,07
-----------------------	---------------

1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 800,00
---	------------

SubTotal	R\$ 51.611,07
----------	----------------------

Total	R\$ 8.407.848,04
-------	-------------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05610/14

Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia. Prestação de Contas do Prefeito Orisman Ferreira da Nóbrega, relativa ao exercício de 2013. Emissão de **parecer favorável** à aprovação das contas. Emissão, em separado, de Acórdão com declaração de atendimento parcial aos preceitos da LRF. Aplicação de multa. Representação à Receita Federal do Brasil. Recomendações. Autos à Corregedoria.

ACÓRDÃO APL TC 00661/14

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05610/14, que trata da Prestação de Contas do Município de Cacimba de Areia relativa ao exercício financeiro de 2013 sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Orisman Ferreira da Nóbrega; e

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em:

1. Julgar **Regulares com Ressalvas** as Contas apresentadas pelo Prefeito do Município de Cacimba de Areia, Sr. Orisman Ferreira da Nóbrega, relativa ao exercício financeiro de 2013, e, em Acórdão separado;
2. Declarar o **ATENDIMENTO PARCIAL** pela referido Gestor às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, naquele exercício;
3. **Aplicar multa** no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Sr. Orisman Ferreira da Nóbrega, Prefeito do Município de Cacimba de Areia, pelo descumprimento das formalidades de natureza contábil, financeira e orçamentária, bem como por infração às normas exigidas pela Lei de Licitações Contratos, com fulcro no art. 56, II, IV e V da LOTCE-PB, assinando-lhe o prazo de **60 (sessenta) dias** para que efetue o recolhimento voluntário à conta própria, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada;
4. **Representar** à Receita Federal do Brasil para que adote as medidas pertinentes com vistas à apuração dos fatos relacionados às contribuições previdenciárias federais;
5. **Recomendar** ao Chefe do Poder Executivo de Cacimba de Areia, no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, notadamente quanto à regularização da situação

atinente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e à elaboração do Plano de Saúde Plurianual e ao encaminhamento da programação anual de saúde ao Conselho Municipal de Saúde, bem como quanto à gestão geral, para que não incorra em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras;

6. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Corregedoria para a adoção das medidas de sua competência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TCE - Plenário Ministro João Agripino

Em 18 de Dezembro de 2014



Cons. Umberto Silveira Porto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
RELATOR



Elvira Samara Pereira de Oliveira
PROCURADOR(A) GERAL